SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2870

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 07/2021 - PE 07/2021

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 07/2021, tendo por objeto a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: R$ 6.017.335,84. Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 02/06/2021, às 8h 50min (Horário de Brasília), tendo como vencedoras as **empresas**: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, R$ 194.073,90. **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.613.043/0001-24, R$ 3.891.478,75. **LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.986.531/0001-42, R$ 53.905,60. **LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.800.368/0001-19 R$ 123.890,80. **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME**, inscrita no CNPJ/MF 28.697.784/0001-78, R$ 48.039,60. **MGM COMERCIO E ILUMINAÇAO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF 25.356.337/0001-67, R$ 153.000,00. **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.128.170/0001-80, R$ R$ 50.160,00. **RSDC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 26.581.422/0001-91, R$ 57.590,40.

Moreno, 05 de julho de 2021

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:C6DE9E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 024/2021

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor MILTON LEONCIO DA SILVA JUNIOR**,** inscrito o CPF sob o nº 588.315.924-91, para o cargo de Gerente Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 05 de Julho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:209417FA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 025/2021

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor MILTON LEONCIO DA SILVA JUNIOR**,** inscrito no CPF sob o nº 588.315.924-91, no cargo de Superintendente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 05 de julho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:D20D47DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 171/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MATHEUS VICTOR DOS SANTOS BARBOSA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9229556 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 111.695.384-60, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A6D9DDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 172/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **Aurea Jacynto Torres Leitão,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 559787 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 231.344.454-68, para exercer o cargo de Supervisora Administrativa de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:93CDF302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 173/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADALBERTA CRISTINA DA SILVA PAIVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 10274977 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 134.908.414-09, para exercer o cargo de Supervisora Administrativa de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:D9B9257E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2021

PORTARIA Nº 518/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipais nº 892/2013 e 907/2013;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público a emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus com a doença COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 02, de 06 de janeiro de 2021, que renova a declaração do Estado de Calamidade Pública e o período de quarentena, decorrente da pandemia do Coronavírus covid-19;
CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 001/2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio junto à Secretaria de Saúde do Estado, disponibilizando à conveniada o Hospital e Maternidade de Abreu e Lima, em razão do cenário epidemiológico caracterizado pelo vultoso aumento dos casos confirmados da COVID-19 e da alta ocupação dos leitos hospitalares no estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Disponibilização do Hospital e Maternidade de Abreu e Lima - HMAL ao Governo do Estado de Pernambuco, objetivando, mediante congregação de esforços entre os convenientes as ações e serviços de saúde de urgência, emergência e internamento hospitalar, que compreende plantões médicos e demais atividades hospitalares;
CONSIDERANDO que o custeio e gerência do serviço hospitalar, inclusive no que atine à mão de obra, a partir de 08.06.2021, será de total e plena responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, até enquanto durar a Pandemia da COVID-19;
RESOLVE:

Art. 1° - Os servidores atualmente lotados no Hospital e Maternidade de Abreu e Lima - HMAL continuarão exercendo suas funções na Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, contudo, em virtude das considerações retro esposadas, poderão optar por desempenhá-las nos seguintes serviços e sob as respectivas cargas horárias:

Estratégia de Saúde da Família – ESF – 40h;
Residências Terapêuticas – 24h;
CAPS TN - 24h;
Vigilância em Saúde – 40h.
§ 1° - Os servidores que optarem em exercer suas funções nos serviços de saúde, com carga horária de 40h/semanal, terão suas 24h semanais fracionadas em três dias/semana 8h/dia, totalizando 24h trabalhadas/semana.

§ 2º - Os servidores que optarem em exercer suas funções nos serviços de saúde do município, com funcionamento de 24h, deverão ajustar-se à escala de serviço da unidade de saúde escolhida, para exercício das suas funções técnicas.

§ 3° - Após a publicação desta Portaria, os servidores terão o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para se manifestarem acerca das opções que lhes foram apresentadas, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja, 06 de julho de 2021, cabendo à Secretaria de Saúde do município, a seu critério, necessidade e conveniência, designá-los aos postos de trabalho.

§ 4° - A ausência de resposta do servidor, no prazo fixado, ensejará em renúncia ao direito de escolha, submetendo ao regime e local de trabalho indicados pela autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Abreu e Lima, 01 de julho de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:14045118

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita às empresas interessadas, **Propostas de preços a título de cotação**. Objeto: Gêneros alimentícios a fim de atender as demandas da Unidade do Centro POP, IPPV, CRAS, CREAS, junta Militar, Programa de Benefícios e Eventuais e Programa Bolsa Família, SCFV. Toda a documentação poderá ser enviada para o e-mail: cplpmal.lictacao@gmail.com até o dia 07/07/2021.

Abreu e Lima, 03 de julho de 2021.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:31100FD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 015/2021 - Pregão Eletrônico n° 005/2021. "ONDE SE LÊ: "*Valor total estimado **R$ 2.611.323,96** (dois milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)"* **,LEIA-SE: "**Valor total estimado **R$ 2.599.884,12** (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). Outras informações por e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 02/07/2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:525CA312

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA AVISO DE LICTAÇAO
PL N° 015/2021 - Pregão Eletrônico n° 005/2021. "ONDE SE LÊ" Recebimentos de Propostas até:14/07/2021, **"LEIA-SE" Recebimentos de Propostas até 16/07/2021 às 10h**. **"ONDE SE LÊ" Início da disputa:15/07/2021 às 10h, "LEIA-SE"**.**Início da disputa:19/07/2021 às 10h LOCAL:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.comOutras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05/06/2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:4C267AFA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **Propostas de preços a título de cotação**. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de preenchimento, digitação e processamento de informações de vacinados no âmbito do Programa Nacional de Imunização – PNI, atendendo ao que dispõe o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19 e legislação correlata. As empresas deverão apresentar plano de atividades a serem realizadas e composição de preços para avaliação. Toda a documentação poderá ser enviada para o e-mail: cplpmal.lictacao@gmail.com até o dia 07/07/2021.

Abreu e Lima, 02 de julho de 2021.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:D7A94844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

Obj: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras conveniadas celebradas junto ao Governo do Estado e Federal, incluindo operacionalização dos sistemas - INFRAESTRUTURA. **Abert: 16/07/2021 às 10h**. **EDITAL: SITE**-www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio/PE, 05/07/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:12701FB7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual prestação de serviços de Locação de 01 (um) caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos - INFRAESTRUTURA. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 16.07.21 às 13h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 05/07/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9C92B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual prestação de serviços de buffet - EDUCAÇÃO. **Abert:** 19.07.21 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 05/07/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:447B9428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 002/2021 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **CREDENCIAMENTO n° 002/2021- Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para serviços médicos especializados, exames e diagnósticos, tabela SIGTAP e SUS com incremento do SUS – SAÚDE. **Período de: 06.07 a 04.08.2021**. **EDITAL:**www.afranio.pe.gov.br

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:797034D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 003/2021 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **CREDENCIAMENTO n° 003/2021- Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para serviços **Urológicos,** de procedimentos e cirurgias, tabela SUS, SIGTAP – SAÚDE. **Período de: 06.07 a 04.08.2021**. **EDITAL:**www.afranio.pe.gov.br

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FD16E67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 004/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de Consultas, Exames na especialidade de Oftalmologia, conforme tabela SUS e SIGTAP - SAUDE. **Período: 06.07 a 04.08.2021**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 05/07/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:61CC0EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Água Preta - PE e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Água Preta - PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Março de 2021.
FORO: Comarca de Água Preta, estado de Pernambuco.

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:465FCA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Senhora Secretária MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO, faz saber que está disponível para todos os cidadãos, conforme o Edital da **Seleção Pública Simplificada Nº 001/2021**, o **Resultado Final com o Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar** para 133 (cento e trinta e três) cargos nas Secretarias de Assistência Social, e, Educação e Esportes.

O Resultado Final com o Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2021 encontra-se disponível para todos os cidadãos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Aliança, acessível em: www.aliança.pe.gov.br; e no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE).
Conforme estabelecido no Anexo IV do Edital, o prazo para a Homologação do certame ocorrerá até o dia 23/07/2021 e estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração de Pessoas, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Aliança www.alianca.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Diário Oficial da AMUPE) conforme constante no Anexo VII do Edital.

Gabinete da Secretária de Administração
Aliança – PE, 06 de julho de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8CE66667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

Processo Licitatório nº. 006/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim/PE.**Órgão Gerenciador**: Município de Angelim através da Secretaria de Educação. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2021 até 21 de junho de 2022. **Fornecedor Registrado:TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ nº 10.846.045/0001-35, estabelecido na Dom José Adelino Dantas, nº 33, Centro, Caetés/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F39753B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 011/2021 - CPLC
Contratada:TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – ME,CNPJ nº 10.846.045/0001-35.**Objeto:**Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim/PE. **Valor Global**:**R$ 350.830,00. Vigência**12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2021 até 22 de junho de 2022

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:225619C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

Processo Licitatório nº.006/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim/PE. **Órgão Gerenciador**: Município de Angelim através da Secretaria de Educação. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2021 até 21 de junho de 2022. **Fornecedor Registrado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 12.130.507/0001-49, estabelecido na Rua Gilda Barbosa, s/n – Quadra 604, Lote 200, Guadalajara, Paudalho/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:ACCAD408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 013/2021 - CPLC
Contratada:NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.130.507/0001-49. **Objeto:** Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim/PE. **Valor Global**:**R$ 95.447,60. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2021 até 22 de junho de 2022

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:48B708DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

Processo Licitatório nº.006/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim/PE. **Órgão Gerenciador**: Município de Angelim através da Secretaria de Educação. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2021 até 21 de junho de 2022. **Fornecedor Registrado: SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 11.484.341/0001-04, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 446-A, Centro, Lajedo/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2307A32F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 012/2021 - CPLC
Contratada:SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 11.484.341/0001-04. **Objeto:** Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: **R$ 101.241,00. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2021 até 22 de junho de 2022.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9017B526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 014/2021 - CPLC
Contratada:BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,CNPJ nº 30.330.526/0001-99.**Objeto:**Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com a finalidade de atender

as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Angelim-PE. **Valor Global**:**R$ 302.982,29. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2021 até 22 de junho de 2022

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F008CF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 006/2021 - FMS
Contratada:BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,CNPJ nº 30.330.526/0001-99.**Objeto:**Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Angelim-PE. **Valor Global**:**R$ 302.982,29. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2021 até 22 de junho de 2022

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D2B09811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 04 DE JULHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A DESAPROPRIAÇÃO DE NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA – PADRÃO FNDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel necessário para a implantação do projeto Espaço Educativo Urbano de 6 (seis) Salas de Aula e quadra poliesportiva padrão FNDE, com capacidade de atendimento de até 360 (trezentos e sessenta) alunos, constante na Serventia Notarial e Registral da Comarca de Angelim/PE, matrícula nº 1484, com base no art. 5.º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, adiante descrito:

Proprietário: consta pertencer a JOSEMIR FIGUEIREDO DE MIRANDA.
Local: imóvel situado no lugar denominado de Fazenda Aliança, Zona Rural, Angelim/PE.
Matriculado sob o n.º 1484 da Serventia Notarial e Registral de Angelim/PE;
Cadastrada no INCRA sob o nº 229.032.007.099-1, CCIR n.º 12163621;
Área total do imóvel: 9,6600 hectares;
Área de desapropriação: 10.320,17m.²;
Área remanescente do imóvel: 8,63 hectares

Art. 2. Descrição da área de desapropriação: trata-se de um terreno rural com área de **10.320,17m.²**, equivalente a aproximadamente **1,03ha (um hectare e três ares)**, cuja localização geográfica tem as coordenadas 8º52'53.2"S 36º 16'30.8W, encravado no lugar denominado Fazenda Aliança, localizado às margens da PE-177, nesta Cidade de Angelim/PE, matriculado na Serventia Notarial e Registral desta Comarca sob o n.º 1484, cadastrado no INCRA sob o n.º 229.032.007.099-1, CCIR n.º 12163621 e NIRF n.º 2.161.255-2.

Art. 3. O valor atribuído ao bem descriminado nos artigos anteriores, conforme vislumbrado no Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, perfaz o valor de **R$ 31.171,56 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 4. É de natureza **URGENTE** a desapropriação especificada nesse Decreto, para efeito de imediata imissão na posse pelo Poder Desapropriante.

Art. 5. Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 6. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 04 de julho de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5A32868E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS. **Contrato Nº 021/2021 - Proc. Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS ° 007/2021-** ***Empresa*** **PRIMAVERA INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.143.642/0001-27**. **Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS**.

Barreiros, 05 DE Julho DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9889E1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 028/2021 - Proc. Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS ° 012/2021- ***Empresa:***EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 07.916.655/0001-53. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**.

Barreiros, 05 DE Julho DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BF1B947D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ADIAMENTO

Processo Nº 044/2021-CPL- Concorrência Nº 01/2021. Contratação de empresa do ramo de publicidade, por meio de contratação de agência de propaganda, "adiada sine die", tendo em vista a necessidade de alterações do edital. A nova data será, oportunamente, divulgada por este mesmo meio e pelos meios convencionais aos licitante vinculados.

Belo Jardim, 05/07/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BA6DA8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município de Bezerros. Valor total estimado R$ 226.999,68. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **16/07/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:EB88CA73

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2021, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE E A EMPRESA MF DISTRIBUIDORA-EPP.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE.

OBJETO: A liquidação do valor devido pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE à Empresa MF DISTRIBUIDORA-EPP, relativo ao pagamento pelo fornecimento de MEDICAMENTOS, nos termos do relatório, pelo valor total de R$ 307.620,79

VALOR: R$ 307.620,79 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 20004 – Fundo Municipal de Saúde de Bezerros/PE. Órgão: 18000 – Secretaria de Saúde; Unidade 18002 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 Saúde; Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 1003 – Assistência de Média e Alta Complexidade; Ação: 2.88 Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Detalhamento: 4 – medicamentos; Fonte do Recurso: 3 – Impostos de Transferências.

RECURSO FINANCEIRO: Impostos e Transferências.

Publicado por:
Marília Silva Vasconcelos Motta
Código Identificador:AC941D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A Presidente do FUMPREB DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ FUMPREB DE Nº 083-09/2017, referente ao** Processo Licitatório **nº 054/2017**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 024/2017**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: assessoria e consultoria técnica específica para regime próprio de previdência social. **Em favor da Empresa: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-09, com sede estabelecida na Rua Presidente Marques, 1195, Bairro: Santa Helena, Município: Cuiabá, Estado: Mato Grosso – MT. **Nova Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022.**

Brejão - PE, 30 de junho de 2021.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Presidente do FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6D0EDF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 451 0006 1029 – Melhoramento em Estradas Vicinais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 46.377,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 05 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D2ECF1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **F.M ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.880.026/0001-96, com sede na Rua Doutor Fausto Campos, n.º 274, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-070, representada pelo Sr. **FLÁVIO FERREIRA MARQUES**, portador do CPF sob o nº 082.642.174-19 e do RG sob o nº 7.794.597 SSDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE, pelo valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** durante o período da contratação de 06 meses.

Brejinho - PE, 05 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:96192046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **F.M ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.880.026/0001-96, com sede na Rua Doutor Fausto Campos, n.º 274, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-070, representada pelo Sr. **FLÁVIO FERREIRA MARQUES**, portador do CPF sob o nº 082.642.174-19 e do RG sob o nº 7.794.597 SSDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE, pelo valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** durante o período da contratação de 06 meses.

Brejinho - PE, 05 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4E2EB38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **F.M ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o n.º 40.880.026/0001-96**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 - Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 05 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C9ABD17E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Brejinho – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho - PE, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 07/07/2021, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 05 de julho de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BB996123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI
RESOLUÇÃO

Resolução nº 002 de 02 de julho de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI para o triênio 2021/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho – COMDEPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 2.109 de 06 de março de 2003, resolve:

Cap. I – DO PROCESSO
Art.1 Convoca as Entidades da Sociedade Civil registradas neste Conselho, para as inscrições e participação no Processo de escolha dos Membros Não Governamentais do COMDEPI para o triênio de 01 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2024, que serão eleitos em ASSEMBLÉIA GERAL, conforme Artigo 5 § 1 da Lei Municipal 2.109 de 06 de março de 2003.
Art. 2 Poderão participar do referido Processo de Escolha as Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil Organizada de promoção, de atendimento direto ou indireto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos Direitos da Pessoa Idosa, que estiverem regularmente registradas no COMDEPI, estiverem com no mínimo 2 (dois) anos de atuação municipal, conforme Art. 2 § 2º do Regimento Interno do COMDEPI.
§ 1º As instituições Não Governamentais com registro vencido que ainda não entraram com requerimento de renovação do registro poderão fazê-lo num período de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, sob pena de não participarem do Processo.
§ 2º Não poderão participar do processo eleitoral as Instituições Não Governamentais que tiverem seus requerimentos de registro e renovação indeferidos, cancelados ou arquivados pelo plenário de COMDEPI, a qualquer momento.
§ 3º As Instituições Não Governamentais que já cumpriram 02 (dois) mandatos consecutivos não poderão participar deste processo como candidatas, podendo, no entanto, participar como votantes.
§ 4º A Instituição Não Governamental só poderá indicar como DELEGADO (A) pessoa pertencente ao seu quadro efetivo ou voluntário, que esteja exercendo suas atividades na Instituição há pelo menos 06 (seis) meses.
§ 5º Cada Instituição deverá indicar somente 01 (um) DELEGADO (A).

Cap. II – DAS INSCRIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CANDIDATAS
Art. 3 As Instituições deverão preencher os requisitos citados no Art. 2 desta Resolução.
I. A Instituição deverá encaminhar um representante para acompanhar o pleito, tendo este o direito de voto.
§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Declaração (modelo fornecido pelo COMDEPI) assinada pelo responsável legal da entidade não governamental que está representando, indicando-o como CANDIDATO VOTANTE;
b) Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do documento original, ou qualquer documento oficial válido com foto, que será apresentada e conferida.
c) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral onde conste estar em dia com seus direitos políticos.

Cap. III – DA INSCRIÇÃO DE VOTANTE
Art. 4 Os (as) DELEGADOS (AS) VOTANTES deverão ter no mínimo 21 anos de idade e apresentar ao COMDEPI, no ato de inscrição os seguintes documentos:
a) Cópia da carteira de identidade, ou documento oficial válido com foto;
b) Declaração (modelo fornecido pelo COMDEPI) assinada pelo responsável legal da organização não governamental que está representando, indicando-o como VOTANTE;

Cap. IV – ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Art. 5 A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS obedecerá ao seguinte regulamento:
I – Poderão participar da ASSEMBLEIA as Instituições que cumprirem todos os requisitos conforme disposto nos artigos 3 e 4 desta Resolução;
II – Os (as) DELEGADOS (AS) VOTANTES indicados (as), poderão votar em 02 (dois) instituições CANDIDATAS;
III – Será considerada nula a célula com mais de 01 (um) voto, com frases ou sinais que possam identificar o votante, e não corresponder com a célula oficial assinada pela mesa receptora;
IV – As cinco Entidades mais votadas serão titulares e as outras serão consideradas suplentes, obedecendo a ordem de classificação;
V – Em caso de empate, será escolhida a organização com mais tempo de fundação;
VI – A Mesa Receptora e Apuradora será composta por 04 (quatro) conselheiros municipais sendo, 02 (dois) governamentais e 02 (dois) não governamentais do COMDEPI e NÃO INSCRITOS como delegados candidatos;
VII – A votação terá início ás 09hs e término às 13hs, encerrada a votação será dado início a apuração;
VIII – Encerrada a apuração o COMDEPI proclamará o resultado, havendo recursos será analisado conforme descrito no cronograma do Art. 6º. Caso não haja recursos no período estabelecido a comissão fará a publicação das entidades eleitas.
Art. 6 O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	**Data**
Aprovação da Resolução Nº 01 que institui a Comissão Organizadora	09/06/2021
Aprovação da Resolução Nº 02 que regulamenta todo processo	09/06/2021
Publicação da Resolução Nº 01, que nomeia a comissão eleitoral.	02/07/2021
Publicação da Resolução Nº 02, que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais	06/07/2021
Publicação do Edital de Convocação	06/07/2021
Data limite para solicitação de renovação de registro no COMDEPI	06/08/2021
Período de inscrição das Instituições que sairão candidatas, na Casa dos Conselhos.	09/08/2021 a 13/08/2021
Análise de documentos e habilitação das entidades.	16/08/2021 a 17/08/2021
Publicação das entidades habilitadas.	18/08/2021
Pedido de impugnação dos habilitados.	19/08/2021 a

	20/08/2021
Análise dos recursos de impugnação.	23/08/2021
Publicação de entidades habilitadas após recurso.	23/08/2021
Eleição para escolha dos Membros Não Governamentais, contagem de votos e divulgação do resultado.	25/08/2021
Publicação do resultado da eleição.	26/08/2021
Período recursal do resultado da eleição.	27/08/2021 e 30/08/2021
Análise dos recursos.	31/08/2021
Publicação do resultado final da eleição do COMDEPI.	31/08/2021
Posse dos membros não governamentais.	10/09/2021

Art. 7 O presente Processo será realizado sob presidência do COMDEPI e a fiscalização do Representante do Ministério Público.
Art. 8 O processo de escolha será coordenado pela comissão organizadora instituída pelo COMDEPI através da Resolução 001/2021 podendo ser revista a qualquer tempo, face necessidade de alteração no cronograma.
Parágrafo Único. Nos casos omissos a Comissão Organizadora terá autonomia para tomar decisões.

Art. 9 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2021.

ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS
Presidente do COMDEPI

Publicado por:
Jose Adriano de Lima
Código Identificador:CCC3CF4C

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho – COMDEPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e a Lei Municipal Nº 2.109, de 06 de março de 2003, TORNA PÚBLICO E CONVOCA as instituições representativas da sociedade civil e sociedade civil organizada registradas neste conselho, para inscrição e participação no Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais do COMDEPI (01 vaga para sociedade civil e 4 vagas para sociedade civil organizada), para o triênio 2021/2024. A resolução de nº 02 de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha, encontra-se afixada na Casa dos Conselhos, nos CRAS, na sede da Secretaria Municipal de Programas Sociais e no site oficial da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2021.

ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS
Presidente do COMDEPI

Publicado por:
Jose Adriano de Lima
Código Identificador:15619B4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 722/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MAYARA KEROLYN DE SOUZA** ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E5A7FFB3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 723/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES** ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5C8A1B71

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 726/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **KARINA FARIAS FERRAZ** ao cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:77B549D7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 725/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLARICE DE OLIVEIRA MARINHO** ao cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B5EB8DFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 724/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLAUDIO DIAS TAVARES** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:94B16317

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 728/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SUEINA SOARES DA SILVA DE SOUZA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:268D9D17

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 729/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LEIDJANE DA SILVA DOMINGOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:25FD3B93

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 731/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **TATIANE BATISTA DE SANTANA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4A2DD321

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 732/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **OLGA PATRIK AMORIM DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:981787EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 733/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELE DE OLIVEIRA SENA VALVERDE** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B51CE45E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 734/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MAKYALISSON PERES WANDERLEY** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:844B00EE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 735/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLAUDIA HELIO DE FREITAS MOURA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:54BFBFD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 737/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **KARINA RIBEIRO DE AMORIM DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9B33E771

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 738/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GLEYBISON BEZERRA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DC71940D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 739/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE RICARDO PINHEIRO DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:32FF741C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 740/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **KARLA PATRICIA GUIMARAES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F53817B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 741/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS EMMANOEL ALVES DE OLIVEIRA** ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8A4E4CD1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 730/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0470/2021 SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SANDRA SUELY LIRA DA CRUZ** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EF100521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – **Processo Administrativo**: Nº 093/2021- **Processo Licitatório**: **042/PMCSA-SELOG/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de empilhadeira elétrica retrátil, bateria tracionaria e suporte duplo, através da secretaria executiva de logística., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANIULHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA RETRÁTIL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPAICIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.700 KG, COM TORRE DE ELEVAÇÃO NO MÍNIMO DE 11 METROS, CENTRO DE CARGA MÍNIMA DE 600MM, COMPRIMENTO DOS GARFOS MÍNIMO DE 1150MM, ELEVAÇÃO LIVRES DOS GARFOS MÍNIMA DE 3930MM, MASTRO TELESCÓPICO PANORÂMICO TRIPLEX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITENS INCLUSOS: - 2 (DUAS) BATERIAS TRACIONARIAS DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA RETRÁTIL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - 1 (UM) SUPORTE DUPLO - PARA BATERIA TRACIONÁRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDER	UND.	1

Sagrando-se vencedoras as empresas: 1- PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 50.770.445/0001-29 **Item: 1,** pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ. DINIZ

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:77E5EF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o - **Processo Administrativo**: Nº 041/2021 - **Processo Licitatório**: 017/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa para Construção do Centro de Educação Infantil (CEI), Creche/Escola na COHAB, neste Município. **Valor Máximo Aceitável R$**: 6.355.321,93 (seis milhões trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) - **DATA/HORA: 05/08/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva,

145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:11902B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 137/2021 - **Processo Licitatório**: Nº 058/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/FMS/2021 - **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/FMS/2021 - **Tramitação**: 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de materiais de expediente. - **Valor Máximo Aceitável R$:** 2.057.486,10 (dois milhões cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 06/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 19/07/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8A1B9842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 060/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 061/2021, **Processo Licitatório nº** 022/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 017/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, com sede Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG -CEP. 30.570-020. **Valor Total R$:** 30.999,90**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7CA218DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/FMS/202

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 061/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 061/2021, **Processo Licitatório nº** 022/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 017/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.763.508/0001-06, com sede Rua Domingos Garcia, 236, São João Batista, Belo Horizonte/MG - CEP. 31.520-200. **Valor Total R$:** 11.750,00**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6D48646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 050/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 045/2021, **Processo Licitatório nº** 017/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 015/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para aquisição de insumos de radiologia e ultrassonografia, para atender a solicitação do setor de imagens da Rede Municipal de Saúde. **Empresa: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.250-613. **Valor Total R$:** 65.981,25**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:72B65EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2020,** na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 087/PMCSA-SECL/2019, Pregão Eletrônico nº 023/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo no percentual de 23,34% (vinte e três virgula trinta e quatro por cento), correspondente ao valor de R$ 783,09 (setecentos e oitenta três reais e nove centavos), passando o valor de contrato a ser de R$ 4.139,19 (quatro mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos), com base no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 **. Empresa: S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60, sediada à Rua Dona Ana Aurora, n° 1110, Areias – Recife/PE, CEP: 50.781-500. **Valor Total R$:** 4.139,19 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:992336F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2021 - PMC. Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) quilômetros (antes do seu primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente), para atendimento das necessidades da estruturação da rede de serviços do sistema único da Secretaria Municipal de Assistência Social – SUAS, do Município de Caetés/PE. ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA: Empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, vencedora do Item 01, perfazendo um total de R$ 113.650,00. Item 02: Fracassado.

Caetés/PE, 05 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C30FC218

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 012/2021 - PMC,** sob a modalidade **PREGÃO,** na sua forma **ELETRÔNICA Nº 012/2021 - PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Caetés, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de 05 (cinco) anos. Após a abertura da sessão, constatou-se que não houve interessados no objeto da referida licitação, tratando-se, portanto, de **SESSÃO DESERTA**.

Caetés/PE, 05 de Julho de 2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A6695642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2021 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM DE ROTEIROS, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO,CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CALUMBI-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 155.760,00. Data: 19/07/2021 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Joaquim Germano, 49, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:212B5362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de CALUMBI –PE
Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2021 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DO PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 68.799,96. Data: 19/07/2021 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Joaquim Germano, 49, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:327A941A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL

SEDRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESEP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Comissão:CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo:Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, o resultado final do Processo n° 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sinalização gráfica horizontal e vertical de trânsito e dispositivos auxiliares no Município de Camaragibe, de acordo com as especificações técnicas determinadas pelo CTB (Lei 9.503/1997 e Resoluções do CONTRAN), quantidades e demais condições, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e da mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações do Projeto Básico(Anexo 1)**., constituir-se no menor preço apresentado, adjudica-se objeto licitado da seguinte maneira:**
Adjudicatário – SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE (CNPJ Nº 11.574.829/0001-14), vencedora do lote único, no Valor Total de R$ 499.090,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e noventa reais).
Totalizando o valor do processo em R$ 499.090,00(quatrocentos e noventa e nove mil e noventa reais).

Camaragibe-PE, 05 de julho de 2021**.**

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:03B9B0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESEP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, a Homologação do Processo n° 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sinalização gráfica horizontal e vertical de trânsito e dispositivos auxiliares no Município de Camaragibe, de acordo com as especificações técnicas determinadas pelo CTB (Lei 9.503/1997 e Resoluções do CONTRAN), quantidades e demais condições, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e da mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações do Projeto Básico(Anexo 1)**, constituir-se no menor preço apresentado,** homologa-se objeto licitado da seguinte maneira:
Empresa vencedora – SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE (CNPJ Nº 11.574.829/0001-14), vencedora do lote único, no Valor Total de R$ 499.090,00(quatrocentos e noventa e nove mil e noventa reais).
Totalizando o valor do processo em RR$ 499.090,00(quatrocentos e noventa e nove mil e noventa reais).

Camaragibe-PE, 05 de Julho de 2021**.**

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário de Segurança Pública

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:37F4F236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de pneus para atender às necessidades da frota do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 07/07/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 16/07/2021 às 08h00m; **Abertura:** 16/07/2021 às 08h00m; **Disputa**: 16/07/2021 às 08h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 858.765,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Carnaubeira da Penha, 05 de julho de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:29DF3564

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - MUDANÇA DE DATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.
MUDANÇA DE DATAS
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por lote); **Início recebimento de propostas**: 06/07/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 16/07/2021 às 10h00m; **Abertura:** 16/07/2021 às 10h00m; **Disputa**: 16/07/2021 às 10h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 509.494,05 (quinhentos e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Carnaubeira da Penha, 05 de julho de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9356099C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - MUDANÇA DE DATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
MUDANÇA DE DATAS
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por lote); **Início recebimento de propostas**: 06/07/21 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 16/07/2021 às 11h00m; **Abertura:** 16/07/2021 às 11h00m; **Disputa**: 16/07/2021 às 11h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 356.284,28 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Carnaubeira da Penha, 05 de julho de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F35535AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa visando ao fornecimento de peças automotivas e acessórios novos, genuínos ou similar, incluindo mão de obra, com maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha. **Tipo**: menor preço (maior percentual de desconto por item); **Início recebimento de propostas**: 07/07/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 16/07/2021 às 13h00m; **Abertura:** 16/07/2021 às 13h00m; **Disputa**: 16/07/2021 às 08h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 700.00,00 (setecentos mil reais).

Carnaubeira da Penha, 05 de julho de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:35A6244A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – CONCORRÊNCIA N° 01/2021 – AVISO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1 – BAIRRO NOVO. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 2.639.620,24. Abertura: 11/08/2021 – 10:00 horas. Edital, anexos e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina podendo serem solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, e disponível no site: http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 02/07/2021

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:18CFCDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 184.575,79. Abertura: 27/07/2021 – 10:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou solicitado pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, e disponível no site: http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 02/07/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:5BD51B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 – CONCORRÊNCIA N° 01/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DO CARPINA/PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 2.372.517,83. Abertura: 12/08/2021 – 10:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou solicitado pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, e disponível no site: http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 02/07/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A423CCC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESPOSTA DENÚNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Ofício CPL Nº 021/2021

Chã Grande/PE, 02 de julho de 2021.

Ao Ilustríssimo representante da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de n°02.951.249/0001-08
Sr. Valmir de Castro Delgado Junior

Ilustríssimo Sr. representante,
Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Presidente do Município de Chã Grande, sirvo-me do presente para informar e expor o que segue.

Inicialmente, cumpre informar que o Município de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, considerando a denúncia ofertada pela referida empresa, passa a prestar esclarecimentos acerca dos questionamentos pontuados acerca da suposta falta de transparência na Tomada de Preços n° 001/2021.

Depreende-se do requerimento que o denunciante se sentiu lesado após tentar participar de uma sessão designada para o dia 23/06/2021 às 09:00h, informando que encontrou as portas da Prefeitura fechada e ao tentar ligar para o telefone que consta no edital não obteve êxito.

Ora, o requerente faz apenas meras alegações e não comprova que de fato compareceu ao órgão para participar do certame, poderia se munir de fotos ou registrar um boletim de ocorrência para comprovar que de fato compareceu ao município.

Os prints de ligações não são suficientes, pois por vezes acontece de algumas ligações não serem atendidas em razão da carga de trabalho interno, bem como não se identifica que de fato houve o comparecimento *in loco.*

A sessão ocorreu de forma legal, inclusive houveram outros representantes de empresas se fizeram presente neste dia para realizar cadastro, atualizar certidões na Comissão Permanente de Licitação.

O que de fato houve foi um embaraço do representante da empresa que não se manifestou adequadamente para conseguir entrar na Prefeitura na referida data.

De toda sorte, a empresa não foi prejudicada com a referida sessão, pois poderia se fazer presente na Comissão e pedir para analisar as demais propostas, sendo possível ainda apresentar recurso, desde que tempestivo.

O resultado da análise de propostas foi publicado oficialmente na AMUPE dia 25/06/2021, com prazo para apresentar recurso até o dia 02/07/2021, facultando a todos os participantes interessados, manifestarem intenção de recurso caso identificasse alguma irregularidade.

A empresa se limitou apenas a intentar denúncia contra o Município, mas deixou de observar e diligenciar no prazo concedido para manifestação de recurso suas constatações das propostas abertas dia 23/06/2021, tendo 05 dias úteis para solicitar e externar suas irresignações.

Deste modo, tendo em vista que a empresa até o presente momento não apresentou recurso, não manifestou interesse em analisar, apontando apenas que não conseguiu entrar para participar da sessão de abertura da proposta de preços, não identificou este Presidente qualquer ilegalidade capaz de anular a referida sessão.

Na oportunidade, reiteramos os votos de elevada estima e apreço, nos colocando inteiramente a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1B5E9E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo nº 013/2021. Comissão: CPL. Modalidade: **Chamamento Público nº 001/2021. Objeto Nat:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal Condado/PE nº 1.095/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde do HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, da rede Municipal de Saúde de Condado/PE. No uso da prerrogativa prevista no ponto 4.2.3, do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, alínea b), a Comissão de Licitação decide por adiar a publicação do resultado da análise técnica, por sete dias, em razão da necessidade de promoção de diligências com o fito de complementar a instrução do processo seletivo.

Condado, 05 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO.
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8A752056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 05/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 05/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 012
DESCARTADOS: 1399
CONFIRMADOS: 353
RECUPERADOS: 328
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 02/07/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 001
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2648D07A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 05/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 05/07/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.862

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.710

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 480

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 5.182

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 231 / 2ª DOSE: 214

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 056

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 075

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 120

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 221 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 302 / 2ª DOSE: 241

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 341 / 2ª DOSE: 030

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 843 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 017 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 186 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 010 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 3.514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E0EC8B4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 041, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria de Aposentação nº 016/2020 de 10 de abril de 2020**,** do servidor Sr. Natanael da Silva Firmino.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as correções solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE, no tocante ao nome e número do RG do servidor;

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 16/2020 de 10 de abril de 2020, que concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor NATANAEL DA SILVA FIRMINO, portador do RG de nº 1.327.440 SSP/PE e do CPF de nº 266.205.294-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe CIA FS EIII, Matrícula de nº 526, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, CF, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **02 de julho de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

HOMOLOGO PORTARIA

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita Municipal de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:341E4508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0172, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica NOMEADA a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual passará a ser constituído pelos abaixo relacionados.

I – Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Edvânia de Barros Silva Sobrinho
Suplente: Emanuelly Marques dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ione Roberta Borba do Nascimento
Suplente: Eures Medeiros Cansanção

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luís Vital Borba Pereira
Suplente: Magali Borba Oliveira Lima

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elsie Daniele Guimarães da Silva
Suplente: Maria Daniele Silva de Oliveira

Secretaria de Finanças
Titular: Amanda Melo de Araújo
Suplente: Andrea Maria da Silva

II – Representantes Não-Governamentais

Associação Poeta Bernardino Valença Borba
Titular: Eliezio de Souza Soares
Suplente: José Wedson da Silva

Pastoral da Criança
Titular: Marta Maria da Rocha
Suplente: Keila Fabiana Bibiano de Melo

Escolinha Lápis de Cor
Titular: Maria Alciene Silveira de Melo
Suplente: Letícia Adelino da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Severino Luís dos Santos

Suplente: José Américo da Silva

Representantes de Trabalhadores do SUAS
Titular: Helba Patrícia Pires de Carvalho
Suplente: Maria Fernanda da Silva Feijó

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C80F210A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0174, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 013/2021 de 1º de janeiro de 2021 do Secretário(a) Municipal de Governo no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE Nº 013/2021 do senhor **GILIARDE JONAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.429.554-13, portador da Cédula de Identidade nº 5.994.686 – SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Governo**, deste Município, **com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:98C4AA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0175, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Patrimônio - Secretaria de Administração – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDSON PEREIRA LEITE** inscrito no CPF sob o nº 058.133.194-09, portador da Cédula de Identidade nº 6.708.008 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Arquivo Patrimonial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D618B75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0176, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Contabilidade - Secretaria de Finanças – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 121.336.584-83, portadora da Cédula de Identidade nº 8.556.817 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Controle e Acompanhamento de Empenhos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:723A2093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0177, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Turismo - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CREDIMIK DE BRITO** inscrito no CPF sob o nº 757.022.314-49, portador da Cédula de Identidade nº 4.746.998 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Setor de Turismo Rural e Ecológico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:30E967E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0178, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **MARIA EDJANE DA SILVA BERNARDO** inscrita no CPF sob o nº 062.005.554-51, portadora da Cédula de Identidade nº 8.071.553 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, **símbolo Dt-3,** de **Diretoria de Escola Tipo (C),** deste município, para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1D820A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0179, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento Administrativo - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **EDILCE MARIA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 889.670.784-34, portadora da Cédula de Identidade nº 5.995.470 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Recursos Humanos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B085D44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0180, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ARTUR FERNANDES TENÓRIO FIRMINO** inscrito no CPF sob o nº 096.802.284-79, portador da Cédula de Identidade nº 8.312.802 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5529A9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0181, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação Hospitalar, na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **ANNE MAELY MARIA DE SALES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 027.094.594-69, portadora da Cédula de Identidade nº 4.942.353 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CH-2, de **Chefe de Divisão de Controle e Avaliação Hospitalar,** atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:903C6E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0182, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Destitui Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Diretor de Departamento de Saúde, na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o senhor **ANTÔNIO VIVALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 111.924.703-97, portador da Cédula de Identidade nº 1.675.895 – SSP/PE, do cargo de provimento em comissão, símbolo Dt-1, de **Departamento de Saúde.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FA85BAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0183, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **DELMIRA ELIZAMA TERÊNCIO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 091.450.894-69, portadora da Cédula de Identidade nº 6.854.271 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, **símbolo Ch-3,** de **Setor de Atenção a Viaturas Hospitalar,** deste município, para 30% (trinta por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6D6C6FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0184, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, **símbolo Ch-3,** de **Setor de Assistência Farmacêutica,** deste município, para 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BAC0AD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0185, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **MARTON FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 514.182.584-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.128.354 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Almoxarife,** deste município, para 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E3974580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0186, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor - Departamentos de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de

Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ DIJAILSON DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 045.770.294-05, portador da Cédula de Identidade nº 6.561.766 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Vigilância Socioassistencial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:81BB5898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0189, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Servidor em Comissão, do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento e Organização – Secretaria de Governo - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **IRÍS FERREIRA SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 096.059.234-24, portador da Cédula de Identidade nº 8.488.297 – SDS/PE, de exercer o **Departamento de Planejamento e Organização,** de provimento em comissão, **símbolo Dt-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1165C53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0190, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe De Setor - Departamento de Planejamento e Organização - Secretaria de Governo – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **IRIS FERREIRA SILVA DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº 096.059.234-24, portadora da Cédula de Identidade nº 8.488.297 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Acompanhamento de Projetos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BBE48EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0191, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **DAIANE MILENA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 142.317.924-29, portadora da Cédula de Identidade nº 10.649.756 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo **Ass-3**, de **Assessoria de Gabinete,** deste município, para 70% (setenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:74313FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0192, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **JOSILENE BARRETO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o

nº 439.881.054-49, portadora da Cédula de Identidade nº 2.936.426 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Compras e Abastecimento,** deste município, para 70% (setenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9EF349E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0194, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021 do Município de Cortês e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a Comissão Permanente de Licitação - CPL para o exercício 2021, a qual servirá à **PREFEITURA MUNICIPAL, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a seguinte composição:

JOSILDA BELO DA SILVA	EFETIVO	MEMBRO
JELBA BEZERRA DA SILVA	EFETIVO	MEMBRO
RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS	COMISSIONADO	MEMBRO
ANDRÉ THIAGO TORRES	COMISSIONADO	MEMBRO

Art. 2° DESIGNAR como Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a servidora **JOSILDA BELO DA SILVA,** portadora do RG 3.534.665 SSP/PE e do CPF/MF: 801.114.754-49, sendo Servidora Efetiva nesta Municipalidade, Matrícula nº 280.

Art. 3° DESIGNAR para desempenho da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL o servidor **RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS**, portador do RG 7.778.011 SDS/PE e do CPF/MF: 112.711.794-74.

Art. 4° DESIGNAR o servidor **ANDRÉ THIAGO TORRES**, portador do RG 7.129.423 SDS/PE e do CPF/MF: 076.178.944-81, para a função de Pregoeiro.

Art. 5º DESIGNAR a servidora **JELBA BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG 4.305.286 SDS/PE e do CPF/MF: 823.505.234-20, sendo Servidora Efetiva nesta Municipalidade, Matrícula nº 475.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 04/01/2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 25 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2E9E792E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0196 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Nomeia a Comissão do Programa Moradia Legal no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão do Programa Moradia Legal, o qual passará a ser constituída pelos abaixo relacionados:

Art. 2º DESIGNAR o senhor **JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL**, inscrito no CPF sob o nº 117.695.224-25, portador da Cédula de Identidade nº 8.898.333–SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, para Coordenador desta comissão.

Art. 3º DESIGNAR o senhor **OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 076.805.774-47, portador da Cédula de Identidade nº 8.395.055–SDS/PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 042.594-D, ocupante do cargo de provimento em comissão, Símbolo - EF, Classe Il C, de **Procurador Geral do Município de Cortês**, para membro desta comissão.

Art. 4º DESIGNAR a senhora **HELBA PATRÍCIA PIRES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 050.221.594-14, portadora da Cédula de Identidade nº 9.687.986–SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Chefe de Divisão de Atendimento Socio Assistencial**, para membro desta comissão.

Art. 5º DESIGNAR o senhor **IAGO SANTOS CALABRIA**, inscrito no CPF sob o nº 088.216.714-61, portador da Cédula de Identidade nº 8.461.443–SDS/PE, **Engenheiro**, para membro desta comissão.

Art. 6º DESIGNAR a senhora **FRANCIELY DIAS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 078.208.304-84, portadora da Cédula de Identidade nº 7.837.432–SDS/PE, **Engenheira**, para membro desta comissão.

Art. 7º DESIGNAR a senhora **AMANDA ALVES DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 061.449.644-60, portadora da Cédula de Identidade nº 7.328.223–SDS/PE, **Arquiteta**, para membro desta comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 02 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1162246C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0198, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Assessor de Gabinete - Gabinete do Secretário – Secretaria da Cidade – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **VALDOMIRO TENÓRIO DA SILVA FILHO** inscrito no CPF sob o nº 052.687.834-75, portador da Cédula de Identidade nº 6.137.770 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 02 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:84075E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0199, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Diretor de Departamento - Departamento de Segurança Municipal – Secretaria da Cidade – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ELVERT CLAUDINO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 693.581.924-53, portador da Cédula de Identidade nº 35533 - PM/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Segurança Municipal,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 02 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A8D3B3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0200, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Segurança Municipal – Secretaria da Cidade – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LÚCIO FLÁVIO FERREIRA SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 432.040.904-34, portador da Cédula de Identidade nº 32080 - PM/PE, para exercer o cargo de **Divisão da Guarda Municipal,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 02 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BBB5DBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0201, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Diretor de Departamento - Departamento de Transporte, Trânsito e Mobilidade – Secretaria da Cidade – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JAIR GOMES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 283.126.194-53, portador da Cédula de Identidade nº 23456 - PM/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Transporte, Trânsito e Mobilidade,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 02 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:02458946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0202, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Transporte, Trânsito e Mobilidade – Secretaria da Cidade – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDSON FERREIRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 621.793.304-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.789.0414 - PM/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Fiscalização de Trânsito,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 02 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4D0ABB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0203, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Exonera Assessor de Gabinete – Gabinete do Secretário, Secretaria da Cidade, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **VALDOMIRO TENÓRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 052.687.834-75, portador da Cédula de identidade nº 6.137.770 – SDS/PE, de exercer o cargo de **Assessor de Gabinete, símbolo Ass-3**, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:95521948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica NOMEADA a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, o qual passará a ser constituído pelos abaixo relacionados.

I – Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços Públicos/Privados:

1. Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Suplente – Edna Lúcia da Silva

2. Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Iara Souza de Melo Oliveira
Suplente: Risália Calasans Lima

3. Representantes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social:
Titular: José Victor de Lima Durval
Suplente: Edvânia de Barros Silva Sobrinho

II – Segmento dos Trabalhadores da Saúde:

4. Representantes da Média e Alta Complexidade:
Titular: Arthur Elias Pereira Cavalcanti
Suplente: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento

5. Representantes da Atenção Básica:
Titular: Sherlene Machado de Oliveira
Suplente: Ione Roberta Borba do Nascimento

III – Segmento de Usuários:

6. Representantes da Associação Poeta Bernardino Valença Borba:
Titular: Eliézio de Souza Soares
Suplente: Claudemir Batista da Silva

7. Representantes da Igreja Católica:
Titular: Marilene Figueiredo Primo
Suplente: Valdeci Laurentino da Silva

8. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Severino Luiz dos Santos
Suplente: José Américo da Silva

9. Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco – Filial Cortês:
Titular: Sonildo Albérico da Silva
Suplente: Maria Patrícia Trajano Bernardo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 25 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E10858BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0206 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Altera a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, o qual passará a ser constituído pelos abaixo relacionados:

I – SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Suplente – Edna Lúcia da Silva

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: José Victor de Lima Durval
Suplente: Edvânia de Barros Silva Sobrinho

II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

3. REPRESENTANTES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
Titular: Arthur Elias Pereira Cavalcanti
Suplente: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento

4. REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA:
Titular: Sherlene Machado de Oliveira
Suplente: Ione Roberta Borba do Nascimento

III – SEGMENTO DE USUÁRIOS:

5. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO POETA BERNARDINO VALENÇA BORBA:
Titular: Paulo Miécio Santos Sampaio
Suplente: Rafaela da Silva Bezerra Serra Seca

6. REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
Titular: Marilene Figueiredo Primo
Suplente: Valdeci Laurentino da Silva

7. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Severino Luiz dos Santos
Suplente: José Américo da Silva

8. REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO – FILIAL CORTÊS:
Titular: Sonildo Albérico da Silva
Suplente: Maria Patrícia Trajano Bernardo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:925C8E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 005/2021 – Pregão Eletrônico n° 004/2021. Objetos: Aquisição de forma integral de material para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes da Atenção Básica e atenção Especializada – CEO, para viabilização do acesso e resolução das demandas de Saúde Bucal. **CONTRATO n° 015/2021**; Empresa Contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (BQUIMICA E EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Total Contratado: R$ 22.365,00. Data de vigência: 29/06/2021 à 29/06/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:44403C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 698/2021.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. MARIA JOSÉ COELHO DE MACEDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA JOSÉ COELHO DE MACEDO inscrita no CPF nº 883.219.674-34, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível F (Pós-Graduação), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do requerimento.

Dormentes (PE), 23 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E2C75F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 699/2021.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Srº. MARCELO COELHO RODRIGUES, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão do Srº. MARCELO COELHO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 844.148.634-49, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe II, Nível 1 (Graduação), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 23 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:43AF80FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 700/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço (ATS) ao servidor ABELARDO ARAÚJO MARQUES, inscrito no CPF: 049.458.794-60, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 23 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4DD586C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 701/2021.

Realiza a progressão funcional de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. MAZARELO DE SOUZA MACEDO ALBUQUERQUE, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão da Srª. MAZARELO DE SOUZA MACEDO ALBUQUERQUE, inscrita no CPF nº 269.518.798-00, servidor(a) público(a) municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para o Nível C (ENSINO MÉDIO COM 180 HORAS DE QUALIFICAÇÃO), Classe IV, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 23 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:BA4C9AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 702/2021.

Realiza a progressão funcional de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. MARIA DO CARMO LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA DO CARMO LIMA, inscrita no CPF nº 008.706.624-65, servidor(a) público(a) municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para o Nível F (PÓS GRADUAÇÃO), Classe IV, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 23 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:659374A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 703/2021.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Srº. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão do Srº. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, inscrita no CPF nº 020.257.594-28, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para o Nível F (PÓS-GRADUAÇÃO), Classe VI, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 23 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:5821A21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 704/2021.

Realiza a progressão funcional de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. JUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA PINHEIRO, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão da Srª. JUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrita no CPF nº 844.474.944-34, servidor(a) público(a) municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para o Nível 3 (Mestrado), Classe III, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 23 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:973F02DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 705/2021.

Realiza a progressão funcional de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. MARISFRANCE GOMES FILHA, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão da Srª. MARISFRANCE GOMES FILHA, inscrita no CPF nº 689.173.255-72, servidor(a) público(a) municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para o Nível 2 (ESPECIALIZADA), Classe III, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 23 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:FE3AB5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 706/2021.

RETIFICA portaria de servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a lotação que consta na Portaria nº 677/2021 está equivocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 677/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Dormentes no dia 23/06/2021, passando o art. 1º a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETORA ESPECIAL II, Símbolo CC10, a Sª. MARIA SHIRLÂNIA COELHO RODRIGUES, CPF: 040.981.754-60, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:3FA54762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 707/2021.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Srº. JOÃO JOSÉ RIBEIRO GRANJA, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão do Srº. JOÃO JOSÉ RIBEIRO GRANJA, inscrita no CPF nº 040.513.224-75, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe II, Nível 2 (ESPECIALIZADA), com carga horária de 150 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 30 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C83B1D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PL Nº 049/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS NO HOSPITAL REGIONAL BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação da licitante, por ordem de menor preço: **1º Lugar CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA - ME – R$ 274.511,14 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e catorze centavos),** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 05 de Julho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:017857E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/021** do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 001/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 20.520.477/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo o **valor global de R$ 3.319.250,44 (três milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 05 de Julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:73A49C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.367/2021.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AO CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINILAB LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 30 (trinta) de junho de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar à **AO CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINILAB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.146.934/0001-92, com endereço a Avenida Edmundo Dantas, nº 364, Centro, Exu-PE, uma área de terra pertencente ao Município de Exu, correspondente a 300 m² (trezentos metros quadrados), com 10 (dez) metros de largura e 30 (trinta) de cumprimento, confrontando ao Norte com a Avenida Luiz Gonzaga; ao Sul com o terreno de propriedade do Município (lote nº 02); ao Leste com a Creche Municipal Raimundo Saraiva Moreira); e ao Oeste com o imóvel de propriedade do Município de Exu.

§ 1º O imóvel ora doado destina-se à implantação de uma Clínica de Análises Laboratoriais, com fornecimento de serviços privados e também filantrópico.

§ 2º Fica reconhecido interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação.

Art. 2º Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a Donatária não cumpra as especificações e condições abaixo:

I - Não iniciar as obras dentro de 12 (doze) meses, a partir da publicação dessa Lei, e concluí-la dentro de 24 (vinte e quatro) meses.

II - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade estampada no § 1º do Art. 1º desta Lei.

III - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no art. 1º desta Lei.

§ 1º O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a Donatária não cumpra os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 3º Esta lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Exu-PE, 05 de Julho de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:5E3147E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1369/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DE CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 30 (trinta) de junho de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPÍTULOI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1ºEsta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

CAPÍTULOII
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2ºConsidera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos regulamentos, protocolos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Seção II

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS LESIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 3ºSão consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

I - descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;

II - descumprir obrigação de fornecer máscara de proteção para cobertura da boca e nariz aos seus funcionários, empregados, servidores ou colaboradores, quando se tratar de estabelecimentos públicos ou privados;

III - deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clientes;

IV - participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;

V - promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle;
VI - descumprir normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:
a) à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;
b) à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;
c) à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;
d) ao controle de lotação de pessoas;
e) ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.

VII - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais;

VIII - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro
e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

IX - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;

X - desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;

XI - obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.

XII - Fraudar por qualquer meio a ordem prioritária estabelecida para a vacinação.
§ 1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de três anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que poderá ser obtida e apresentada por meio digital.

§ 2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.

§ 3º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem as associações/cooperativas de transporte coletivo intermunicipal.

§ 4º A infração administrativa prevista no inciso V deste artigo abrangerá os proprietários de imóveis que cederem propriedades para a realização de eventos de massa.

§ 5º Caso o proprietário, de que trata o §4º, não detenha a posse direta do imóvel, as penalidades previstas no art. 6º desta Lei serão aplicadas exclusivamente ao possuidor direto do imóvel.

Seção III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 4ºSão autoridades competentes para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários da Vigilância Sanitária, que são dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instauradores, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5ºAs penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Considera-se causa, a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Subseção I
Das Penalidades

Art. 6ºAs infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:
I - advertência verbal;

II - multa;

III - interdição;

IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 7ºA penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 8ºA multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:

I - No caso de infringência ao art. 3º, inciso I, desta Lei, para as pessoas naturais a multa será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II - No caso de infringência ao art. 3º, incisos II e III, desta Lei, para as Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresários Individuais: multa de R$ 500,00 (quinhentos reais); Outras Pessoas Jurídicas, Instituições bancárias e financeiras: R$ 1.000,00 (hum mil reais), em ambos os casos, o valor será multiplicado pela quantidade de funcionário, empregado, servidor, colaborador ou cliente que esteja em desacordo com as normas.
III - No caso de infringência ao art. 3º, inciso IX, desta Lei, para as pessoas naturais a multa será de R$ 300,00 (trezentos reais)

§1º As penalidades dispostas nos incisos do caput deste artigo incidirão em dobro a cada reincidência, ficando limitada ao montante máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§2º Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa poderá variar de R$ 1.500,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 5º As receitas oriundas das multas previstas neste artigo ficam vinculadas às ações e serviços exclusivamente destinados ao combate do novo Coronavírus-Covid-19.

Art. 9ºSem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º desta Lei, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento ou interdição.

§ 1º As penalidades de multa ou interdição independem de prévia notificação.

§ 2º A cessação da penalidade de interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Subseção II
Da Aplicação das Penalidades

Art. 10.As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único: O Processo Administrativo poderá ser iniciado por meio de constatação flagrancial dos acontecimentos, através das fiscalizações da Vigilância Sanitária, ou por outros meios de provas, a exemplo de fotos, filmagens, denúncias por aplicativos de mensagens etc.

Art. 11.O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;

III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;

IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 12.Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

CapítuloIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13.Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições do Código de Sanitário Municipal.

Art. 14.Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 15.Esta Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Municipal que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Exu-PE.

Art. 16.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:AE0C31E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 00003/2021. Pregão Eletrônico nº 00003/2021. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Josefa Eusébia da Rocha, Vigilância Sanitária e Atenção Básica, SAMU, Fisioterapia e CAPS deste Município, por período de 12 (doze) meses. Contrato nº 00016/2021. Em virtude do Ofício nº 0041/2021, NOTIFICAR a empresa **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME.** CNPJ sob o nº 11.472.134/0001-21, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00016/2021 ou apresente justificativa no prazo de 02 (dois) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Feira Nova, 05 de julho de 2021.

DARLENE CANDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A2FD694E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00011/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021.

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL JOSEFA EUZÉBIA DA ROCHA, PSFs E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.303.1006.2069.0000 – Programa Farmácia Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00024/2021. Contratado: Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho. CNPJ: 29.002.880/0001-17. Valor R$54.750,00. Vigência: de 29/06/2021 a 31/12/2021. Feira Nova, 29/06/2021. Contrato Nº: 00025/2021. Contratado: Health Care & Dubebe Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos de Higiene Pes. CNPJ: 18.252.904/0001-70. Valor R$84.795,00. Vigência: de 29/06/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 29/06/2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:40967030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL JOSEFA EUZÉBIA DA ROCHA, PSF's E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 02 (DOIS) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho - CNPJ 29.002.880/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Prédio Sede - Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3645-1156.

Feira Nova - PE, 05 de julho de 2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C5A2F3F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 128/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora INALDETE GERTRUDES FARIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **INALDETE GERTRUDES FARIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.905, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FB7BEA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 129/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ELDA BETÂNIA LINS E SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ELDA BETÂNIA LINS E SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.845, referente ao período aquisitivo de 2019/2020em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75,de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:90BD26EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 138/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora VANESSA ROSE DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **VANESSA ROSE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702.757, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:605C93B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 142/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora EDILANE MARIA DE SOUSA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **EDILANE MARIA DE SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.791, referente ao período aquisitivo de 2019/2020em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria,a partir do dia 05 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:715B5D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 149/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ALLAN JONHS BEZERRA LEITE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **ALLAN JONHS BEZERRA LEITE,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.946, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75,de acordo com planejamento de escala de cada secretaria,a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F735E6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 150/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ALEXANDRE AUGUSTO DA PAZ.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **ALEXANDRE AUGUSTO DA PAZ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702.583, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1A207039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH- Nº 152/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor RONALDO JOSÉ DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **RONALDO JOSÉ DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 70.090, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7FCAAA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 155/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor GILBERTO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **GILBERTO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 702.566, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 demaio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:72573C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 159/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ACLÉCIO AMANCIO FERREIRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **ACLÉCIO AMANCIO FERREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 703.281, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B226E486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 164/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor EZEQUIAS JOSÉ DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **EZEQUIAS JOSÉ DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 60.103, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:413D4733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 167/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MATHILDE EMANUELLE BARCELOS DE MELO LINS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MATHILDE EMANUELLE BARCELOS DE MELO LINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº702.698, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CAD0332E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 170/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ANA PAULA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.941, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:32387713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 173/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora LÍGIA PEREIRA DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **LÍGIA PEREIRA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº703.011, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:717401B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 171/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor CÉLIO DA SILVA CORDEIRO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **CÉLIO DA SILVA CORDEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 70.103, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3EFA1F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 176/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor NILTON MANOEL DIAS COSTA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **NILTON MANOEL DIAS COSTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 70.066, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9B6D3DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 181/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.955, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5E471FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 126/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora GISELIA CABRAL DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **GISÉLIA CABRAL DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990943, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 11 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 11 de maio de 2021**.**
Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:22847FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 151/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor COSME JOSÉ DE SANTANA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **COSME JOSÉ DE SANTANA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 702.561, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1005E787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2021
Processo Administrativo Nº 002/2021. Dispensa de Licitação Nº 002/2021 **Contrato nº 019/2021. Termo Aditivo nº 01/2021. Objeto:** Reajuste para decréscimo dos valores de alguns gêneros alimentícios, necessários à distribuição de Kits de merenda escolar. **Fundamentação legal**: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/93. **Contratada**: MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.520.569/0001-27. Assinatura: 19/05/2021.

Garanhuns/PE, 19 de Maio de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F32B62FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 16 DE 05 DE JULHO DE 2021 ANULAR A PORTARIA Nº 013/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO-PE QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA ZILMA PEDROSO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Decisão Monocrática no Processo nº 2057884-2, que julgou ilegal o ato de Aposentadoria da servidora MARIA ZILMA PEDROSO.

Resolve:
Art. 1º. Anular a Portaria nº 013/2020 da Câmara Municipal de Granito-PE que concedeu aposentadoria a servidora MARIA ZILMA PEDROSO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
WANDERSON SILVA DE MENESES

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:0F9D4D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 200, DE 28 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no artigo 1º da Lei Municipal nº 074/2001 de 16/02/2001, e suas alterações de acordo com a Lei Municipal nº 0248/2010, que instituiu no âmbito do Município de Granito, o Conselho Municipal de Alimentação escolar – CAE,

Considerando o contido no Ofício nº 043/2021-SME da Secretaria Municipal da Educação,

Considerando o art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os membros dos seguintes segmentos, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Granito - PE:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Francielly Marise Araújo dos Santos
Suplente: Wesley Oliveira de Viveiros

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Jaraci Rosa dos Santos
Suplente: Zuleide Cirino da Silva

Titular: Cleriana Dark Monteiro dos Santos Gabriel
Suplente: Maria Edinalva Pessoa

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Maria do Socorro dos Santos
Suplente: Maria Niciok de Oliveira

Titular: Maria do Socorro Nogueira Taveira
Suplente: Mirele Alves Belém

IV - REPRESENTANTES DA ENTIDADE CIVIL:

Titular: Maria Solange dos Santos
Suplente: Camila Oliveira Santos

Titular: Raquel Bezerra de Souza
Suplente: Liziane Bezerra dos Santos

Art. 2º – Os membros supracitados no Art. 1º desta Portaria, terão como principal função, zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso do Município, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º - O mandato do presente Conselho terá duração máxima de 04 (quatro anos), a contar da lavratura da ata, conforme o parágrafo 3º do artigo 26 da Resolução do FNDE nº 38/2009.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos e eleitos entre os membros titulares, em assembleia especialmente convocada para tal fim, devendo constar em ata.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **28/06/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B80095B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 201, DE 29 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. FRANCISCO CORDEIRO LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 201, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao sr. FRANCISCO CORDEIRO LACERDA e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os efeitos da Lei nº 166/2005 que institui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Granito, com fulcro no Art. 8º,

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos dos artigos 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER à totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao Senhor **FRANCISCO CORDEIRO LACERDA**, brasileiro, viúvo, portador da CI RG nº. 1834378, SSP-PE, inscrito(a) no CPF sob nº 147.187.154-15, em decorrência do falecimento da cônjuge, a servidora aposentada **MARILENE LACERDA PEREIRA**, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da ECF nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 08 de junho de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de JUNHO de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **29/06/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7FB9B8FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2021

EMENTA: Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso e Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3726/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá – DMGTTRANS e da Junta Administrativa de Recurso e Infrações – JARI e dá outras providências;
CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a gestão, fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) que estabelece as diretrizes para criação e adequação da JARI.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso e Infrações - JARI, que funcionará junto ao **Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS)** integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 011, de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de junho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, é um órgão judicante administrativo, criado por meio da Lei Federal nº 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - STN, criada no âmbito Municipal por meio da Lei nº 3.726 de 19 de Julho de 2017, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS) órgão gestor de trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.
Art. 2º A JARI funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), cabendo-lhe julgar os recursos interpostos contra as penalidades impostas por inobservância de normas de condutas tipificadas no Código de Trânsito Brasileiro, na legislação complementar e nas Resoluções do Conselho Nacional cje Trânsito - CONTRAN.
§1º A JARI deverá relacionar-se institucionalmente com os órgãos e entidades executivos rodoviários da União Federal e do Estado de Pernambuco, a fim de obter esclarecimentos e informações para o melhor desempenho de suas funções e cumprimento de suas responsabilidades.
§2º O presente Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro junto ao CETRAN- Conselho Estadual de Trânsito

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à JARI:
I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos proprietários ou condutores de veículos;
II - Solicitar a Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III - Encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 4º A JARI será composta por três integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§ 1º As nomeações dos integrantes das JARI, titulares e suplentes, serão efetivadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 2º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no inciso I do deste artigo, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no § 7º deste artigo, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;
§ 3º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no § 7º deste artigo, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;
§ 4º O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 5º É vedado aos integrantes das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.
§ 6º O mandato da JARI será de 2 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessivos.
§ 7º Perderá o mandato e será substituído o integrante que, durante o mandato, tiver:
a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.
Art. 5º A JARI deverá informar e manter sempre atualizado o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN sobre a sua composição e encaminhará o seu regimento interno.
Art. 6º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de integrantes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI:
I - Pessoas que estiverem cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
III - Membros e assessores do CETRAN;
IV - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Centro de Formação de Condutores, Despachantes que atuem na área de trânsito, Empresas ou entidades de defesa de infrações;
V - Agentes da autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VI - Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VII - A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA JARI

Art. 8º São atribuições do presidente da JARI:
I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário, para subsidiar a análise do recurso e deliberação da JARI;
III - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - Comunicar à autoridade de trânsito sobre os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - Assinar as atas de reuniões;
VII - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 9º São atribuições dos integrantes da JARI:
I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou quando for o caso, pela coordenação da JARI;
II - Justificar as eventuais ausências;
III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - Comunicar a Presidência da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 10 As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 11 As deliberações serão tomadas com a presença dos três integrantes da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 12 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos.
Art. 13 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - Abertura;
II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Apreciação dos recursos preparados;
IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V – Encerramento.
Art. 14 Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três integrantes, para análise e elaboração de relatório.
Art. 15 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 16 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 17 A Autoridade de Trânsito poderá optar pela designação de um servidor para atuar como apoio à JARI, sob acompanhamento e supervisão do Presidente e do Representante do Órgão, devendo o mesmo exercer as atividades:
I - Secretariar as reuniões da JARI;
II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos integrantes da JARI.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 18 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 19 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá ser apresentada por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:
I - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecida pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS);
II - Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente;
III - Placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
IV - Exposição dos fatos, fundamentos legais do pedido e/ou documentos que comprovem a alegação ou que possam esclarecer o julgamento do recurso;
V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
Parágrafo único. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Art. 21 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 22 O Órgão que receber o recurso deverá:
I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto no Inciso V deste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.
Art. 23 Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.
Parágrafo Único. O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), deverá fornecer à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus integrantes, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.
Art. 25 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), examinará o funcionamento da JARI e se o colegiado está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 26 Aos membros da Jari será atribuída uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), do menor vencimento base do servidor público municipal reajustado no mesmo percentual que vier a ser concedido ao servidor, nos termos da Lei Municipal nº 3.726/17.
§ 1º Não ocorrendo o número de quatro sessões mensais, será descontado de cada membro, daquela Jari que assim procedeu, ¼ avos desse valor, por cada sessão não realizada, adotando-se idêntico procedimento, para as licenças, afastamento temporários e faltas justificadas ou não, de cada membro efetivo, remunerando-se com esses descontos, os suplentes convocados.
§ 2º Os membros da Jari não adquirem, ao término do mandato, o direito à indenização, a qualquer título, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.
Art. 27 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 28 A JARI terá apoio técnico, administrativo e financeiro, junto Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), garantindo dessa forma, o seu pleno funcionamento.
Art. 29 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 30 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS).
Art. 31 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:36095F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Gravatá em virtude da emergência de saúde pública importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação.

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco em virtude da emergência de saúde pública importância internacional decorrente do novo coronavírus.
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sanitárias previstas e saneadoras ao combate do Coronavírus expostas por meio dos Decretos Municipais nº 002/2021, 015/2021, 021/2021, 029/2021, 037/2021, 040/2021, 043/2021, 046/2021, 047/2021, 048/2021, 052/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Gravatá, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais

(COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da limitação de empenho de que trata o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para afastamento das restrrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00).
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública".
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º O prazo de vigência deste decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Palácio Joaquim Didier, em 29 de junho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BB75D3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 004/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, torna público que fará a retomada da fase de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ. A retomada do certame está prevista para 08/07/2021 às 14:00hs (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Gravatá/PE, 05 de julho de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:41E5691D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº27/2021

PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 54 de 02/07/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.
RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27/2021, de 22 de março de 2021, nos seguintes termos:
Onde se lê: Conceder o benefício previdenciário (...) com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso I (...)
Leia-se: Conceder o benefício previdenciário(...) com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, inciso I, c/c Art. 8º, Inciso I (...)
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 22 de março de 2021.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 02 de julho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:D332F6E8

IGAPREV
PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 56 DE 05/07/2021.

PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 56 de 05/07/2021.
O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.
RESOLVE:
RETIFICAR a portaria nº41/2021, de 01 de junho de 2021, publicada no diário oficial municipal em 01 de junho de 2021, nos seguintes termos:
Onde se lê: Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor CLEIANE DE BARROS LIMA, detentora do cargo de Professora PEB **2.2** Nível VII Especialização 200 H/A (...)
Leia-se: Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora CLEIANE DE BARROS LIMA, detentora do cargo de Professora PEB **2.1** Nível VII Especialização 200 H/A (...)
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 05 de julho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:69A5C004

IGAPREV
PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 57 DE 05/07/2021.

PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 57 de 05/07/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.
RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº40/2021, de 01 de junho de 2021, publicada no diário oficial municipal em 01 de junho de 2021, nos seguintes termos:
Onde se lê: Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor SANDRA WALESKA COELHO RAMALHO, detentora do cargo de Professora PEB **2** Nível VII Especialização 200h/a (...)
Leia-se: Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor SANDRA WALESKA COELHO RAMALHO, detentora do cargo de Professora PEB **2.1** Nível VII Especialização 200h/a (...)
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Registre-se e,

Publique-se. Igarassu, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:161EF595

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **SD DE A FER & CIA LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42. **VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 7.239,54** (Sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000**, **Unidade: 36.300**, **Programa: 0412270192.023**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0FF7D8D5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021, REALIZADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA SALA DE AULA E RELACIONAMENTO ALUNO-PROFESSOR ATRAVÉS DA JORNADA GOOGLE PARA EDUCAÇÃO, TRAZENDO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA, MAIOR ENGAJAMENTO COM O PERFIL DO ALUNO DESTA GERAÇÃO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **SAFETEC INFORMATICA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº. 07.333.111/0001-69**. **VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000**, **Unidade: 40.100**, **Programa: 33.90.30.00**, **Natureza: 1236140002.069**, **Fonte: 111.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7E70B81D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021, ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ADALGISA FERREIRA DE SOUZA 23412186449(NOSSO MANÁ), INSCRITA NO CNPJ/MF N° 12.319.891/0001-22**. **VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 14.996,60** (Quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 49.000**, **Unidade: 49.200**, **Programa: 0412270092.120**, **Natureza: 3.3.90.30.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C16C4563

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021, REALIZADO ATRAVÉZ DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.650,00** (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 33.000, **Unidade:** 33.100, **Programa:** 0412410062.013, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3D16F252

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO.** CONTRATADA: **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 12.611.916/0001-67**. **VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 57.540,00** (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.400, **Programa:** 0412270352.024, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo

inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F92212AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR DO CONTRATO: R$ R$** 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 48.000, **Unidade:** 48.100, **Programa:** 0412230222.111, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:00342152

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 020/2021

A Secretária da Secretaria de Políticas Sociais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I E II DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, em favor da empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP**, inscrita no CNPJ 00.910.332/0001-03, fora a vencedora dos dois Lotes do certame, o da Cota Principal e o da Cota Reservada, ambos com o valor unitário de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco mil), sendo os respectivos valores totais de R$ 298.125,00 (duzentos e noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais), para LIVRE CONCORRÊNCIA e R$ 99.375,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), para COTA RESERVADA, perfazendo o valor global de R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Igarassu, 05 de julho de 2021.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:25A6C007

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

A Secretaria Meio Ambiente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO, APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, REFERENTE À CAMPANHA "GRANDES ANIMAIS TAMBÉM PRECISAM GRANDES CUIDADOS,**em favor da empresa**GCINCO COMERCIO DE MOBILIÁRIOE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 00.416.025/0001-70 Vencedora do processo no valor total mensal R$ **25.400,00** (vinte e cinco mil, e quatrocentos reais) perfazendo o valor total global anual de R$ **304.800,00** (trezentos e quatro mil, e oito centos reais), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 05 de julho de 2021.

PATRÍCIA AMÉLIA
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:021867A1

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 009/2021

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Saúde do Município, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 2852 de 10/06/2021, código identificador: 94F747B0, referente à HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 009/2021**, cujo objeto é Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município, **ONDE LÊ-SE: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 29.186.223/0001-77, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196,197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 275, 280, 283, 287, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301 302, 303, com o valor total de R$ 6.199.756,84 (seis milhões cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), **LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 37, 38, 42, 44, 46, 52, 53 59, com o valor total de R$ 983.445,00 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45, vencedora dos lotes 25, 26, 78, com o valor total de R$ 157.384,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta quatro reais), **L. O SOARES DE MORAES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.285/0001-15, vencedora do lote 41, com o valor total de R$ 21.696,00 (vinte um mil seiscentos e noventa e seis reais), **NORLUX LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.004.741/0001-00, vencedora dos lotes 49, 51, com o valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),
O Valor Global da Licitação foi de R$ 1.866.754,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
LEIA-SE: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.186.223/0001-77, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,

24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196,197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 275, 280, 283, 287, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301 302, 303, com o valor total de R$ 6.199.756,84 (seis milhões cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos), **LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, vencedora dos lotes, 16, 120, 170, 171, 172, 272, 277, 278, 289, com o valor total de R$ 501.933,50 (quinhentos e um mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45, vencedora dos lotes 25, 26, 78, com o valor total de R$ 157.384,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais); **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, vencedora dos lotes 32, 53, 54, 160, com o valor total de R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais)**; ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, vencedora dos lotes 41, 97, 147, com o valor total de R$ 96.487,50 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 22.599.464/0001-07, vencedora dos lotes, 42, 168, 273, com o valor total de R$ 80.930,00 (oitenta mil novecentos e trinta reais); **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.994.990/0001-99, vencedora do lote, 52, com o valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais); **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ de nº 15.031.173/0001-44, vencedora do lote 109, com o valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos lotes, 139, 285, com o valor total de R$ 2.344,50 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66, vencedora dos lotes 219, 251, com o valor total R$ 16.572,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais); **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP**, inscrita no CNPJ nº21.940.274/0001-30, vencedora do lote 282, com o valor total de R$ 4.867,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº, 02.520.829/0003-02, vencedora dos lotes 291, 299, com o valor de total de R$ 280.399,50 (duzentos e oitenta trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Global da Licitação R$ 7.406.486,97 (sete milhões quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Igarassu, 05 de julho de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:1CE24416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Anilton Martins da Silva Filho, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:AEC9A534

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Alberto de Lima Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município deItaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E0EF1414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 05 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA OCASIONADO PELA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do município de Itaíba/PE, onde cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) da população necessita de ações de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que as chuvas do atual período são insuficientes para abastecer todas as necessidades da zona rural, inclusive por contar esta com barragens de pequeno porte como alternativa predominante de reservatório;

CONSIDERANDO, ainda, que as águas acumuladas em barragens não são apropriadas para o consumo doméstico, necessitando, assim, que a população seja abastecida de maneira recorrente;

CONSIDERANDO, por fim, que a ausência de abastecimento compromete de forma significativa a qualidade de vida da população rural, bem como a produção agropecuária do município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o estado de emergência em face da estiagem no município de Itaíba/PE, pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:039C5130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 288/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: LAELCIO JOSE DE SANTANA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LAELCIO JOSE DE SANTANA, matrícula nº 015716, funcionário admitido em 03 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de março de 2019 a 03 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BD064E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 292/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 021202, funcionário admitido em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho 2019 a 03 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B5FAFCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 289/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: NATANAEL CORDEIRO SILVA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NATANAEL CORDEIRO SILVA JUNIOR, matrícula nº 002114, funcionário admitido em 03 de novembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6D467FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 293/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: EDSON PAULO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a EDSON PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 220017 funcionário admitido em 02 de maio de 2017, para o cargo de Vigia, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de Julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3A39DE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 291/2021

Concede férias ao servidor: VAN EDS RAMOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VAN EDS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 021402, funcionário admitido em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho 2020 a 03 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1BF0B297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 290/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 004016, funcionária admitida em 12 de janeiro de 2016, para o cargo deGari, lotada na Secretaria de Infraestrutura e serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:557CEB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 294/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, matrícula nº 010005 funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:213E8DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 297/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR:JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 016916 funcionário admitido em 09 de Março de 2016, para o cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 09 de Março de 2019 a 09 de Março a 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:92B98E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 295/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: ANASTACIA RODRIGUES LINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANASTACIA RODRIGUES LINS, matrícula nº 010016 funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AC2D8626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 298/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: ROGESLEY TAIRONE ROCHA ALVES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROGESLEY TAIRONE ROCHA ALVES, matrícula nº 010416 funcionário admitido em 28 de fevereiro de 2016, para o cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 09 de Março de 2019 a 09 de Março a 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:26328535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 296/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: ANDREIA CRISTINA ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANDREIA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula nº 000260 funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CFF25C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00069/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de

Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, os quais serão contratados pelas Unidades Administrativas do Poder Executivo, inclusive pela Secretaria Municipal de Saúde e respectivo Fundo. Valor: R$3.074.691,60. Credenciamento até 8h do dia 16 de julho de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 16 de julho de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 16 de julho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 05/07/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:08954EFB

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - NOTA DE IMPUTAÇÃO

Itapetim (PE), 05 de Julho de 2021.

Assunto: Processo Administrativo n.º. 0016/2020 – CPL/POP
Ref. Tomada de Preços n.º. 0010/2021

NOTA DE IMPUTAÇÃO
Tendo em vista os fatos relatados e comunicados no Parecer da Assessoria Jurídica de fls. 1167/1170 e na Decisão do Chefe do Poder Executivo de fls. 1171/1172, foi imputado à Empresa JN Construtora, CNPJ n.º. 21.641.207/0001-15, a conduta, em tese punível, de recusa na assinatura do contrato pretendido (obra de construção do pátio coberto da feira livre), decorrente da adjudicação ocorrida na Tomada de Preços n.º. 00010/2021, o que descumpriria a regra estabelecida no item 16 do Edital da Tomada de Preço n.º. 00010/2021, com afronta a norma dos artigos 81 e 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93. Por esta razão, o Servidor designado por meio da Portaria PMI n.º. 257/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 05/07/2021, *in fine* assinado, elaborou a presente Nota de Imputação, em obediência à determinação contida no artigo 23 do Decreto Municipal n.º. 133/2020, de 11 de junho de 2020, podendo acarretar a Imputada a aplicação da penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

CLODOALDO BATISTA DE LUCENA
Secretário Municipal do Controle Interno
Matrícula n.º. 192

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7C60CF71

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

Ofício PMI/SMCI/POP n.º. 019/2021
Itapetim (PE), em 05 de Julho de 2021.

À Empresa *JN Construtora, CNPJ n.º. 21.641.207/0001-15*
Endereço: *R. Projetada, n.º. 24, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE*
e-mail: *jnconstrutoraltdame@gmail.com*

INTIMAÇÃO

O Servidor Público Municipal *in fine* assinado, com a atribuição de apuração e aplicação de penalidade, designada por meio da Portaria PMI n.º. 257/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 05/07/2021, vem NOTIFICAR a empresa acima identificada, acerca da Processo Administrativo instaurado pelo Chefe do Poder Executivo, onde lhe foi imputada, conforme Nota de Imputação em anexo, a seguinte conduta:
I – Conduta:
"Recusa de assinatura de contrato administrativo após ato de adjudicação."
II - Referência do Edital:
"Item 16 do Edital do Tomada de Preço n.º. 00010/2021."
III - Referência Legal:
"artigos 81 e 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93"
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação via e-mail, nos termos do inciso II, do art. 25, c/c art. 40, do Decreto Municipal n.º. 133, de 11 de junho de 2020, a qual deverá ser dirigida a esse Servidor, no e-mail controleinterno@itapetim.pe.gov.br, considerando a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e seus regulamentos.
Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação do Imputado.

CLODOALDO BATISTA DE LUCENA
Secretário Municipal do Controle Interno
Matrícula n.º. 192

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:5FF38BD2

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2021 EDITAL N. 003 RESULTADO – PRELIMINAR

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna-se público o Resultado Preliminar e do Processo Seletivo Simplificado 006/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:
FUNÇÃO 001 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome:	Cod. Função:	Documento	Pontuação
SIMONE SANTOS RUFINO DA COSTA	001	62.237.554-4	65,5
AUTA EDIGLAUDIA RUFINO FERREIRA	001	7.823.847	65,0
CLEUDIA DO NASCIMENTO SILVA	001	10.313.064	65,0
MARIA DA GUIA F. DO NASCIMENTO	001	758.355	65,0
RAFAELA MARIA GOMES	001	6.682.419	65,0
FRANCIMEYRE MARIA G.GONÇALVES	001	8.293.375	65,0
WIDLAN CLEITON ALVES DE ARAÚJO	001	8.579.292	5,0
ANDREIA FERNANDES DE LIMA	001	3.842.651	5,0
ANSELMA RODRIGUES DE MACEDO	001	7.519.441	5,0
LUIZA LEITE DOS SANTOS	001	4.057.949	0,0
JANICLEIDE ALEXANDRE ARAUJO	001	7.868.952	5,0
CIBELE DE SOUSA SIQUEIRA	001	58.117.606-6	5,0
SIMONE PEREIRA DE VASCONCELO	001	6.929.330	5,0

Itapetim (PE), em 04 de Julho do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A0A4993F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar, destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga – PE, em enfrentamento ao Coronavírus., Onde se Lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 mantendo-se o restante do texto conforme publicado anteriormente .

Itaquitinga/PE, 05 de julho de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6B3F52C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. **CONTRATADO: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA. CNPJ 35.693.605/0001-90**. **OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de material de limpeza urbana destinados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Jataúba/PE. **Valor Total**: **R$ 106.800,00. Vigência:** Termo inicial em 25/05/2021 e termo final em 24/05/2022.

ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D6E65970

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021,** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 46, do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 a empresa **JB CARDOSO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, no valor total de**R$ 106.800,00** (cento e seis mil e oitocentos reais); Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DFE6F528

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Jataúba.** Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R$ 407.835,05 (quatrocentos e sete e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos.) Início do acolhimento das propostas: 06/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/07/2021 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 16/07/2021 às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 06/07/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D0CC9E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer de Jataúba – PE.** Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R$ 442.607,57 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos.) Início do acolhimento das propostas: 06/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/07/2021 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 16/07/2021 às 10:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 06/07/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7DBE85E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TP 008/2021

Processo Licitatório 28/2021. – Tomada de Preço 08/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Recomposição e Recapeamento Asfáltico de Pavimento (Operação Tapa-Buraco), em diversas ruas do Município de Joaquim Nabuco-PE. Em havendo impetração de recurso e julgamento do mesmo, fica o Processo Licitatório 28/2021 – Tomada de Preço 008/2021 marcada para o dia 07 de julho de 2021 às 14h, no Prédio da Escola Coronel Alfredo Brandão, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, Centro, Joaquim Nabuco-PE, conforme Protocolo de convivência.

Joaquim Nabuco, 05 de julho de 2021

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente da CPL - PMJN

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:AECAF9A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021. NATUREZA: Aquisição - OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de tablets para alunos da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 2.121.600,00 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e seiscentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 19 de julho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 19 de julho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 19 de julho de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 05 de julho de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:C9D74446

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 41/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021. NATUREZA: Aquisição/Serviço - OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para compra de laboratórios de aprendizagem criativa e Robótica Maker, destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 723.333,35 (Setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 20 de julho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 20 de julho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 20 de julho de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 05 de julho de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:778A1A22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2021. NATUREZA: Aquisição - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de Saúde, comodato de equipamentos tablets, assessoria, atividades de apoio tecnológico a gestão em saúde visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 212.712,50 (Duzentos e doze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 21 de julho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 21 de julho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 21 de julho de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 05 de julho de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:B9990221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMJ
Fica **REVOGADO Processo Licitatório nº 008/2021.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em vias públicas no município de Jurema-PE (LOTE I) no valor de R$ 562.151,59, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1059.504-59-Convênio 874922/2018/MCIDADES/CAIXA e Pavimentação do Alto do Cruzeiro no município de Jurema-PE (LOTE II) no valor de R$ 324.953,04, no município de Jurema-PE, conforme Contrato de Repasse nº 1.060.909-74 - Convênio 874879/2018/MTURISMO/CAIXA, conforme Oficio nº 040/2021 da Secretaria de Infraestrutura(anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF). **Joeverson Sobral Luna** - Secretário de Infraestrutura**.**

Jurema, 05 de Julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ABCCA8A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029 /2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de atender novas deliberações do Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto **DECRETO Nº 50.924, DE 02 DE JULHO DE 2021** que FLEXIBILIZOU as atividades econômicas aos municípios que fazem parte da região da gerência de saúde Geres IV, a qual Jurema está incluída.
Considerando, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.
DECRETA:
Art. 1º - Devem ser mantidas as restrições impostas pelo Governo Estadual, através do Decreto a partir de **05 de Julho de 2021**, que flexibilizou atividades econômicas obedecendo-se os protocolos definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A partir de **05 de Julho de 2021**, o plano de convivência com a Covid-19 no Município de Jurema, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 3º A realização de **celebrações religiosas** presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 22h de segunda-feira a sexta-feira, e até 21h nos finais de semana e feriados.

Paragráfo Único: as igrejas e templos religiosos devem limitar a quantidade de pessoas a 50% da capacidade do local.

Art. 4º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:
I - comércio varejista em geral:
a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

II Academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 21h nos finais de semana e feriados;

III - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo:

a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

IV - clubes sociais, vedada música ao vivo:
das 5h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e
das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos,
especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.

§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido
expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados, e limitando a 50% da capacidade do local do evento;

Art. 5º. A prática de **atividades esportivas** em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, **sem a presença de público**, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:

até 22h de segunda-feira a sexta-feira;
até 21h nos finais de semana e feriados;

PARÁGRAFO ÚNICO. Permanece vedada a realização de shows e a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares.

Art. 6º. Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, demais eventos sociais e corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Estadual, relativamente a horários e número de participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Permanece vedada em todos os municípios do Estado a realização de shows, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes.

Art. 7º - Permanece obrigatório, no município de Jurema, o uso de máscaras por toda população.
PARAGRAFO ÚNICO - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores e consumidores.
Art. 8º As escolas da Rede Municipal de Ensino, não retornarão as aulas presenciais, mantendo seu calendário e entrega com o material impresso para as aulas na modalidade remota.
Art. 9º A administração Pública terá expediente normal, ficam obrigados os servidores e colaboradores ao uso de máscara, e demais protocolos de enfrentamento já em vigor, ficando limitando o acesso das pessoas a fim de evitar aglomeração nas repartições públicas.
PARAGRAFO ÚNICO: O atendimento ao público realizado deverá limitar o acesso das pessoas a fim de evitar aglomeração nas repartições públicas, preferencialmente os atendimentos devem ser realizados em balcão evitando a circulação de pessoas na parte inferior do prédio.
Art. 10º As feiras livres de Jurema e Queimadas continuam em seus dias habituais de funcionamento, sendo **sábado e domingo** respectivamente.
PARÁGRAFO ÚNICO Os feirantes devidamente autorizados a comercializar devem continuar seguindo as seguintes recomendações:
I – Obrigatório uso de máscara e luvas no atendimento ao Público;
II- Respeitar distanciamento entre os bancos;
III- Fornecer álcool em gel para uso dos clientes;
IV- Não dispor mercadorias em lonas ou diretamente no chão, só serão permitidos produtos expostos nos bancos;
Art. 11º Os velórios e enterros realizados no Município de Jurema deverão ocorrer com as seguintes restrições:
§1º Em caso de óbito confirmado decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inclusive casos suspeitos:
a) Não será permitido realização de velório domiciliar e enterro será com o caixão fechado;
b)Seguindo do Necrotério diretamente ao cemitério Local

§2º Em caso de **óbitos que NÃO sejam decorrentes da pandemia** do coronavírus (COVID-19):
a) duração máxima de **4 (quatro) horas por velório** e enterro;
b) limite de 50% da capacidade do local, limitada aos familiares
c) evitar tocar na pessoa velada. d)disponibilizar na entrada do local álcool em gel para as pessoas. e) obrigatório uso de máscaras.

§ 3º As pessoas com doenças crônicas e as suspeitas de ter contraído coronavirus (COVID-19), não devem comparecer aos enterros e velórios.
§ 4º Os Óbitos de casos Não confirmados ou suspeitos da Pandemia coronavirus (COVID-19), que forem confirmados após as 18 horas, poderão realizar o velório durante a noite e o sepultamento na manhã seguinte ás 8 horas.
Art. 12º Por recomendações complementares do comitê de monitoramento e acompanhamento para o covid-19, os acessos a cidade permanecem bloqueados, tanto na sede do município que terá apenas o acesso principal liberado com **a MANUTENÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA**, os demais acessos irão permanecer fechados, e, no Distrito do município em Santo Antonio das Queimadas, também será mantida a barreira sanitária, e apenas o acesso principal estará aberto, os demais acessos permanecerão bloqueados.
Art. 13º - A fiscalização destas medidas restritivas, será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos municipais, Vigilância de Saúde, Ministério Público, Guarda Municipal e Polícia Civil e Militar, com previsão de responsabilização a quem descumprir as recomendações.
Art. 14º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2021.
Art. 15º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
- Prefeito-

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:64DACB35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00016/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021

Processo Licitatório Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 0002/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER

AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (POR VIDEO CONFERÊNCIA). O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de revogação emanada do chefe do poder executivo, considerando a atuação discricionária da administração pública, a correlação entre o juízo de conveniência e oportunidade que parte da Administração Pública e o interesse público, tendo em vista a necessidade de adequações técnicas ao objeto a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento dos serviços e seus quantitativos a serem contratados, pois, da forma como descrito estava, não restava suficientemente clara a forma para sua execução e alguns itens precisam de uma melhor avaliação quanto a suas quantidades. Sendo assim revoga-se o processo acima mencionado em razão da motivação exposta. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua 21 de abril, nº01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, CEP: 55.840-000 - Tel.: (81) 3653-2168 ou pelo email comprascpl.itaenga@gmail.com

Lagoa de Itaenga, 05/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:636867ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Eletrônico Nº 005/2020. CPL. Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, origem animal, frios e laticínios, leite e nutrientes. EMPRESA VENCEDORA: **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA - ME.** Inscrita no CNPJ: 01.129.408/0001-20. Valor **R$ 20.163,80 (vinte mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).** Vigência: de 10/06/2021 a 09/06/2022.

Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:45C4734F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/PMLG

Processo Nº: 012/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPÍDEPEDOS DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À VILA LAGOA DOS PATOS** Valor: **R R$870.263,36 (oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura: **22/07/2021** às **10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site https://lagoadosgatos.pe.tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php, no menu de licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.ocom ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 05 de julho de 2021.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:07F6D9C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021.

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** o (a) Sr. (a) **CÍCERO EVÂNIO FARIAS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Arco-Íris, Anos Iniciais, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 1º de julho de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:335ACE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **29.760.831/0001-43**, para que a mesma regularize no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2021, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 001/2021, Processo Licitatório PML nº 08/2021 – Pregão Eletrônico PML nº 001/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 05 de julho de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:50BC71CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação

de serviço de conclusão da construção de uma Escola de 06 (seis) salas – padrão FNDE, no Município de Machados. Valor: R$138.510,83.**Data e Local da Sessão de Abertura: 22/07/2021 às 10:00h**. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 05/07/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A6290035

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Convite Nº 00002/2021. Serviço. Contrato de prestação de serviços técnico–especializados de advocacia e consultoria jurídica, por meio de Profissionais com registro na OAB ou Sociedade de Advogados, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e controle interno do munícipio de Machados–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.020 – Secretaria de Adm. e Finanças 04.122.0403.2015 – Manutenção das atividades da Secretaria de Adm. e Finanças 3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria . Contratado: Andrade Colaco Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 34.056.936/0001-56. Valor R$78.000,00. Vigência: de 19/03/2021 a 19/03/2022.

Machados, 19/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:8CA6AB35

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2021, para Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria de Engenharia na Fiscalização e Acompanhamento das Obras no Município de Machados/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: ENGTOP PROJETO E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 04.133.379/0001-69, pelo valor total de R$ 157.200,12. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com

Machados, 16/03/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Sec. De Infraestrutura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B2B96D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Pregão Eletrônico 14/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.343.911/0001-96**

Objeto: Ata é o registro de preços para futura e eventual **contratação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do **Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Drailton José Barbosa Silva e Marcelo Moreira Bezerra Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

Pregão Eletrônico 14/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.343.911/0001-96**

Objeto: Ata é o registro de preços para futura e eventual **contratação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do **Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Cristina de Brito Silva e Marcelo Moreira Bezerra Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

Pregão Eletrônico 14/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.343.911/0001-96**

Objeto: Ata é o registro de preços para futura e eventual **contratação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do **Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, José Francisco da Silva e Marcelo Moreira Bezerra Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

Pregão Eletrônico 14/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.343.911/0001-96**

Objeto: Ata é o registro de preços para futura e eventual **contratação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do **Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Josivaldo Silva dos Santos e Marcelo Moreira Bezerra Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:69649CDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 59 DISP. 35-2021

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 059/2021 – Dispensa nº 035/2021 – Objeto: Contratação de empresa do ramo visando a prestação de serviço de saneamento da Rua Moisés Francisco da Silva na sede do Município. Fundamentação legal artigo 24, II, da Lei Federal 8666/93. Prazo 60 (sessenta) dias. Empresas Contratadas: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.083.407/0001-86. Valor do Contrato R$ 22.321,18-(vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

Mirandiba-PE, 02 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:95B902A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035-2021

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo nº 59/2021, Dispensa nº 35. Objeto Contratação de empresa do ramo visando a prestação de serviço de saneamento da Rua Moisés Francisco da Silva na sede do Município. Fundamentação Legal: artigo 24 Inciso II- Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 60 (sessenta) dias. Empresas Contratadas: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.083.407/0001-86. Valor do Contrato R$ 22.321,18-(vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos), 02 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B9B9E5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº377/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 377 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 059 /2021
Dispensa 035 /2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.083.407/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa do ramo visando a prestação de serviço de saneamento da Rua Moisés Francisco da Silva na sede do Município
VALOR GLOBAL: R$ 22.321,18
PRAZO: 60 DIAS.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3AE54A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Secretário Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ELMA MARIA CORREIA , matrícula nº. 28.005,** para assumir a função de **SECRETÁRIA** escolar na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Otoniel Lopes, a partir do dia 21/06/2021, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 124..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7D406482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 006/2021

Concede o Título de Cidadã de Olinda a Sra. MARIA TERESA LEITÃO DE MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã de Olinda a Senhora MARIA TERESA LEITÃO DE MELO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de maio de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:AF81985D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 007/2021

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. FRANCISCO RUBEM DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Rev. FRANCISCO RUBEM DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:DC209FCE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - FMAS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SDSDH**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, a serem usados na manutenção das atividades dos serviços da proteção social especial - alta complexidade, deste Município, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** a empresa DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP para o Lote 02, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 32.225.634/0001-39** para o **LOTE 2** (Hortifrutigrangeiros - Cota Exclusiva) no valor total de **R$ 61.066,14** (sessenta e um mil, sessenta e seis reais e quatorze centavos); **LOTE 5** (Não Perecíveis - Cota Principal) no valor total de **R$ 75.000,73** (setenta e cinco mil e setenta e três centavos) e o **LOTE 6** (Não Perecíveis - Cota Reservada) no valor total de **R$ 25.156,25** (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor global de **R$ 161.223,12 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos)**; **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, **CNPJ Nº 20.693.777/0001-96** para o **LOTE 3** (Congelados, Resfriados e Laticínios - Cota Principal) no valor total de **R$ 107.814,76** (cento e sete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) e o **LOTE 4** (Congelados, Resfriados e Laticínios - Cota Reservada) no valor total de **R$ 35.945,04** (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo um valor global de **R$ 143.759,80 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**; **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94** para o **LOTE 7** (Fórmulas e Suplementos - Cota Exclusiva) no valor total de **R$ 20.833,40** (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). O **LOTE 1 (Pães - Cota Exclusiva)** foi **DESERTO**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 325.816,32 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 05 de julho de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:491C95D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.92-001-48995	Despesas de Exercícios Anteriores	288,00
TOTAL		**288,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.30-001-48993	Material de Consumo	288,00
TOTAL		**288,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 29 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A73762CF

SECRETARIA DA FAZENDA
AO CONTRATO Nº 104/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

11º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2015. Processo Licitatório n° 018/2015 – PMO, Pregão Presencial nº 015/2015 – COPAL/OUTROS I. Acréscimo de 5,13% (cinco e treze por cento) do valor global, que corresponde {à locação de 02 (dois) veículos tipo passeio 04 portas, flex, motor a partir de 1.0, ar condicionado, 0km, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, sem combustível e sem motorista. CONTRATADA: Transil – Transporte Silano LTDA-EPP, CNPJ: 11.453.909/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 2.852,02 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 04/09/2020 a 30/11/2020. O que faço nos termos do art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Olinda, 11 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:438842C4

SECRETARIA DA FAZENDA
AO CONTRATO Nº 103/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2015 – Processo Licitatório nº018/2015, Pregão nº 015/2015. Prorrogação do prazo por excepcionalidade (§ 40 do Art. 57 da Lei 8.666/93), visando à continuidade na prestação dos serviços de locação de veículos de passeio e utilitário, com motoristas e sem motoristas, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada por esta empresa, referente ao Contrato n0 103/2015. CONTRATADA: R. A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 07.964.777/0001-15. Vigência: 01/01/2021 a 01/04/2021, O que faço nos termos do art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 08 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:25CC6FF5

SECRETARIA DA FAZENDA
AO CONTRATO Nº 41/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

5º Termo Aditivo ao contrato nº 41/2017. Processo Licitatório n° 018/2015 – PMO, Pregão Presencial nº 015/2015 – COPAL/OUTROS I. Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 2 de maio de 2021 a 2 de maio de 2022, visando à continuidade na prestação dos serviços de locação de veículos de passeio e utilitário, com motoristas e sem motoristas, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada por esta empresa, referente ao Contrato n0 41/2017. CONTRATADA: M. F. Serviços e Locação de Veículos EIRELLI-EPP, CNPJ: 11.634.427/0001-68. Vigência: 02/05/2021 a 02/05/2022. O que faço nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 07 de maio de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:04CDF362

SECRETARIA DA FAZENDA
AO CONTRATO Nº 105/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2015

9º Termo Aditivo ao contrato nº 105/2015. Processo Licitatório n° 018/2015 – PMO, Pregão Presencial nº 015/2015 – COPAL/OUTROS I. Prorrogação do prazo por excepcionalidade, visando à continuidade na prestação dos serviços de locação de veículos de passeio e utilitário, com motoristas e sem motoristas, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada por esta empresa, referente ao Contrato n0 105/2015. CONTRATADA: M. F. Serviços e Locação de Veículos EIRELLI-EPP, CNPJ: 11.634.427/0001-68. Vigência: 01/01/2021 a 17/06/2021. O que faço nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 08 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:8E255271

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Aprova Parecer de credenciamento do Hotelzinho e Escola Mamãe Feliz, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o Plenário, e com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal, art. 11 da Lei nº 9.394/96, e o disposto na Lei Municipal nº 5.585/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º**DECLARAR** aprovado o Parecer nº 002/2021/CMEO-PLENO, que opinou pelo credenciamento da Unidade Escolar Hotelzinho e Escola Mamãe Feliz, pertencente à rede privada de ensino, e o autorizou a ofertar a Educação Infantil.
Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude a expedição da respectiva portaria de credenciamento, bem como o registro cadastral da referida Escola no Livro Geral de Cadastro Escolar.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Olinda, 30 de junho de 2021.

MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAÚJO
Presidente do CMEO

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente do CMEO
Conselheiros Presentes/Entidades

Cláudia Germana Camelo Farias (SEEJ),
Edilene Soares das Neves (SEEJ),
Kátia Neves Pimentel (FACHO),
Maria Inês de Amorim (SINEPE)
Maria Selma Augusta de Melo Araujo (SEEJ),
Mazoniel Leocádio da Silva Filho (SEFAD),
Rafaela Soares Celestino (SINPMOL),
Renata Pereira de Araújo (SEEJ),
Rosa Maria Rodrigues Silva (SEEJ) e
Tiago José da Silva (Diretor Escolar).

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:ECA710C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 005, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Aprova Parecer de credenciamento do Educandário Ágape, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o Plenário, e com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal, art. 11 da Lei nº 9.394/96, e o disposto na Lei Municipal nº 5.585/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º**DECLARAR** aprovado o Parecer nº 003/2021/CMEO-PLENO, que opinou pelo credenciamento da Unidade Escolar Educandário Ágape, pertencente à rede privada de ensino, e o autorizou a ofertar a Educação Infantil.
Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude a expedição da respectiva portaria de credenciamento, bem como o registro cadastral da referida Escola no Livro Geral de Cadastro Escolar.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Olinda, 04 de junho de 2021.

MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAÚJO
Presidente do CMEO

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente do CMEO

CONSELHEIROS PRESENTES/ENTIDADES

Andréa Roberta Alcântara de Lima (SEDESE),
Benedito Antônio do Espírito Santo (SISMO),
Cláudia Germana Camelo Farias (SEEJ),
Kátia Neves Pimentel (FACHO),
Maria Inês Amorim (SINEPE),
Maria Selma Augusta de Melo Araujo (SEEJ),
Mazoniel Leocádio da Silva Filho (SEFAD),
Rafaela Soares Celestino (SINPMOL),
Renata Pereira de Araújo (SEEJ),
Suênia Silva de Albuquerque (SEEJ),
Tiago José da Silva (Diretor Escolar) e
Waldéria Leão de Carvalho (SEEJ).

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:175C0652

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 0242 DE 02 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRI0 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 11, Incisos IV e V, e com base nos art. 29, 30, todos da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal Nº 11.274/06, e tendo em vista decisão favorável do Conselho Municipal de Educação, através do Parecer CMEO Nº 003/2021/CMEO/PLENO, de 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

I - CREDENCIAR o EDUCANDÁRIO ÁGAPE**,** CNPJ nº 14.712.611/0001-77, localizado na Rua Coronel Antônio Carlos Ferreira, 227, Salgadinho, Olinda/PE. CEP: 53.110-130.
I - AUTORIZAR a oferta da Educação Infantil na referida Unidade Educacional, conforme Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Olinda - CMEO.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Julho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:64120403

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 0243, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRI0 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 11, Incisos IV e V, e com base nos art. 29, 30, todos da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal Nº 11.274/06, e tendo em vista decisão favorável do Conselho Municipal de Educação, através do Parecer CMEO Nº 002/2021/CMEO/PLENO, de 05 de maio de 2021,

RESOLVE:

I - CREDENCIAR o HOTELZINHO E ESCOLA MAMÃE FELIZ**,** CNPJ nº 25.245.581/0001-52, localizado na Rua Amália Bernardino de Souza, 175, III Etapa de Rio Doce, Olinda/PE. CEP: 53.080-340.
II - AUTORIZAR a oferta da Educação Infantil na referida Unidade Educacional, conforme Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Olinda - CMEO.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Julho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:31F34B6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 0238, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal n° 5578, de 30 de novembro de 2007, de conformidade com os arts. 24 c/c art. 56 do referido diploma legal e tendo em vista o requerimento de pedido, da Empresa M&C Distribuidora Eirelli, de recisão amigável; bem como o Parecer da PGM em 29/09/2020,

RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração dos apontamentos encontrados em auditoria interna no Processo Licitatório n.º 224/2020 – Pregão Eletrônico n.º 003/2020. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **Suênia Silva Albuquerque**, Matrícula: 71.773-8, que a presidirá, **Luíza Vitória Cavalcanti Hora de Lira**, Matrícula: 72.256-1, Secretária, e **Jormir Dias de Araújo**, Matrícula: 45.457-5**,** Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro desta Secretaria e Educação, Esportes e Juventude. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B9693235

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Lei nº 6140/2020, no seu Art. 6º do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I – ATRIBUIR aos professores lotados na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso,** a **Gratificação de Localização Especial,** no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA	670669/1	Diretora Pedagógica
02	FERNANDA CAVALCANTI VITOR	187496/1	Prof. dos Anos Finais (português)
03	FLÁVIA MARIA MEIRA	190225/1	Prof. dos Anos Finais (ciências)
04	FLORIVALDO FLÁVIO TAVARES DA SILVA	190322/1	Diretor Administrativo
05	GRACIELLE MERIAMA TAVARES	672513/1	Secretária Escolar
06	LEANDRO ALMEIDA SANTANA DA SILVA	673706/1	Prof. dos Anos Finais (Música)
07	PATRÍCIA VALENÇA FERREIRA CASTRO	667560/1	Prof. dos Anos Finais (Matemática)

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:48C30C46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Lei nº 6140/2020, no seu Art. 6º do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I – ATRIBUIR aos professores lotados na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo,** a **Gratificação de Localização Especial,** no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	SUZANA BARRETO FALCAO DE LIMA	183822/1	Prof. dos Anos Iniciais (4º ano A)
02	DALVA MARIA BARBOSA DE SOUZA	167550/1	Prof. dos Anos Iniciais (4º ano B)
03	DAYSE LUCKVV DE SANTANA LEY	184454/1	Prof. dos Anos Finais (História/Geografia)
04	EDIONE CRISTINA ANDRADE SARAIVA	191914/1	Prof. dos Anos Finais (Ciências)
05	LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS	189766/1	Prof. dos Anos Finais (Português)
06	JACIARA DOS SANTOS	165581/1	Prof. dos Anos Finais (Português/Inglês)
07	LEANDRO SOUZA OLIVEIRA	673781/1	Prof. dos Anos Finais (Ed. Física)
08	JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	187534/1	Prof. dos Anos Finais (Matemática)
09	MARCIA HELOISA GONÇALVES DE MELO	132764/1	Diretora Administrativa
10	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	146323/1	Diretora Pedagógica
11	ANA PAULA GUARINES COELHO	189790/1	Prof. dos Anos Iniciais (5 ano A)

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:492B5045

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no seu artigo 7º;

Considerando as disposições do Art.67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Portaria SGPA nº 77/2020, de 11 de maio de 2021 que regulamenta a Gestão de contratos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando o Contrato nº 191/2016 firmado com a empresa UP BRASIL – POLICARD SYSTEMSS E SERVIÇOS S/A, que tem como objeto o fornecimento de cartões magnéticos para abastecimento de combustível e óleo lubrificante para frota de veículos das secretarias municipais;

Considerando ainda o contido na CI n° 394/2021 - Diretoria de Gestão Administrativa - DGA/ SEGE.

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras **Sirlene Maria de Menezes Silva, matrícula nº 70.527-6,** como **GESTORA do Contrato Nº 191/2016**, bem como a servidora **Natália dos Santos Melo, matrícula nº 70.645-0,** como **FISCAL** do referido contrato.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Julho de 2021**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2E16541A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021

Portaria nº 106/2021-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	4439/2021	Everaldo Torres Catão	11021-3	SEFAZ	2014/2019
02	1242/2021	Valéria Cristina Coelho Barbosa	66730-7	SEEJ	2013/2018
03	1948/2021	Maria dos Prazeres da Silva	12009-0	SEEJ	1997/2002
04	13960/2020	Sebastião Tavares de Melo	25432-0	SEEJ	2001/2006

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Maio de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:EB9414D2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2021

Portaria nº 101/2021-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	6956/2021	José Severino da Silva Filho	12706-0	SGPA	2014/2019
02	6507/2021	Leonardo Costa Lins Cunha	67316-1	SEFAZ	2013/2018
03	1049/2021	Marina Valença da Costa Lagedo	20087-5	SSO	2014/2019
04	4740/2020	Allames Ferreira Feitosa	67217-3	SSU	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Maio de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:E6C4F85F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2021

Portaria nº 104/2021-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	967/2021	Sandra Bandim Medeiros de Arruda	66745-5	SEEJ	2013/2018
02	636/2021	Maura Barbosa Nogueira de Oliveira	16476-3	SEEJ	2012/2017
03	13516/2020	Fabiana Maria da Silva	17876-4	SEEJ	2014/2019
04	12027/2020	Maria do Rozario Gomes da Mota Silva	16636-7	SEEJ	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Maio de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:99FD40FD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021

Portaria nº 107/2021-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	3169/2021	Erika Fabiola Athayde de Andrade Goes Cavalcanti	17976-0	SSO	2015/2020
02	1271/2021	Carlos José Souza da Silva	272-0	SEINFRA	2008/2013
03	14104/2020	Ladjane da Mota Rodrigues	13135-0	SSO	2011/2016
04	2967/2020	Eduardo Francisco Seabra	17188-3	SSO	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Maio de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:E4C30DC6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021

Portaria nº 105/2021-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	1944/2021	Adriana Melo da Rocha Brandão	13491-0	SEEJ	2012/2017
02	16761/2020	Maria do Carmo Oliveira da Silva	13216-0	SEEJ	2012/2017
03	15344/2020	Rubstênia Valéria Correia de Andrade	66405-7	SEEJ	2013/2018
04	11277/2020	Suzana Alves da Silva Batista	67027-8	SEEJ	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Maio de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:767B988C

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 07/2021-GS/SEPACTUR

A **Secretária de Patrimônio, Cultura** e **Turismo,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Portaria nº 12/2019 de designa Gestor/Fiscal de contrato publicada em 01/10/2019;

Considerando a necessidade de acescentar dados do Gestor/Fiscal do Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Manter** o servidor Luiz Antônio de Souza Gayoso Neto matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34, residente e domiciliado a Rua Maria Ramos, nº119, Bairro Novo – Olinda/PE, como **Gestor/Fiscal** do Contrato nº 191/2016, firmado com a empresa **UP BRASIL – POLICARD SYSTEMAS E SERVIÇOS S/A**, referente controle de abastecimento da frota de veículos locados para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.
Olinda, 05 de julho de 2021.

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B45213C4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10276/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Amanda Alves Monteiro Pessoa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TNS/Psicóloga em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 08/06/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DC44429A

SECRETARIA DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 DISPENSA EMERGENCIAL 004/2021

Ratifico a contratação por Dispensa Emergencial da empresa, WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 05.773.360/0001-40, ao custo total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); para Prestação de Serviço de Fornecimento de 3(três) links dedicados para acesso à internet, Aquisição de Equipamentos para Utilização na Campanha de Vacinação Contra COVID-19, com vigência de 06 (seis) meses, o que faço nos termos do artigo 2°, inciso II da Medida Provisória nº 1.026 de 6 de janeiro de 2021 e na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Olinda, 05 de março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:781831F3

SECRETARIA DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 DISPENSA EMERGENCIAL 009/2021

Ratifico a contratação por Dispensa Emergencial das empresas, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, de CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, ao custo total de R$ 4.104,00 (dez mil e oitocentos reais); e ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, de CNPJ nº 24.425.720/0001-67, para Aquisição de Materiais de Consumo para Utilização Contra COVID-19; com vigência de 06 (seis) meses, o que faço nos termos da Medida Provisória nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021 e na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Olinda, 05 de março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:338AA053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2021. Modalidade: Pregão Presencial 001/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para tratamento clínico e realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificação no ANEXO I do edital. A empresa: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 11.897.718/0001-49**, vencedora no valor de R$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 08 de junho de 2021.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:8BA608FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO Nº 008/2021. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa

especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para tratamento clínico e realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificação no ANEXO I do edital. A empresa: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 11.897.718/0001-49**, vencedora no valor de R$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais). Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 08 de junho de 2021.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:E2295955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 –FME. Processo Nº: 018/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Utensílios de Cozinha para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, falta alterar os itens, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02;** Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidades	50	R$ 14,00	R$ 700,00
2	Unidades	30	R$ 14,00	R$ 420,00
6	Unidades	20	R$ 17,00	R$ 340,00
7	Unidades	2000	R$ 1,60	R$ 3.200,00
8	Unidades	20	R$ 11,40	R$ 228,00
9	Unidades	10	R$ 49,00	R$ 490,00
10	Unidades	10	R$ 85,00	R$ 850,00
11	Unidades	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
12	Conjuntos	10	R$ 18,00	R$ 180,00
13	Unidades	5	R$ 49,00	R$ 245,00
15	Unidades	12	R$ 75,00	R$ 900,00
16	Conjuntos	10	R$ 12,50	R$ 125,00
17	Unidades	10	R$ 2,70	R$ 27,00
18	Unidades	15	R$ 11,00	R$ 165,00
19	Unidades	10	R$ 14,00	R$ 140,00
21	Unidades	10	R$ 6,80	R$ 68,00
22	Unidades	10	]R$ 9,50	R$ 95,00
23	Unidades	4	R$ 44,00	R$ 176,00
24	Unidades	5	R$ 16,00	R$ 80,00
25	Unidades	7	R$ 22,00	R$ 154,00
26	Unidades	4	R$ 70,00	R$ 280,00
28	Unidades	10	R$ 19,00	R$ 190,00
29	Unidades	20	R$ 14,00	R$ 280,00
30	Unidades	6	R$ 670,00	R$ 4.020,00
31	Unidades	5	R$ 120,00	R$ 600,00
32	Unidades	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
33	Unidades	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
34	Unidades	5	R$ 18,00	R$ 90,00
35	Unidades	200	R$ 1,90	R$ 380,00
36	Unidades	10	R$ 12,00	R$ 120,00
37	Unidades	20	R$ 10,00	R$ 200,00
38	Unidades	10	R$ 13,00	R$ 130,00

Palmares, 28 de junho de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8D8DB608

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 –FME. Processo Nº: 018/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Utensílios de Cozinha para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, falta alterar os itens bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 07.631.411/0001-24;** Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
05	UNIDADES	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
27	UNIDADES	1000	R$ 1,49	R$ R$ 1.490,00

Palmares, 28 de junho de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F5B3E3AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 019/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL e MOBILIÁRIO INFANTIL para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município dos Palmares; Valor R$ 720.142,40; Recebimento das propostas: até 20/07/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/07/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de julho de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A991A6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 – CPL/FMS. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Vigência da Ata: Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2022. Órgão Aderente/Carona: Prefeitura Municipal dos Palmares. Objeto: a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021 – CPL/FMS, oriunda do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 002/2021 - SRP, Processo Licitatório nº. 004/2021, gerenciada pelo Fundo Municipal de saúde dos Palmares, para Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura). Valor Total da Adesão: R$ 248.920,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais). Fornecedor: F O M DE MELO COMÉRCIO DE PETROLEO - EPP -

CNPJ nº. 34.498.529/0001-07. Vigência do Termo: 05/07/2021 a 05/09/2021 ou até que se conclua o novo processo licitatório.

Palmares/PE, 05 de Julho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A68D3FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 157 DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de CARGO EFETIVO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que a exoneração do servidor ocupante do cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO o requerimento de Exoneração formulado pelo servidor JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA, externando o seu intento de não mais fazer parte do quadro de servidores desta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA, inscrito no RG n.º 7429107 e no CPF n.º 062.977.844-26 do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B50A0B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.055 DE 02 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Praça Pública do Município de Panelas, situada entre a Avenida Rio Branco e a Rua Júlia de Almeida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça Pública, localizada entre a Avenida Rio Branco e a Rua Júlia de Almeida, nesta Cidade de Panelas, "ACADEMIA MUNICIPAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS".
Art. 2º A administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:F034333F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.056 DE 02 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Praça Eduardo Campos, revoga a Lei nº 981, de 26 de setembro de 2014, que deu nova denominação a Praça Dr. Manoel Borba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Praça Pública denominada "Praça Eduardo Campos", localizada no centro desta Cidade será chamada de "Praça Dr. Manoel Borba".

Art. 2º As despesas com a confecção e fixação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:51EA5FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a **Contratação de empreiteira do ramo para a Construção de pavimentação de vias públicas, na região do Coxo, Zona Rural do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, com recursos da Caixa Econômica Federal, proposta Siconv: 02229/2019, Convênio SIAF: 885855/2019 e Contrato de Repasse: 1064494-83, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos**. No horário previsto no edital, compareceram os representantes das empresas: **Tori Engenharia Serviços e Locações LTDA-EPP - CNPJ nº 31.069.076/0001-05; MJR Construções LTDA - CNPJ nº 26.071.184/0001-74; Construtora Tend Tudo - CNPJ nº 23.351.389/0001-15; Geodave Albuquerque de Souza Eireli – CNPJ nº 08.051.919/0001-16; JN Construtora LTDA-ME – CNPJ nº 21.641.207/0001-15; Carvalho Construtora Eireli – CNPJ nº**

37.167.914/0001-51; Neto Construções Eireli – CNPJ nº 39.712.274/0001-49; Nordeste Construções – CNPJ nº 22.975.820/0001-31 e R & E Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 40.941.611/0001-59. As empresas foram credenciadas, estando seus representantes aptos a se manifestarem nesse certame. Em seguida a CPL recebeu os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e foram protocolados e entregues os comprovantes de recebimento dos documentos. O Sr. Presidente mandou que fosse suspenso a Seção para análise da documentação de habilitação e posteriormente seja dado o resultado da Habilitação. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo representante da empresa credenciada.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 05 de Julho de 2021 às 10h24m (dez e horas e vinte e quatro minutos).

Comissão de Licitação
PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2045D2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 000014/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a DORGIVAL MEDEIROS E SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, art. 27º, inciso I e art. 28º inciso I, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.
Art. 1° - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Professora, Classe I, Nível E, SEVERINA ALVES DA SILVA, CPF 508.069.124-72 e RG 2.914.857 – SDS/PE, matrícula funcional nº 402 com proventos integrais, a partir da data do óbito (18/12/2020), ao seguinte beneficiário:
I – DORGIVAL MEDEIROS E SILVA, companheiro portador do RG 1.646.431 - SDS/PE e CPF/MF nº 272.711.024-34, nascido em 20 de julho de 1958;
Art. 2º - O benefício de pensão por morte para DORGIVAL MEDEIROS E SILVA é vitalício.
Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 31 de maio de 2021.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:74111428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000018/2021

Aposentadoria por Idade
PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Junho de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade em favor do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO FELICIO DA CRUZ.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.
Resolvem:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO FELICIO DA CRUZ, portador(a) do RG nº 2.079.448, SDS/PE, e do CPF/MF nº 820.691.234-72, Efetivo(a), no cargo de Lavadeira Hospitalar, Nível NE-2, 40 horas semanais, matrícula 20184, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, com fulcro no Art., 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 11, inciso III, alínea b da Lei Municipal n.º 653/2013, de 03 de maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000011/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8472838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000019/2021

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Junho de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA LEMOS.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições

legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA LEMOS, portador(a) do RG nº 3.868.102, SDS/PE, e do CPF/MF nº 743.788.054 -72, Estável, no cargo de Professor, Faixa F, Especializada, 160 horas aulas, matrícula 535, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000012/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EA101E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000020/2021

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005
PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Junho de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) IVETE FRANCISCA DO NASCIMENTO TEIXEIRA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) IVETE FRANCISCA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, portador(a) do RG nº 2.668.340, SDS/PE, e do CPF/MF nº 452.083.794-49, efetivo(a), no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais, Matrícula 125, lotada na Secretaria de Administração, com fulcro no Art., 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000013/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:77932A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 042/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 73.134,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/07/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:922A328C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 043/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 42.640,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/07/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:428BA259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 017/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 922.467,98. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG.**Abertura das Propostas:** 16/07/2021, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8799A3D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 022/2021-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 022/2021-FME.

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 022/2021-FME, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO (PÃO BANQUETINHO/ SEDINHA), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.165.578/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 05 de Julho de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F70F96A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 007/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE **Valor Máximo Aceitável:** R$ 797.944,29. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/07/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6B3D285B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 028/2021, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, em: 02/07/2021 | Edição: 2868 | Código Identificador: 67DA08A3. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. **Leia-se:** RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:00A5E821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 200 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 200 DE 01 DE JULHO DE 2021

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

715 12.122.1202.2989.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE VIVÊNCIAS FORM 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

514 12.361.1202.1862.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/ EQUIPAMENTOS/ M 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10585
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

515 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00108

01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 01 DE JULHO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:B94F8B42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 202 DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 202 DE 05 DE JULHO DE 2021

Ementa: Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 89, de 31 de julho de 2019, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública Municipal zelar pelos interesses dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de controle das informações pertinentes as empresas consignatárias;

CONSIDERANDO o grande número de descontos efetuados a título de consignação e que o salário tem natureza alimentar;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os custos que a Administração tem com a viabilização das consignações em folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI ao art. 4º do Decreto nº 89, de 31 de julho de 2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 4º.....
XI – quantias devidas em razão das operações de programas criados ou regulamentados pelo Município para o financiamento da contratação de bens e serviços por meio de cartão de benefício consignado que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas, pelos servidores públicos ativos, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Acrescenta o inciso VIII ao art. 5º do Decreto nº 089, de 31 de julho de 2019, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 5º.....
VIII – outras entidades consignatárias devidamente autorizadas pelo Município."

Art. 3º Altera e acrescenta dispositivos ao art. 7º do Decreto nº 089, de 31 de julho de 2019, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

"*Art. 7º – A soma mensal das consignações de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo:*
I – 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para consignações resultantes da utilização de cartão de crédito;
II – 15% (quinze por cento) destinados exclusivamente para consignação prevista no inciso XI do art. 4º deste Decreto;
III - 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.
§ 1º - Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão de benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local previsto no inciso XI do art. 4º deste Decreto, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio local e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, financeiros, securitários e congêneres contratados por meio do referido cartão.
§ 2º - As averbações de consignação em folha de pagamento previstas nos incisos IX, X e XI do art. 4º deste Decreto, autorizadas pelos servidores, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado."

Art. 4º Altera redação do inciso II e acrescenta o inciso IX ao §1º do art. 8º do Decreto nº 089, de 31 de julho de 2019, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 8º.....
§1º .....
II – amortização das quantias devidas em razão das consignações previstas no inciso XI do art. 4º deste Decreto.
(...)
IX – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 05 DE JULHO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:62616C12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/SASC

-Processo Nº: 002/2021/SASC.
Pregão Eletrônico Nº 002/2021/SASC.
-Objeto Descr.: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atender demanda da secretaria municipal de assistência social.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/SASC, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

W MELO DE ASSIS –– CNPJ Nº 16.850.194/0001-54, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 – 03 – 05 – 06 – 07 – 08 - 09, com valor global de R$ 801.360,00 (Oitocentos e um mil, trezentos e sessenta reais).

YMS DA SILVA EIRELI –– CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, foi declarada vencedora do item: 04, com valor global de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil, duzentos reais).

Pesqueira - PE, 05 de Julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8A52349C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/SASC

A Fundo Municipal De Assistência Social E Cidadania Do Município De Pesqueira– PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/SASC -Processo Nº: 002/2021/SASC. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atender demanda da secretaria municipal de assistência social.

W MELO DE ASSIS –– CNPJ Nº 16.850.194/0001-54, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 – 03 – 05 – 06 – 07 – 08 - 09, com valor global de R$ 801.360,00 (Oitocentos e um mil, trezentos e sessenta reais).
YMS DA SILVA EIRELI –– CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, foi declarada vencedora do item: 04, com valor global de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil, duzentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 05 de Julho de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A14629AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021/SASC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SASC DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VENCEDOR:

W MELO DE ASSIS –– CNPJ Nº 16.850.194/0001-54, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 – 02 – 03 – 05 – 06 – 07 – 08 - 09, COM VALOR GLOBAL DE R$ 801.360,00 (OITOCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
YMS DA SILVA EIRELI –– CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, FOI DECLARADA VENCEDORA DO ITEM: 04, COM VALOR GLOBAL DE R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS).

Pesqueira, 05 de julho de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E5AE201C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021/SASC

-Processo Nº: 002/2021/SASC
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 002/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto Aquisição Parcelada De Gêneros Alimentícios Para Composição De Cestas Básicas Para Atender Demanda Da Secretaria Municipal De Assistência Social**.**de Pesqueira - PE, conforme relação, quantitativos e especificações constantes neste contrato.
-Contrato N°: 011/2021/SASC
-Contratado: **W MELO DE ASSIS**
-CNPJ Nº 16.850.194/0001-54,
- Valor contratado **em** R$ 801.360,00 (Oitocentos e um mil, trezentos e sessenta reais).
-Vigência: 05 de Julho de 2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 05 de Julho de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário municipal de Assistência(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:EC4C52A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2021/SASC

-Processo Nº: 002/2021/SASC
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 002/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto Aquisição Parcelada De Gêneros Alimentícios Para Composição De Cestas Básicas Para Atender Demanda Da Secretaria Municipal De Assistência Social**.**de Pesqueira - PE, conforme relação, quantitativos e especificações constantes neste contrato.
-Contrato N°: 012/2021/SASC
-Contratado: **YMS DA SILVA EIRELI**
-CNPJ Nº 22.909.366/0001-10,
- Valor contratado em **R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil, duzentos reais).**
-Vigência: 05 de Julho de 2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 05 de Julho de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário municipal de Assistência(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:30EAA4C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.384/2021

LEI Nº 3.384/2021.

Dispõe sobre o enquadramento contábil da retribuição das funções gratificadas e dos cargos em comissão providos pelos servidores municipais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER,que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Os valores atribuídos aos cargos em comissão, gratificações de função e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal fixados em lei, serão qualificados e pagos em proporção de 45% (quarenta e cinco por cento) de Vencimento-Base e 55% (cinquenta e cinco por cento) de Representação, de natureza jurídica indenizatória, permanecendo inalterado o valor total atual do respectivo dispêndio.
§ 1º - São indenizatórias as parcelas correspondentes à verba de representação referida no *caput.*
§ 2º - O disposto no *caput* não se aplica aos subsídios dos Secretários Municipais, os quais são fixados e disciplinados em lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.
§ 3º - Sendo, eventualmente, o valor do vencimento base, calculado na proporção definida no *caput*, inferior ao salário mínimo vigente, será este, em observância a alínea b do art. 3º da Lei Federal nº 8.212/91, contabilizado como valor correspondente ao salário mínimo vigente, passando o valor da verba de representação a corresponder ao valor remanescente para atingir o valor total da simbologia do cargo fixado em lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Pesqueira, 02 de julho de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C92FDFB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.385/2021

LEI Nº 3.385/2021.

Dispõe sobre ratificação da Lei Municipal nº 3.022/2011, nos exatos termos do Projeto de Lei n. 044/2011 aprovado pela Câmara Municipal, reconhecendo-lhe vigência, validade e eficácia, consoante texto publicado no portal da transparência da Câmara Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER,que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica ratificada a Lei Municipal nº 3.022/2011, nos exatos termos do Projeto de Lei n. 044/2011 aprovado pela Câmara Municipal de Pesqueira, reconhecendo-lhe vigência, validade e eficácia, consoante respectivo texto publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pesqueira.
§ 1º - A aprovação e vigência da presente lei, a partir de sua publicação produz os efeitos de que trata o art. 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB, eliminando toda e qualquer eventual irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa relativamente à Lei Municipal nº 3.022/2011, nos exatos termos do Projeto de Lei n. 044/2011.
§ 2º - A ratificação promovida por esta lei produz, concomitantemente, efeitos de ratificação de validade, vigência e eficácia da Lei Municipal nº 3.372/2021, bem como do Lei Municipal n. 3.107/2015, em seu art. 1º, alínea *a).*
Art. 2º - Para fins de correção de falha formal de correspondência de numeração entre a Lei Municipal nº 3.022/2011 tratada no *caput* e a Lei n. 3022/2011, de 16 de março de 2012 – que dispõe sobre *"remuneração dos servidores empregados, aposentados e pensionistas municipais que recebem um salário mínimo"*, fica determinado que esta última lei passará à numeração Lei n. 3022/2011-A, devendo ser republicada, com respectiva retificação de numeração,no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e nos portais da transparência da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Pesqueira.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de ratificação de validade retroativamente aos atos praticados com amparo nas leis municipais objeto de ratificação.

Pesqueira, 02 de julho de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6B78E9AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FORMA PARCELADA DE FARMÁCIA BÁSICA (LOTE I); MATERIAIS HOSPITALARES (LOTE II); MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (LOTE III); MATERIAL ODONTOLÓGICOS (LOTE IV); MEDICAMENTOS CONTROLADOS (LOTE V); LEITE E DIETAS (LOTE VI); MEDICAMENTOS EXECPCIONAIS (LOTE VII); PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 07/07/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 20/07/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:00hs (nove horas). Valor Máximo: R$ 5.316.270,58 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 05 de julho de 2021.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:18F59335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021/FMS

-Processo Nº: 016/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Contrato Nº: 050/2021/FMS.
-Contratado: JOSÉ JERONIMO DE FREITAS FILHO.
-CPF Nº 027.707.204-22.
-Valor Contratado: R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Garanhuns – PE, Caruaru – PE e Recife –PE.

Poção - PE, 30 de Junho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:0750ACD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021/FMS

-Processo Nº: 016/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 051/2021/FMS.
-Contratado: TIAGO JOSE LEITE DUARTE.
-CPF Nº 052.803.014-00.
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Arcoverde – PE e Garanhuns – PE.

Poção - PE, 30 de Junho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4F7D9FF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021/FMS

-Processo Nº: 016/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 052/2021/FMS.
-Contratado: JOSE LUCIANO PEREIRA DE MENESES.
-CPF Nº 033.609.794-86.
-Valor Contratado: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Caruaru – PE e Recife –PE.

Poção - PE, 30 de Junho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:2B4F6E09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 034/2021/FMS

-Processo Nº: 009/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 034/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Aditivo 002/2021/FMS.
-Conceder reajuste de preço do item 200, concedendo o reajuste de preço no valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), o que aumenta o preço unitário do item DEXAMETASONA SOL. INJ. 4 MG – 2,5 ML, para R$ 2,38 (dois reais e trinta a e oito centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 01 de Julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:62ED93B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 206, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"DENOMINA DE PSF ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO NO POVOADO DE PEDRA BRANCA N. 3, NO BAIRRO PEDRA BRANCA".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA no ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica denominado de ***DENOMINA DE PSF ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA*** *localizada* ***no povoado de pedra branca n. 3, Vila Pedra Branca***.
Art. 2º No local conterá placa com o nome do PSF juntamente com um pequeno histórico da senhora ***ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS***.
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário, obedecendo as condições financeiras do Município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 30 de junho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publique-se.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:589C19A7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 208 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Programa Municipal de Renda Mínima Vinculado à Ação Social – "Pró-Renda", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa Municipal de Renda Mínima, "Pró-Renda", vinculado a Secretaria de Ação Social, que tem como objeto assegurar a dignidade da pessoa humana, mediante ajuda financeira que garante essa condição aos cidadãos que estejam em situação de hipossuficiência econômica e social, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 2º Os beneficiários do "Pró-Renda" serão pessoas prestadores de serviço voluntário no Município de Primavera, como condição indispensável para a permanência no programa.

§1º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de Primavera/PE e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o local onde serão desempenhadas as atividades, termo este a ser instituído mediante Decreto.

§2º O serviço voluntário que autoriza o pagamento do benefício de que trata esta lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º A contraprestação dos beneficiários terá duração mínima de 15 (quinze) horas semanais, e será exercida nos seguintes casos:

I – realização de plantios para subsistência própria ou coletiva;

II – participação em cursos profissionalizantes e de capacitação;

III – Prestação de serviços de conservação, proteção ou limpeza de prédios públicos, logradouros e praças;

IV – manutenção dos serviços de poços artesianos, dessalinizadores e outros sistemas de captação e distribuição d´água;

V – prestadora de serviços de atividade meio nas áreas de educação e saúde, serviço nomeado de "mãe colaboradora";

VI – outras situações de interesse público, regulamentadas por Decreto Executivo.

VII – Prestação de Serviços das Associações Comunitárias, através dos membros da Diretoria;

VIII – auxilio a secretaria de saúde em casos de epidemias e pandemia, situação e emergência declarada pelo Poder Executivo, e situação de calamidade reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 4º O "Pró-Renda" será destinado exclusivamente aos beneficiários residentes no Município de Primavera que comprovarem renda familiar *per capita* inferior a 01 (um) salário mínimo.

§ 1º Para os fins do *caput*, considera-se para determinação da renda familiar, o total dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família, excluídos apenas os provenientes do programa de que trata esta Lei.

§ 2º Será desligado do "Pró-Renda" o beneficiário que perceba renda proveniente de benefício previdenciário, ou de vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º Será definitivamente excluído do "Pró-Renda" o beneficiário que prestar declaração falsa, ou usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens do benefício.

§ 4º O beneficiário que gozar ilicitamente do "Pro-Renda" será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, devidamente atualizada conforme os moldes instituídos pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 5º O servidor público que concorrer direta ou indiretamente para o ilícito previsto no § 3º deste artigo, será punido com multa de 02 (duas) vezes o valor dos benefícios ilegalmente pagos, atualizados conforme os moldes instituídos pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo, mediante Decreto, disciplinará a inscrição dos beneficiários para o "Pró-Renda", estabelecendo a documentação necessária e demais procedimentos.

Art. 6º O Município de Primavera, mediante o "Pró-Renda", efetuará o pagamento do valor mensal sendo feito direta e exclusivamente ao beneficiário, com o objeto de incentivar o voluntariado, por meio do ressarcimento das despesas advindas do desempenho das atividades voluntárias, escalonada de acordo com os seguintes incisos:

I – R$ 400,00 para o desempenho de 15 horas semanais de atividades voluntárias;

II – R$ 500,00 para o desempenho de 20 horas semanais de atividades voluntárias;

III – R$ 600,00 para o desempenho de 25 horas semanais de atividades voluntárias;

Parágrafo Único – O valor estabelecido no *caput* visa ressarcir despesas com transporte, alimentação e vestuário, que em face da dificuldade de quantificação individualizada dos referidos gastos, fica estabelecido o valor supraindicado, devendo o beneficiário comprovar a efetiva prestação de serviço voluntariado para fazer jus ao ressarcimento de que trata o presente artigo.

Art. 7º O "Pro-Renda" será custeado com recursos próprios, através de fundos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e terá como limite orçamentário o valor mensal de até R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único – em caso do serviço ser prestado nos termos do art. 3º VIII desta lei, as despesas decorrentes, será processado no Fundo Municipal de Saúde, no mesmo limite do *caput* deste artigo.

Art. 8º A vigência do "Pró-Renda" fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não gerando qualquer direito adquirido para os beneficiários no tocante à continuidade da percepção do benefício.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta norma correrão por conta de dotações a serem criadas por meio de autorização legislativa para abertura do respectivo crédito adicional especial até o limite de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado a transferência de recursos para o programa conforme classificação abaixo:

§ 1º - Para despesas vinculadas a ação e assistência social:

I – Classificação Institucional:

Órgão: 02 – Entidade Supervisionada

Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Assistência Social

II – Classificação Funcional Programática:

Função de Governo: 08 – Assistência

Subfunção: 08.244 – Assistência Comunitária

Programa: 08.244.0309 – Programa Municipal de Renda Mínima – "Pró-Renda"

Atividade: 08.244.0309.2.928 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal de Renda Mínima – "Pro-Renda"

III – Classificação Econômica:

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – 275.000,00.

§ 2º - Para despesas vinculadas a saúde:

I – Classificação Institucional:

Órgão: 02 – Entidade Supervisionada

Unidade: 02.22 – Fundo Municipal de Saúde

II – Classificação Funcional Programática:

Função de Governo: 10 – Saúde

Subfunção: 10.122 – Administração Geral

Programa: 10.122.0309 – Programa Municipal de Renda Mínima – "Pró-Renda"

Atividade: 10.122.0309.2.928 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal de Renda Mínima – "Pro-Renda"

III – Classificação Econômica:

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – 275.000,00.

Art. 10 A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Os valores constantes no art. 6º poderão ser alterados por meio de decreto do Poder Executivo, bem como a regulamentação da presente lei.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2021.

Primavera, 30 de junho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:FABBA59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº003/2021 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias da quadra de esportes da Escola Maria José Monteiro do Distrito Cocaú, no Município de Rio Formoso - PE**,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**.** *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso-PE, Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 22/07/2021, às 10:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 05 de julho de 2021

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7EBC9A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.385, DE 02 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.243, de 13 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou **o Projeto de Lei Nº 009, de 11 de junho de 2021** de Autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.243, de 13 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 3º**.....

§1º. ***O Médico titular de cargo efetivo designado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor Médico, não poderá receber por plantões realizados no Município, ressalvados os plantões previstos como requisito para o regular exercício do cargo efetivo que ocupa***.

§2º. ***A gratificação prevista no artigo 1º, cujo valor é estabelecido no artigo 2º, desta Lei, será paga uma única vez por mês, não podendo, em hipótese alguma, referido valor sofrer alterações ou acréscimos.***
.....……..
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 02 de julho de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:ED6BE2DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 111/2021

EMENTA – Substituição de Professor Universitário no curso de Matemática.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 827 de 28 de Março de 1983;

CONSIDERANDO, o Oficio n° 20/2021 de 20/06/2021 da Diretora da Faculdade de Ciencias Humanas do Sertão Central;

CONSIDERANDO o requerimento do Professor Universitário, Agaeudes Sampaio Gondim, matrícula 1740, solicitando a exoneração do Cargo Comissionado de Coordenador do Curso de Matemática;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Coordenador do Curso de Matemática o Professor Universitário Agaeudes Sampaio Gondim;

Art. 2º - Autorizar o setor de Recursos Humanos a fazer o aditamento das horas aulas disponíveis (20h/a) do referido servidor, para o Professor Universitário Clenilson Panta Angelim;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01.06.2021;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente- AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F0DC0565

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 117/2021

EMENTA: RETIFICA A PORTARIA Nº 053/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria Nº 053/2021 de 17 de fevereiro de 2021,

Onde se lê:

"Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 2º (segundo) decênio, completado em 28.03.2020, pelo período de 10/02/2021 a 09/06/2021"

Leia-se:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 2º (segundo) decênio, completado em 07.08.2009, pelo período de 10/02/2021 a 09/06/2021;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9487B7D1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 120/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **DAMIÃO ANTONIO DA SILVA, matrícula 841-1**, realizado em 01/07/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias, referente ao ano de 2020 ao servidor supracitado, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021, sem o pagamento de 1/3 de férias. Este pagamento de 1/3 de férias será realizado no mês de Julho 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 02/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AC1CB645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 125/2021 – Pregão Eletrônico n° 074/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e insumos de informática, no intuito de estruturar/implementar as Escolas e a Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento de suas atividades, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 371.142,15. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início do recebimento das propostas: Dia 06/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 20/07/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:87F51176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 087/2021 – Pregão Eletrônico n° 042/2021.** Tipo: Serviço. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação (quentinhas) para atender aos operadores das máquinas do Serviço de Recuperação Permanente das Estradas Rurais nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R$ 20.200,00**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia **21/07/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão**: **21/07/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:
www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:18287DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 077/2021 Pregão Eletrônico nº 038/2021. Fica homologado na data de 16/06/2021, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de preço para, contratação de serviço de fornecimento de cópias xerográficas para atender as atividades das Escolas da Rede Municipal de Educação. Contratado: MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES – CNPJ: 02.432.832/0001-02. End: AV. Custodia Conrado de Lorena e Sá, 997, Bairro AABB, Salgueiro-PE. VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/06/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:ACB9469C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 122/2021 – Pregão Eletrônico n° 071/2021.** Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado: **R$ 125.562,40**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia **22/07/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão**: **22/07/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:
www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:47AE2C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 110/2021 – Pregão Eletrônico n° 062/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial e serviços de instalação, reparação e adaptação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Natureza do Objeto: Serviço. Suspenso para questionamentos e possíveis alterações. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 (ramal 237) ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:4AC9536B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 093/2021 – Pregão Eletrônico n° 046/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para eventual futura prestação de serviço de lavanderia com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Valor estimado: R$ 70.950,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 16/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/07/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:ACEA64CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 080/2021 Pregão Eletrônico nº 040/2021. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a elaboração do projeto básico do transporte escolar rural/urbano - 2021. Contratado: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP – CNPJ: 13.923.606/0001-40. End: Av. João Machado, 849, Bairro Centro, João Pessoa/PB. VALOR: 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/07/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:C1C6329C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 082/2021 – Tomada de preço Nº 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de limpeza, lavagem da rede coletora dos sistemas de galerias pluviais e esgotamento sanitário do município de Salgueiro, com operador, combustível e manutenção inclusos. Data: 26.07.2021 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:1C564EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório Nº 112/2021 – Pregão Eletrônico n° 062/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTOS SOROLÓGICO - COAS, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia**23/07/2021 às 08h00**.**Data de Abertura da sessão**:**23/07/2021às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:
www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 05 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:3D4BCE32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a nova data do**Processo Licitatório Nº 079/2021 – Pregão Eletrônico n° 039/2021.**Tipo: Contratação. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para conduzir 04 passageiros, com o motorista e combustível por conta do contratado, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CIRETRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento, documentação, impostos, taxas e multas em dia, ano de fabricação não inferior a 2015. Equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente com padronização (veículo adesivado padrão), fardamento e crachá com a logomarca da

Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social e Programa Bolsa Família – Cadastro Único. No período de 01 ano podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Atendendo as atividades do Programa Bolsa Família com uma carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais e podendo desenvolver agendas extraordinárias previamente estabelecidas (áreas urbana e rural do município de Salgueiro - PE). No âmbito do Sistema Único de Assistência Social, bem como atender as demandas no contexto da Pandemia, seguindo todo protocolo de segurança exigidos pela OMS e a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para conduzir 04 passageiros, com o motorista e combustível por conta do contratado, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CIRETRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento, documentação, impostos, taxas e multas em dia, ano de fabricação não inferior a 2015. Equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente com padronização (veículo adesivado padrão), fardamento e crachá com a logomarca da Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. No período de 01 ano podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Atendendo as atividades do CREAS, com uma carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais e podendo desenvolver agendas extraordinárias previamente estabelecidas (áreas urbana e rural do município de Salgueiro - PE). No âmbito do Sistema Único de Assistência Social, bem como atender as demandas no contexto da Pandemia, seguindo todo protocolo de segurança exigidos pela OMS. Valor estimado:R$ 91.334,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia**16/07/2021 às 08h00**.**Data de Abertura da sessão**:**16/07/2021às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:
www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 25 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:D5AD6AAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 492/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o servidor WILKE GUTIERRE BARROS DE ALMEIDA, matrícula nº 103900, inscrito no CPF sob o n.º 076.121.884-06, do cargo efetivo de Agente Administrativo – Secretaria de Saúde, a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D6C6B99C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 493/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. RELOTAR o servidor efetivo GUSTAVO TORRES MARQUES, CPF n.º 948.567.614-04, Motorista, na secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:816C7618

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 494/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. RELOTAR a servidora efetiva ELIANE ALVES FAGUNDES, CPF n.º 823.983.484-15, Auxiliar de Serviços Gerais, na secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:81351649

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 495/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora GILVETE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 104302, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2019/2020, por 30 (trinta) dias, no período de 28/04/2021 a 27/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B3053A78

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 496/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
117250	Débora Alves de Carvalho	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
100935	Francisco Paulino da Silva	2020/2021	01/06/2021 a 30/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F6295B98

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 497/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119083	Antonio de Barros Marins Junior	2017/2018	15/05/2021 a 13/06/2021
100463	Espedito Francisco dos Santos	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
114030	Marcio Firmino dos Santos	2016/2017	01/06/2021 a 30/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:94B52F8F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 498/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
103152	Francisca Izabel da Silva	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
117544	Higino Gonçalves Torres Leite	2020/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
103799	Joao Joaquim dos Santos	2019/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
120731	Joseilson Gomes de Souza	2020/2021	19/04/2021 a 18/05/2021
103586	Maria Valdeci Barros	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
127701	Rafael Kellws da Silva	2017/2018	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B1AFE281

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 499/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora EDNEIDE MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113891, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos de 03/05/2021 a 17/05/2021 e 13/09/2021 a 27/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:913A96BA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 500/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOAO DE ATAÍDE, matrícula nº 105724, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 08/05/2021 a 04/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:30933EFC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 501/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129802	Daiane Rose Pereira da Silva	07 dias	25/02/2021 a 05/03/2021
129802	Daiane Rose Pereira da Silva	30 dias	04/03/2021 a 02/04/2021
129802	Daiane Rose Pereira da Silva	30 dias	05/04/2021 a 04/05/2021
116505	Marcio Nogueira da Silva	90 dias	25/03/2021 a 27/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D2DA6D41

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 502/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. READAPTAR a servidora DAIANE ROSE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 129802, Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 23/04/2021 a 19/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D997DA4B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 503/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
116661	Aline de Sá Pereira Santos	180 dias	28/02/2021 a 26/08/2021
110434	Ângelo Antonio da Silva	30 dias	01/05/2021 a 30/05/2021
117242	Josélia Maria da Conceição	60 dias	29/04/2021 a 27/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E2F01DCC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 504/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
116688	Andrea Gomes de Souza	180 dias	21/04/2021 a 17/10/2021
129789	Andrea Gomes de Souza	180 dias	21/04/2021 a 17/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:04016B14

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 505/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. READAPTAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MATIAS ÂNGELO, matrícula nº 101214, Professor, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 20/02/2021 a 18/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C3A569C0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 506/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. READAPTAR a servidora MARIA LIA ROCHA, matrícula nº 109320, Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 31/03/2021 a 26/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8E598080

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 507/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 138/2021 de 10 de maio de 2021 da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação, o servidor CÍCERO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 160855, CPF n.º 008.468.614-61, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5C20C029

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 508/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 139/2021 de 10 de maio de 2021 da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA, da Escola Professor Baldoíno Gomes de Sá, a servidora GIZELE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 130003, CPF n.º 094.646.964-43, a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3AE5F39A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 509/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 140/2021 de 10 de maio de 2021 da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA da Escola Professor Baldoíno Gomes de Sá, a servidora MARIA TÂNIA GONÇALVES NETA, matrícula nº 123897, a partir de 20 de abril de 2021 e **NOMEAR** PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:43AEF6B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 510/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 142/2021 de 10 de maio de 2021 da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA da Escola Professora Cleuzemi Pereira do Nascimento, a servidora CONCEIÇÃO KELLY DE PAIVA FERREIRA, matrícula nº 129796, a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1F658B7C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 511/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
105414	Jose Sebastiao Da Silva	150 dias	11/05/2021 a 07/10/2021
112518	Maria do Socorro Angelim	150 dias	04/05/2021 a 30/09/2021
105350	Rita de Cassia de Souza	180 dias	02/05/2021 a 28/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BC45A8F0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 512/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
105252	Idomeu Parente Primo	180 dias	05/04/2021 a 01/10/2021
112798	Neusa de Sousa Magalhaes Cruz	180 dias	14/04/2021 a 10/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:DE3C7EF1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 513/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
125784	Neiva Cristina Alves Monteiro	30 dias	27/04/2021 a 26/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:22FE21EB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 514/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 177/2021 de 10 de junho de 2021 do Gabinete do Secretário de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Observação
110221	Arnaldo Alves Ferreira	Titular
110701	Ivete Farias de Oliveira	Titular
127582	Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato	Titular
123897	Maria Tânia Gonçalves Neta	Suplente
124125	Audenise da Silva Gomes	Suplente
111058	Maria Inêz Leite Rocha	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A573CA01

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 516/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 29, § 2º, da Lei 1.817/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde – PCCR SAÚDE;
CONSIDERANDO assinatura dos servidores aos Termos de Adesão, percebendo os vencimentos correspondentes à respectiva carga horária exercida e autorização do Secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Majoração de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais aos servidores da Secretaria de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo / Função
129629	Anne Rafaele Rodrigues da Cruz	Agente Administrativo
103276	Morggama Mayara de Moura Barbosa	Psicóloga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:CC0F018E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 517/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, III, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Atenção à Saúde Mental no percentual de 10% do vencimento-base, por exercer função no CAPS, a servidora abaixo:

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de
118591	Denise Barros Rolim	Agente Administrativo	24/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FCF2CAC2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 518/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor e autorização do Secretário da Pasta;
Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo KEYNNE MARCIO DE LIMA MATIAS, matrícula nº 129764, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 15/06/2021 a 11/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:68D07E63

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 519/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor e autorização do Secretário da Pasta;
Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo LUIS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 102920, Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 04/05/2021 a 03/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:50F7637B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 520/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos em razão de FALECIMENTO DA GENITORA, a servidora DAYSE MAGDA LOCIO ROSADO SIQUEIRA, Fonoaudióloga, Matrícula nº 129942, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 05/04/2021 a 12/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2BEE4C3E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 521/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora EDLANY MAGALY PARENTE FILGUEIRA CABRAL, matrícula nº 100625, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 02/08//2021 a 30/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B24E5488

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 522/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA as servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
112445	Maria das Dores Passo Ferreira	05 dias	05/04/2021 a 09/04/2021
112496	Maria de Lourdes Ferreira Santiago	10 dias	13/04/2021 a 22/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B0DD4BA3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 523/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103616	Alexsandra Freire dos Santos	15 dias	12/05/2021 a 26/05/2021
160711	Inácio Alves de Sa Neto	07 dias	26/04/2021 a 02/05/2021
105333	Marta de Olinda Barros	15 dias	05/04/2021 a 19/04/2021
160656	Monica Mayane Arruda de Souza	15 dias	18/05/2021 a 01/06/2021
129769	Vanuza Rosa da Silva	15 dias	13/04/2021 a 27/04/2021
160718	Viviane Alves de Oliveira	10 dias	10/04/2021 a 19/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A891A2A4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 524/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
116211	Genildo Francisco de Aguiar	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
115835	Gustavo Magno Neto Matias	2017/2018	01/07/2021 a 30/07/2021
124095	Jose Gomes da Fonseca Junior	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:EC07C2F0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 525/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores do Conselho Tutelar, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119059	Antenor Gondim Filho	2016/2017	01/07/2021 a 30/07/2021
117897	Maria Edjane Bezerra de Oliveira	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BA1E5058

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 526/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS, matrícula nº 170038, Técnico de Controle Interno – Controladoria, no período de 02/06/2021 a 16/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E1BBF269

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 527/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118923	Maria Lucia Rodrigues	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
100765	Maria Martins da Silva	2020/2021	01/06/2021 a 30/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1A649435

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 528/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora CRISTHIANNE PONTES SAMPAIO, matrícula nº 100242, lotada na Secretaria de Administração, à disposição da COMPESA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/06/2021 a 27/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BA75C8E8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 529/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CRISTHIANNE PONTES SAMPAIO, matrícula nº 100242, lotada na Secretaria de Administração, à disposição da COMPESA, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de 16/04/2021 a 29/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9F302686

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 530/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 054/2021 de 21 de junho de 2021 da Secretaria de Administração;

RESOLVE :
Art. 1º. RELOTAR o servidor efetivo CLODOALDO JOSE SOUZA E SILVA, CPF n.º 061.275.594-05, Vigilante, na secretaria de origem, qual seja Secretaria de Cultura e Esportes, a partir do dia 21 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de Junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FBA8CF86

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 531/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias as servidoras da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118613	Maria Ana Quinteiro Freire	2020/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
115983	Maria do Socorro de Vasconcelos	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2BF00302

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 532/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor IVO JONES FERREIRA TORRES, matrícula nº 129770, Professor, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos de 05/07/2021 a 19/07/2021 e 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:15B5EB4E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 533/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100897	Francisco Filgueira de Sa Barreto	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
101001	Maria Clara de Oliveira	2020/2021	14/06/2021 a 13/07/2021
101141	Maria Edvanda da Silva Sousa	2020/2021	26/05/2021 a 24/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:005EB661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 203/2021 CARTA CONVITE 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 203/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: HJ Soluções Administrativas.**CNPJ**: 18.998.398/0001-62.**Objeto**:Prestação dos serviços de consultoria e assessoria em saúde, com monitoramento e acompanhamento dos planos e programas; suporte, atualização e monitoramento aos sistemas de saúde.**Valor:***R*$26.112,00 (vinte e seis mil cento e doze reais) global.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 01/07/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7109B0CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº216/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Edivania RochaSilva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Campinhos).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D8AF46DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°216/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Edivania RochaSilva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Campinhos).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A6121681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°217/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Eduarda Maria Ferreira Lopes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, na UBS Imperador).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C04CBFCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°218/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Enilton Vieira de Alencar Freire Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Maria Panta).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8C35DAA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°218/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Enilton Vieira de Alencar Freire Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Maria Panta).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7419A93C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°219/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Everilda Sobreira dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Barriguda).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8BB1722F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°219/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Everilda Sobreira dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Barriguda).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A0D528EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contraton°220/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Inácio Alves Sá Neto.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Cohab).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0856516A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°220/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Inácio Alves Sá Neto.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Cohab).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:02A047A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°221/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Iracema de Sá Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Campinhos).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E6D3B634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°221/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Iracema de Sá Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Campinhos).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8BDB2C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°222/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Bárbara Cristóvão de Castro Menezes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, na UBS Santo Antonio).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:99CCF131

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°223/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Israely Maciel Bezerra Nunes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:994A3451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°223/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Israely Maciel Bezerra Nunes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7A3845E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°224/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Jayny Izabela Pereira da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Santo Antonio).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:653B5383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°224/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Jayny Izabela Pereira da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Santo Antonio).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9652FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°225/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Jeová Pedro de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Divino).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F6818587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°225/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Jeová Pedro de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Divino).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2D142E54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°226/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**José Barbosa Franklin Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Barriguda).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0134863D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°226/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**José Barbosa Franklin Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Barriguda).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:88881E49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°227/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Laynne Tainá Gomes de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Planalto).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AC0D3015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°227/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Laynne Tainá Gomes de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Planalto).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B40182DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°228/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Maria Auxiliadora Soares Leite.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, PACS Rural).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:136DA440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°228/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Maria Auxiliadora Soares Leite.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, PACS Rural).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:66078283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°229/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Josenildo Francisco de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de ambulância, UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:677CEC3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°229/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Josenildo Francisco de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de ambulância, UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CB2733DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°230/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Magali Maria Bezerra.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, PACS).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D540F9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°230/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Magali Maria Bezerra.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, PACS).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D914598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°231/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mara Raquel Alceno.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, UBS Imperador).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:990B75C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°231/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mara Raquel Alceno.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, UBS Imperador).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A2BA5BCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°232/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Márcio Francisco do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 24h por semana.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4AFF8078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°232/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Márcio Francisco do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, no Hospital de Campanha). E aditivo de valor do mesmo conforme a Lei Municipal nº 2.317, de 05 de Maio de 2021, retroagindo os efeitos financeiros para o dia 01 de Abril de 2021.**Valor:**R$ 2.000,00 (dois mil reais) 24h por semana.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FC5E7B0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°233/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Lidiane dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, na UBS Cohab).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:54D05E1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°233/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Lidiane dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, na UBS Cohab).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1CD37BDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°234/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mercia Edlane Neves Parente.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:07FA481F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°234/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mercia Edlane Neves Parente.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:24C15ADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°235/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mônica de Menezes Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, na UBS IV Distrito).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:726E1256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°235/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mônica de Menezes Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, na UBS IV Distrito).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:88CAA743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°236/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Natália de Lima Bezerra.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Monte Alegre).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:770D534A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°236/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Natália de Lima Bezerra.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Monte Alegre).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1840D6DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°237/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Paula da Silva Freitas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:49F6F3D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°237/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Paula da Silva Freitas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BA835A3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°238/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Pedro Vandre Gomes de Sá e Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na Umãs).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:00263F40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°238/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Pedro Vandre Gomes de Sá e Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na Umãs).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 05/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B496EE43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º: 015/2021

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, conforme especificações/quantitativos do Anexo I e mediante solicitações das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, através do seu pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria n.º 158/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 015/2021:
ONDE SE LÊ: O valor global máximo admitido será de**R$ 1.279.116,41 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos).**
LEIA-SE: O valor global máximo admitido será de **R$ 1.278.941,78 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).**
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 julho de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2ACE18C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 021/2020 - PROC. 036/2019 - PREG. PRES. 021/2019

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020; Processo nº 036/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº021/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de garrafões vazios de agua mineral com capacidade para 20 litros, agua mineral de 1,5 litros, e agua mineral de 20 litros, para diversas secretarias deste Município, oriundo do Processo nº 036/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº021/2019; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ: 18.566.956/0001-10; Prazo acrescido: 60 (sessenta)dias; Vigência de prorrogação: 16/02/2021 à 16/04/2021.

São Bento do Una: 16/02/2021 -

Gestor
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2C147B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 021/2020 - PROC. 036/2019 - PREG. PRES. 021/2019

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020; Processo nº 036/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição parcelada de garrafões vazios de agua mineral com capacidade para 20 litros, agua mineral de 1,5 litros, e agua mineral de 20 litros, para diversas secretarias deste Município, oriundo do Processo nº 036/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº021/2019; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ: 18.566.956/0001-10; Valor acrescido: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

São Bento do Una: 26/03/2021

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4564BD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 021/2020 - PROC. 036/2019 - PREG. PRES. 021/2019

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020; Processo nº 036/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº021/2019
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de garrafões vazios de agua mineral com capacidade para 20 litros, agua mineral de 1,5 litros, e agua mineral de 20 litros, para diversas secretarias deste Município, oriundo do Processo nº 036/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº021/2019; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ: 18.566.956/0001-10; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte)dias; Vigência de prorrogação: 15/04/2021 à 15/08/2021.

São Bento do Una: 15/04/2021

Gestor
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0CB2574D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 011/2021 - PREG. ELET. 05/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 011/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, OBJETO: **Registro de Preços para aquisição e fornecimento parcelado de BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), COM 13K E BOTIJÕES VAZIOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL),** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ VALOR TOTAL R$: 96.816,50** (noventa e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 08h30min do dia 06/07/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 16/07/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 16/07/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 05 de julho de 2021------

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D4D5E865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - CONTRATO 014/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
Venho através desta notificar a Empresa: **JOSE FPHYLLIPE DOS SANTOS BRITO**, inscrita no **CNPJ: 30.250.913/0001-27**, vencedora do **Processo Licitatório nº004/2021**, **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, pelo não cumprimento de entrega dos itens da alimentação Escolar, para a secretaria de educação, referente ao **contrato nº014/2021**. Pedido realizado através de e-mail em **10/06/2021** (dez de junho de dois mil e vinte de um). A referida empresa não fez a entrega dos gêneros alimentícios no tempo previsto e não atendeu a nenhuma solicitação de entrega posterior fora do prazo estabelecido inicialmente pela Secretaria Municipal de Educação, no referido mês do pedido. Sendo assim, será penalizada conforme, os termos da lei 8666/93.

São Bento do Una, 05 de julho de 2021.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EB5E5FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DO PROC. 08/2021 - TP 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 008/2021 - FME – Tomada de Preço nº 001/2021 - FME, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente de Reforma e Ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, localizada no Loteamento Delmário Braga, no município de São Bento do Una - PE.** Conforme análise técnica feita da proposta de preço, fica a empresa **C 3 ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 20.198.694/0001-20 vencedora do referido certame, com a proposta de preço apresentada no valor de **R$ 488.926,03** (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos). Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 05 de julho de 2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A8651CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 086/2021. Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME – CNPJ/NP nº 11.006.366/0001-94. Valor Contratado: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:80411C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 088/2021. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE – CNPJ/NP nº 35.937.997/0001-95. Valor Contratado: R$ 1.206.383,15 (um milhão duzentos e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins - Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F5ED53CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 089/2021. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ/NP nº 03.817.043/0001-52. Valor Contratado: R$ 57.665,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D2FBFD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 090/2021. Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ/NP nº 12.889.035/0001-02. Valor Contratado: R$ 65.365,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CE214A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 091/2021. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ/NP nº 08.674.752/0001-40. Valor Contratado: R$ 51.556,50 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B4D8E0BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 092/2021. Contratada: DROGAFONTE LTDA – CNPJ/NP nº 08.778.201/0001-26. Valor Contratado: R$ 186.507,50 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9CDED3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 093/2021. Contratada: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ/NP nº 37.573.478/0001-10. Valor Contratado: R$ 31.255,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DC3765AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 094/2021. Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ/NP nº 16.720.709/0001-00. Valor Contratado: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5A0A9422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 095/2021. Contratada: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/NP nº 32.364.822/0001-48. Valor Contratado: R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0EDDDD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Saúde. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME – CNPJ/MF Nº 11.006.366/0001-94 – R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 26 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3AAEAFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 – PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE – CNPJ/MF Nº 35.937.997/0001-95 – R$ 1.206.383,15 (um milhão duzentos e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D379E471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 – PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo PHARMAPLUS LTDA – CNPJ/MF Nº 03.817.043/0001-52– R$ 57.665,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:183F14A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02– R$ 65.365,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CE0401E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 – PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ/MF Nº 08.674.752/0001-40 – R$ 51.556,50 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:03929B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 – PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo DROGAFONTE LTDA – CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26 – R$ 186.507,50 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FB50267B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 – PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ/MF Nº 37.573.478/0001-10– R$ 31.255,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:543A0583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 – PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF Nº 16.720.709/0001-00– R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).**Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AB976F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 – PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 32.364.822/0001-48– R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2A9E2FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 005/2021 – PL n° 010/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Leites e Suplementos Alimentares, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.085.404,10 (um milhão oitenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 06/07/2021 até 19/07/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 19/07/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 19/07/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 05/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:6F565687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.895/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 5 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de São Joaquim do Monte- PE, decretou estado de calamidade através do Decreto N° 1769/2020 e Assembleia Legislativa, reconheceu o Estado de Calamidade através do Decreto N° 96/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.838, de 07 de janeiro de 2021 mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e que a Assembleia Legislativa já reconheceu a permanência do Estado de calamidade através do Decreto n° 196/2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições.

CONSIDERANDO, por fim, a edição do decreto n° 50.924 de 02 de Julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas em todo o Estado.
DECRETA:
Art. 1º A partir de 5 de julho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município de São Joaquim do Monte, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer das 5h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados.

Art. 3º O atendimento ao público e funcionamento regular das seguintes atividades, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - aulas e atividades presenciais nas escolas, públicas e privadas, podem ocorrer das 6h às 22h.

II - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

III - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

Art. 4º As seguintes atividades obedecerão a horários específicos, conforme disposições a seguir:

I - Galerias comerciais e feiras de negócios:

a) das 9h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 21h, nos finais de semana e feriados.

II - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo:

a) das 5h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados.

III - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

IV - clubes sociais, vedado o funcionamento de saunas e música ao vivo:

a) das 5h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h, nos finais de semana e feriado;

V - teatro e circo:

a) das 9h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 21h, nos finais de semana e feriados;

VI - museus e demais equipamentos culturais:

a) das 9h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 21h, nos finais de semana e feriados.

Art. 5º A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:

I - até 22h, de segunda-feira a sexta-feira e até 21h, nos finais de semana e feriados.

Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares.

Art. 6º Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, demais eventos sociais e corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria da Secretaria de Saúde, relativamente a horários e número de participantes.

Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes.

Art. 7º Permanece vedada a realização de shows e música ao vivo e parques infantis, parques temáticos, aquáticos e similares.

Art. 8º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território do Estado, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 10. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene,

quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no*caput*disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 12. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 13. Permanece, a Vigilância Sanitária do Município, em ação conjunta com as demais secretarias, com o poder/dever de fiscalizar os estabelecimentos.
Art. 14. Todas as medidas coercitivas estabelecidas no Decreto 1.882/2021, permanecem válidas.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 05 de Julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR DE EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XX - atividades de construção civil;
XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcionar;
XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXIII - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;
XXIV - pesca artesanal;
XXV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXVI - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXVII - casas de ração animal e petshops;
XXVIII - bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em shoppings centers e galerias comerciais;
XXIX - oficinas e assistências técnicas em geral;
XXX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXXI - lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXII - depósitos de gás e demais combustíveis;
XXXIII - lavanderias;
XXXIV - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXV - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXVI - restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Ceasa, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXXVII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXVIII - lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade drive thru;
XXXIX - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XL - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XLI - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;
XLII - óticas;
XLIII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XLIV - atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria; e
XLV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:26BF018D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação nº 023/2021 - Processo Administrativo nº 037/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Malhada Vermelha, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Sra. IONE FREIRE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5.068.175 SDS-PE e CPF nº 057.845.914-01, residente e domiciliado no Sítio Monte Alegre, zona rural de São José do Belmonte–PE.

Valor: O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vigência: 01/07/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D6FB4B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 CONVITE Nº 012/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de uma praça no povoado do Barracão e reforma de praça em frente ao Castelo Armorial.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

NORDESTE POCOS E SONDAGENS LTDA, estabelecida na Rua Coronel José Davi Barros e Silva, n° 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 30.860.676/0001-16.

VALOR TOTAL:

O preço total dos serviços é de R$ 324.052,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cinqüenta e dois reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:79B4DD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 CONVITE Nº 012/2021

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

OBJETO: Construção de uma praça no povoado do Barracão e reforma de praça em frente ao Castelo Armorial.

CONTRATADO: NORDESTE POCOS E SONDAGENS LTDA, estabelecida na Rua Coronel José Davi Barros e Silva, n° 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 30.860.676/0001-16.

VALOR TOTAL: O preço total dos serviços é de R$ 324.052,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cinqüenta e dois reais)

VIGÊNCIA: de 15/06/2021 à 15/10/2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2D77BD73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - PREGÃO ELETRONICO 10023/2021

Em 16/06/2021 ocorreu o Pregão Eletrônicio acima mencionado cujo objetivo era *Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE*.

Restou vencedora a Empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (CNPJ sob nº 09.194.306/0001-46) cujo valor foi R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Após declaração de vencedor, apenas as Empresas UP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (027.806.573/0001-63) e AJ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI (CNPJ sob nº 026.335.730/0001-88) manifestaram interesse em recorrer da decisão, fato esse aceito pela CPL, conforme consta nos autos.

Consta que a Empresa RANGEL TERCEIRIZAÇÃO OBRAS DE TERRAPANAGEM LTDA (CNPJ sob nº 029.600.854/0001-90) ingressou em 17/06/2021, por e-mail, com pedido de esclarecimento.

É de esclarecer que a Empresa RANGEL TERCEIRIZAÇÃO OBRAS DE TERRAPANAGEM LTDA (CNPJ sob nº 029.600.854/0001-90) não apresentou intenção de recorrer por meio do sistema comprasnet, conforme notamos de uma simples analise dos autos informatizados, restando apenas, por e-mail, encaminhar suas razões recursais.

Neste sentido não será aceito o recurso da Empresa RANGEL TERCEIRIZAÇÃO OBRAS DE TERRAPANAGEM LTDA (CNPJ sob nº 029.600.854/0001-90) por descumprimento de normas editalicias e legais.

Em relação as razões recursais da Empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI (CNPJ sob nº 026.335.730/0001-88), em suma, foi alegado que a Empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (CNPJ sob nº 09.194.306/0001-46) apresentou planilha de preços em desacordo com às normas legais, tendo em vista que não preencheu varios campos, dentre eles o FGTS, INSS e ISS, incluisve utilizou o campo de simples nacional sem ser empresa optante por tal instituto. Por fim, requereu inabilitação/desclassificação da Empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (CNPJ sob nº 09.194.306/0001-46) pelos fatos acima.

É de perceber ainda que a Empresa UP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (027.806.573/0001-63) desistiu do recurso, conforme consta dos autos.

A Empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (CNPJ sob nº 09.194.306/0001-46) apresentou contrarazões nos autos do sistema, alegando em suma que é uma Empresa sem fins lucrativos, que em momento algum alegou que é optante pelo simples nacional, que não existe vedação para participação no

edital, que cumpre com todas às obrigações, requerendo ao final manutenção da decisão da CPL com sua classificação/habilitação. Desta feita, vamos, sem maiores delongas, a decisão desta CPL.

Em nosso entendimento NÃO existe qualquer impedimento da participação de Empresa sem fins lucrativos neste certame, ao contrario, a referida licitação foi aberta a participação de todos os interessados, ou seja, em relação a esse questionamento recursal não merece prosperar.

Em relação a planilha de preços e custos da Empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (CNPJ sob nº 09.194.306/0001-46) nota-se, claramente, que vários itens foram "zerados", tais como: módulo 2 (13º salário, férias, INSS, seguro acidente e *quase todos os itens deste modulo*), módulo 3 (todos os itens foram zerados, inclusive aviso prévio), módulo 4 (intervalo de repouso ou alimentação) e módulo 5 (materiais e tributos federais), fato esse que demonstra que os valores apresentados pela referida empresa são irreais, tendo em vista que são omitidos vários direitos, fato esse que prejudica o servidor e torna ilegal a referida contratação.

Desta forma, resta DESCLASSIFICADA a Empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (CNPJ sob nº 09.194.306/0001-46) por ausencia de informaçoes na planilha de custos e preços fixos, descumprindo assim normas do edital

Comunique-se a Empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (CNPJ sob nº 09.194.306/0001-46) por via de sistema e diário oficial.

Convoque-se, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a Empresa 2ª colocada, RANGEL TERCERIZAÇÃO OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI (CNPJ sob nº 29.600.854/0001-90), informar se pretendo manter sua proposta de preços e apresentar sua planilha de custos fixo, sob pena de decadencia do direito de preferencia.

São José do Egito/PE, em 02 de julho de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A0C364E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - AVISO DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, por intermédia da comissão de avaliação de amostras, comunica aos interessados que fará na data de **09 de julho de 2021 às 10h00**, reunião para **avaliação das amostras apresentadas** pelas empresas classificadas em 1° lugar no processo licitatório de n° 031/2021 - Pregão Eletrônico Nº 007/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** Diversos, **destinado à Manutenção da Merenda** Escolar deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. A referida reunião será realizada na **Escola Municipal Ercina Lapenda**, localizada na Rua Minas gerais, n 209 - Vila do Reinado – São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54735-680.

São Lourenço da Mata, 05 de julho de 2021.

MILENA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BCDC25EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA, inscrito no CNPJ 01.687.725/0001-62

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES DE NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Natureza de despesa: 33.90.32.00 **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Valor Total: R$ 48.111,06 (quarenta e oito mil, cento e onze reais e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA
Contratado

Serrita, 05 de julho de 2021.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D949AC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ 32.929.561/0001-66

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES DE NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Natureza de despesa: 33.90.32.00 **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Valor Total: R$ 1.830,98 (mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME
Contratado

Serrita, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:83363733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 35.753.111/0001-53.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES DE NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Natureza de despesa: 33.90.32.00 **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Valor Total: R$ 12.945,30 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – EPP
Contratado

Serrita, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DC8BEDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrito no CNPJ Nº 01.884.446/0001-99

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES DE NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Natureza de despesa: 33.90.32.00 **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Valor Total: R$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
Contratado

Serrita, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:348435BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°106/2021.
Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO inscrito no CNPJ 37.300.451/0001-54

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFICIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO
02 – Poder Executivo
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 – Poder Executivo
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Funcional: 04.121.0403.4040.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL
02 – Poder Executivo
Órgão: 05 – Secretaria do Tesouro Municipal
Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
02 – Poder Executivo
Órgão: 07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo
Funcional: 13.3921301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 – Poder Executivo
Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação s
Social.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
02 – Poder Executivo
Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Juventude
Funcional: 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS
02 – Poder Executivo
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos
Funcional: 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO
Contratada

Serrita - PE, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E6237C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°107/2021.
Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ 37.300.451/0001-54

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFICIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada

Serrita - PE, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1EE9D3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°108/2021.
Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.300.451/0001-54

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFICIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 06.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRÁS Volante
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada

Serrita - PE, 05 de julho de 2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1ACA5E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°109/2021.
Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS INSCRITO NO CNPJ 37.300.451/0001-54

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFICIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
Contratado

Serrita - PE, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1A7E0A43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA O PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MAIS MÉDICOS MUNICIPAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SITUAÇÃO FINAL
01	Jefferson Renê Barros de Souza	MEDICINA	UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES	DEFERIDA
02	José Pedro de Almeida Melo	MEDICINA	UNIVERSIDAD POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA	DEFERIDA

Solidão-PE, 02 de julho de 2021.

DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Crédito Educativo Mais Médicos Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8D65CB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

ONDE SE LÊ: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME, CNPJ Nº 11.306.499/0001-86, vencedora dos Lotes 1, 3 e 6 no valor total de R$ 479.482,38 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reis e trinta e oito centavos)

LEIA-SE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME, CNPJ Nº 11.306.499/0001-86, vencedora dos Lotes 1, 3 e 6 no valor total de R$ 281.622,09 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos)

Surubim, 05 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:18A32384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, através de seu Presidente, Ver. Lucas Balbino Torres, ADJUDICA e HOMOLOGA o CONVITE Nº 03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, publicação e alimentação de atos públicos nos sítios oficiais, Portal da Transparência e redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, à empresa **EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-MEI**, inscrita no CNPJ n. 17.600.460/0001-53, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago em parcelas, determinando as providência cabíveis para a contratação, artigo 23, II

"a" da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

Tacaratu, 01 de julho de 2021.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4766A888

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº019/2021. Convite Nº003/2021. Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado a prestação de serviços de manutenção, publicação e alimentação de atos públicos nos sítios oficiais, Portal da Transparência e redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-MEI**, inscrita no CNPJ n. 17.600.460/0001-53. Valor global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 01/07/2021.

Tacaratu, 01 de junho de 2021.

LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:D26CED25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº01/2021. Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Vencedor: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46. Valor global: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais),

Tacaratu, 05 de junho de 2021.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:8F815A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2021, SRP Nº 006/2021 PMT
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender os eventos realizados para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município. Empresa Vencedora: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 34.866.040/0001-32, com o valor de: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ED162968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 26/05/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses com vistas a eventual Contratação de empresas para aquisição parcelada de combustível, para atender à frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré/PE. Em favor da Empresa: JOSÉ SIZENANDO HENRIQUE LYRA JÚNIOR, CNPJ nº 10.627.826/0002-10, vencedora neste perfazendo um valor total de R$ 6.746.568,06 (seis milhões setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Tamandaré-PE, 01 de junho de 2021.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B6DA35F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 08/06/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 034/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE. Em favor das Empresas: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº 34.731.357/0001-61, vencedora nesse certame nos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 90), perfazendo um valor total de R$ 280.243,80 (duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), ZL COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93, vencedora nesse certame nos itens (7, 29, 31, 33, 37, 48, 61, 63, 84, 89), perfazendo um valor total de R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), VALOR SUPRIMENTO – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, vencedor nesse certame nos itens (17, 30, 34, 49, 72), perfazendo um valor total de R$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI, CNPJ nº 37.465.734/0001-56, vencedor nesse certame nos itens (56,57, 64, 65, 71, 80, 87), perfazendo um valor total de R$ 134.095,00 (cento e trinta e quatro mil e noventa e cinco reais).

Tamandaré-PE, 16 de junho de 2021.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6BC5A3A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONVOCAMOS a empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 37.253.522/0001-05 para retirada e assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos seguintes sistemas: Contabilidade – Empenho Prévio - 01; Folha de Pagamento – 01; Tributação – 01; Patrimônio – 01; Almoxarifado – 01; Nota Fiscal Eletrônica – 01. A locação inclui suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais das seguintes Secretarias: Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte à Rua Pe. Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte – PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 05 de julho de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES.
Pregoeira

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:347164BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 – Credenciamento nº 001/2021. OBJETO: Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de profissionais, pessoas físicas, para a execução dos Programas Federais a seguir especificados: Orientador /Educador Social para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Visitador do Programa Criança Feliz; Cadastrador /Entrevistador do Programa Bolsa Família, durante pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo admitido: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Informações e Edital poderão ser adquiridos junto a CPL na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte – PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com, e Portal da Transparência do Fundo Municipal de Assistência Social. O Credenciamento poderá ser solicitado pelos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à partir do dia 07 de julho de 2021, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos relacionados no Edital.

Taquaritinga do Norte, 05 de julho de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AACA33CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal com pureza mínima de 99,5% em cilindro de alta pressão com capacidade 10m³, com concessão de uso gratuito de Cilindros em Regime de Comodato para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

CARUARU OXIGENIO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 03.264.833/0001-58.
VALOR GLOBAL: R$ 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:16/06/2021.

Taquaritinga do Norte, 05 de julho de 2021.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D1379274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021, cujo Processo é PL – 040/2021.** OBJETO – Registro de Preços, visando aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba – PE e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, Vencedoras:
MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03. No valor total de **R$ 1.000.757,07** (Um milhão setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).
MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. No valor total de **R$ 12.964,10** (Doze mil reais novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Timbaúba, 02 de julho de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:671D2C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, I, Lei Federal n° 14.133/21

O Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: **Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico complementar para restauração do Cine Teatro Recreios Benjamim, no Município de Timbaúba, especificamente relacionado aos seguintes serviços:**

• Projetos de Instalações Elétricas;
• Projetos de Instalação Hidráulica;
• Projetos Luminotécnico;
• Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio;
• Projetos de Sistema de Prevenção de Descarga Atmosférica;
• Projetos de Logica e Telefonia;
• Projetos de Climatização;
• Projetos Paisagístico;
• Projetos de Iluminação Cênica;
• Projetos do Palco e Urdimentos da Caixa Cênica;
• Projetos Cenotécnico;
• Projetos de Vestimenta Cênica;
• Projetos para Imagem e Som de Cinema;
• Projetos de Restauração das Peças de Mobiliário (cadeira de plateia, vitrines de cartazes e birô)

As interessada poderão realizar visita técnica, previamente agendada, através do telefone: (81) 99434.3026, Sr. Edvaldo Melo, Diretor de Cultura.

Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 12/07/2021, às 13:00h.

O Edital poderá ser obtido através do e-mailcpl@alianca.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Declaração de não emprego de menores.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CREA/CAU
Atestado de Capacidade Técnica.

Timbaúba/PE, 05 de julho de 2021.

DANIEL OLIVEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:F3256D6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS)

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2021. Objeto: **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETRO, CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO, visando suprir a necessidade do hospital municipal Nossa Senhora de Fátima, Hospital de Campanha e SAMU.** Valor total máximo: **R$ 980.325,55 (novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).** Data e hora da abertura: **19/07/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de julho de 2021.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:571F5273

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 019/2021 – CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção da Escola Maria Aurora, localizada na Rua Antônio Soares, bairro Duque de Caixas, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira**, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. A continuação do certame está prevista para 07/07/2021 às 10:00 (horário Brasília/DF), por meio de videoconferência através do link de acesso:meet.google.com/xve-yfpo-ppx.

Toritama/PE, 05 de julho de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL-PMT

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:36547011

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo FMS nº 019/2021. Concorrência PMT Nº 001/2021. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção da Escola Maria Aurora, localizada na Rua Antônio Soares, bairro Duque de Caixas, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira**, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Foi considerada **HABILITADA:** FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.679.815/0001-50.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de julho de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL/PMT.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E7B4343C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 021/2021

Processo Licitatório nº. 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 004/2021
Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.
Valor Global:**R$ 2.929,50** (dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BCD5F740

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 022/2021

Processo Licitatório nº. 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 004/2021
Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00.
Valor Global:**R$ 364.641,10** (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:549A1B02

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 023/2021

Processo Licitatório nº. 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 004/2021
Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.657.870/0001-94.
Valor Global:**R$ 33.212,44** (trinta e três mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1AF1441A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 024/2021

Processo Licitatório nº. 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 004/2021
Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRLI - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **25.279.552/0001-01**.
Valor Global:**R$ 8.495,64** (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:331A338D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 025/2021

Processo Licitatório nº. 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 004/2021
Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.523.598/0001-07**.
Valor Global:**R$ 21.656,00** (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:27387FC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA FMS Nº. 027/2021

Processo Licitatório n° 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº 004/2021
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.968/0001-70
Valor Global:**R$ 53.867,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0E566B48

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA FMS Nº. 026/2021

Processo Licitatório n° 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº 004/2021
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77
Valor Global:**R$ 49.467,60** (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4EF41A72

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA FMS Nº. 028/2021

Processo Licitatório n° 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº 004/2021
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90
Valor Global:**R$ 19.663,70** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9CCAE0F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA FMS Nº. 029/2021

Processo Licitatório n° 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº 004/2021
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.705.404/0001-05
Valor Global:**R$ 54.450,00** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E9FE4762

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA FMS Nº. 039/2021

Processo Licitatório n° 005/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº 004/2021
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62
Valor Global:**R$ 27.216,00** (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:60D6D3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 85, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre regulamentação e autorização de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2021, em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado e regulamentado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício do ano de 2021, obedecidas as disposições legais vigentes.

Art. 2º O IPTU será lançado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Os valores referentes ao IPTU serão emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 4º O lançamento do IPTU será realizado até o dia 31 de julho de 2021, devendo haver a divulgação do referido ato nos meios de comunicação, visando o amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda, através da Diretoria de Tributação e Planejamento Jurídico, deverá examinar, de forma prévia, o lançamento do IPTU, realizando a conferência e separação dos lotes para o devido cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º Para o pagamento do IPTU será adotado o estabelecido no Código Tributário Municipal, devendo ser observado o desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento da cota única e possibilidade de parcelamento em até três (03) parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 7º Para fins de aplicação do estabelecido pelo artigo anterior, devem ser consideradas as seguintes informações que deverão constar expressamente no campo de instruções do boleto bancário do IPTU 2021:

Forma de pagamento	Vencimento	Descontos
Cota Única	11/10/2021 (segunda-feira)	30% do valor total
1ª parcela	11/10/2021 (segunda-feira)	--
2ª parcela	10/11/2021 (quarta-feira)	--
3ª parcela	10/12/2021 (sexta-feira)	--

Parágrafo único. O pagamento após o vencimento acarretará penalidades de acordo com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 8º Fica vedado qualquer tipo de desconto aos boletos de IPTU pagos em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, devendo ser considerados, para tanto, os termos da legislação municipal vigente.

Art. 9º Após o lançamento, poderá haver revisão de ofício pela Secretaria da Fazenda nas seguintes hipóteses:
I – quando a lei assim o determine;
II – quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III – quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, se recurse a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV – quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V – quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada no exercício da atividade exercida;
VI – quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuária;
VII – quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro, em benefício do sujeito passivo, tenha agido com dolo, fraude ou simulação;
VIII – quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não comprovado por ocasião.

Art. 10. As eventuais alterações decorrentes de requerimentos apresentados pelos contribuintes com documentação suficiente para comprovação do alegado deverão ser imediatamente inseridas no sistema do Departamento de Tributação, devendo ser fornecido em favor do contribuinte qualquer documento que comprova a devida alteração.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 05 de julho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:45CD9D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 000000015/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890634/2019 – OPERAÇÃO 1066730–33 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: R$306.378,97.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/07/2021 às 09:30h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 05/07/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E7DAE2EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2021

PROCESSO Nº 012/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO VENTUROSA - PE.

NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 8.429,40
ABERTURA: 16/07/2021 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 05 de julho de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FE72CE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 176/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 065/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art.83 da Lei Municipal nº 551 de 29 de dezembro de 2003, considerando o laudo de avaliação emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 082/2021 de 16/06/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 1º do Decreto nº 065 de 31 de outubro de 2019, o inciso III, com a seguinte redação:

III – Os imóveis rurais incorporados à área urbana até o início de vigência da Lei Municipal nº 739 de 16/06/2015, quando comercializados sem caracterização de loteamento, serão avaliados por metro quadrado a base de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 2º do Decreto nº 065 de 31 de outubro de 2019, o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os valores estabelecidos neste decreto serão doravante corrigidos no primeiro dia útil dos próximos anos, com base no índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou seu respectivo sucedâneo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2B9B7175

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Rescinde contrato temporário por excepcional interesse público nº 053/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta do instrumento contratual nº 053/2021 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido conforme Protocolo Administrativo nº 199/2021, o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da Srª **FAIRA ALINNE COSTA VAZ**, matrícula nº 22653 do Cargo: CUIDADOR(A) SOCIAL.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:66C13DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 177/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 106/2021, de 30 de junho de 2021, com todos os contundentes argumentos e

fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, da senhora **ALYCIA MIRANDA FARIAS,** matrícula nº 23163, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.049.676 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 108.085.164-00, para a Função de CIRURGIÃ DENTISTA ODONNTOPEDIATRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:35BCCD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,
Considerando que a Professora, LEILLA TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1863, foi admitida no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a certidão de casamento de Termo: 1.181, Livro B – 03, Folha nº 33v do Cartório de Registro Civil do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 201/2021, cópias do RG de número 5.347.483 SDS/PE e cópia do CPF de número 025.115.064-08.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para LEILLA TENÓRIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 1863.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E0F31D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 089/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme processo administrativo nº 198/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, pelo período de (04) quatro anos, a servidora **JOSELMA DE MELLO GALVÃO**, RG nº 3.447.816 – SSP/PE e o CPF nº 658.261.914-49, matrícula nº 2062, nomeada pela portaria nº 130/2009, de 06 de julho de 2009, cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F8ACF935

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 090/2021

Ementa: Prorroga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher nº 001/2021, para Contratação Temporária de profissionais por excepcional interesse público.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 756, de 07 de março de 2016; Considerando a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021 e Edital nº 005/2021 para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de diversos profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pela Portaria GP nº 016/2021 de 03 de fevereiro de 2021 com listagem de aprovados e classificados, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 2º da citada portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EFB34611

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 091/2021

Ementa: Prorroga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 001/2021, para Contratação

Temporária de profissionais por excepcional interesse público.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 756, de 07 de março de 2016; Considerando a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021 para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de diversos profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pela Portaria GP nº 017/2021 de 03 de fevereiro de 2021 com listagem de aprovados e classificados, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 2º da citada portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E71F68D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 092/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 016/2021, de 03 de fevereiro de 2021e prorrogada pela Portaria GP nº 090/2021 de 02 de julho de 2021, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

Função: Atendente de Consultório Odontológico - UBSF - Bacurau				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
388	JAQUELINE MARIA DA SILVA	69	3º	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 06 de julho de 2021**, sendo o atendimento no horário **08h00 e 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão d Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1198E9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 093/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame da Seleção Simplificada da Secretaria de Assistência Social, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 017, de 03 de fevereiro de 2021, prorrogado pela Portaria GP nº 091/2021, conforme segue:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: **Cuidador Social - Abrigo**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
36	JULIANNE NEVES DE BARROS	76	7º
73	ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	76	8º

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo**

máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 06 de julho de 2021, sendo o atendimento no horário de **08h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8903C416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 035/2021 – Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é Formalização de Registro de Preço para Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas da frota de veículos do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1 - RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ nº.13.691.594/0001-76
Valor total: R$ 266.125,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

2 - AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ nº.13.691.594/0001-76
Valor total: R$ 302.111,39 (trezentos e dois mil cento e onze reais).

3 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
CNPJ nº.08.980.197/0001-84
Valor total: R$ 310.093,92 (trezentos e dois mil cento e onze reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 05 de julho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:368FFDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 31/2021 – Dispensa n.º 06/2021,** que tem por **Objeto** a Locação do imóvel localizado na Rua Miguel Vicente da Silva, 20 – Centro – Vicência - PE, que tem por finalidade abrigar temporariamente o depósito do material de ornamentação carnavalesca, junina e natalina do município.

Contratado: **Mirian Penha da Silva Menezes**, portador do RG nº. 5.761.170 - SDS/PE e CPF nº. 039.451.834-99

Valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 18 de maio de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3F4B5CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 46/2021 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 31/2021 – Dispensa n.º 06/2021, cujo **objeto** é a Locação do imóvel localizado na Rua Miguel Vicente da Silva, 20 – Centro – Vicência - PE, que tem por finalidade abrigar temporariamente o depósito do material de ornamentação carnavalesca, junina e natalina do município.

Contratado: **Mirian Penha da Silva Menezes**
Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: maio a dezembro de 2021.
Contrato assinado em 24/05/2021.

Vicência/PE, 25 de maio de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B90B224B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP006/2021. Processo Nº: 024/2021. CPL. Objeto Nat.: Compra. Cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futuro Fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal

de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência**.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor R$ 142.609,66 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos) e **Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli,** CNPJ nº 30.034.749/0001-10. Valor R$ 263.571,52 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).Por um período de 06 (seis) meses.Portanto, fica convocado o representante legal das empresas para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente ratificação, assinar o respectivo contrato.

Vitória de Santo Antão, 05 de julho de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:78CDE982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2021 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. **JONATHAN MENDES FELIX**, portador da cédula de identidade RG nº 8.041.283 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.983.584-51.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 5 de julho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:03CE4DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, considerando a indicação de agravamento da sanção aplicada, notifica o interessado abaixo relacionado para apresentar Alegações Finais da fase instrutória do Auto de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº
Golf Construções, Locações e Serviços LTDA – EPP	17.588.045/0001-21	149/2019

Paulista, 06 de julho de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:C13B6D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Processo Licitatório no 24/2021
Pregão Eletrônico – Registro de Preços no 09/2021

CONTRATADA: **MUNICIPIO DE BARREIROS**, com sede na Rua Ayres Belo, nº 136 – Centro – Barreiros - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.110.989/0001 – 40**

CONTRATANTE: Empresa **J V R A FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.194.580/0002-47**,

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) para o abastecimento da frota de veículos oficiais, de acordo com a demanda, conforme relação de itens constantes das especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. ,** especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico sob o Sistema de **Registro de Preços n° 09/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo **Licitatório nº 24/2021**.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES (EM LITROS)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO REGISTRADO SEM DESCONTO (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO	TOTAL SEM DESCONTO	TOTAL DOS DESCONTOS	TOTAL COM DESCONTOS
1	Gasolina Comum	129.000	5,553	0,5%	716.337,00	3.581,69	712.755,32
3	Óleo Diesel S10	244.800	3,949	0,5%	966.715,20	4.833,58	961.881,62

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

BARREIROS, 14 de Junho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Municipio De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:71962E9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- PEDRAGON AUTOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Licitatório no 006/2021
Pregão Eletrônico – Registro de Preços no 03/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.571.296/0001-24**,

CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30,**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada para o fornecimentos de veículos tipo passeio,** conforme os prazos e condições constantes **especificados no Anexo I do edital** de Pregão Eletrônico sob o Sistema de **Registro de Preços n° 03/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo **Licitatório nº 006/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MINIMA	QUANT.	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
01	Veiculo tipo Passeio Ratch , Veículo Zero Km – será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008); com fabricação no território Nacional; ano e modelo 2021/2021 ou superior, conforme período da emissão da Nota de Empenho, cor branca, modelo hatch de motorização 1.0 com potência de 77CV (etanol) e 72CV (gasolina); bicombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; Câmbio Manual (Câmbio De 05 Marchas A Frente E 01 A Ré) Ou Automático; protetor de cárter; roda/pneus aro R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; 4 (quatro) portas mais porta-mala; capacidade 289 litros, capacidade para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com direção assistida elétrica, cinto de segurança para todos os ocupantes (incluindo o banco traseiro central); com ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos; trava elétrica em todas as portas; desembaçador traseiro; freio com sistema antitravamento – ABS e Distribuição Eletrônica de Frenagem – EBD; airbag duplo frontal para motorista e passageiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores	06	R$63.950,00	R$383.700,00

Prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

BARREIROS, 05 de julho de 2021.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestoura do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4850DA03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Licitatório no 006/2021
Pregão Eletrônico – Registro de Preços no 03/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ0**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.571.296-0001-24**,

CONTRATADA: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.287.304/0001-23**,

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada para o fornecimentos de veículos tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA,** conforme os prazos e condições constantes **especificados no Anexo I do edital** de Pregão Eletrônico sob o Sistema de **Registro de Preços n° 03/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo **Licitatório nº 006/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MINIMA	QUANT.	V. UNIT. REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
03	Modelo: L200 TRITON 2.4 DIESEL Veículo Zero Km – será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e icenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008); com fabricação no território Nacional; ano e modelo 2021/2022, conforme período da emissão da Nota de Empenho; tipo PICK-UP CABINE DUPLA; ESPECIFICAÇÃO: cor branca, Motorização: motor turbo diesel de 2.4 L potência de 190 CV; tração 4X4; câmbio manual 6(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; capacidade de transporte de 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; comprimento de 5280 mm e largura de 1785 mm; Suspensão, Rodas e Freios: pneus no mínimo 225/70 R16 (originais de fábrica e homologado pela montadora), rodas aro 16" ; sistema de freios a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras; freios ABS na dianteira Demais itens: O veículo deverá estar equipado, ainda, com capota cobertura da caçamba fechada, cor predominante branca; 4 (quatro) portas laterais; bancos dianteiros individuais; cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis; dispositivo com sistema de alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas e com acionamento à distância; vidros elétricos nas quatro portas, espelhos retrovisores elétricos; sistema de som de fábrica com aparelho player (reprodução de músicas por entradas USB - MP3 e rádio AM/FM), alto-falantes (mínimo 4, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros); para-brisa com vidro degradê; direção hidráulica; ar condicionado; faróis de neblina; protetor de cárter do motor; conjunto de tapetes de borracha; estribos laterais;	02	R$199.000,00	R$398.000,00

	protetor da caçamba; Para-choques dianteiro e traseiro, padrão de fábrica; Engate traseiro para reboque de acordo com as exigências do CONTRAN; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei; tendo todos os acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por lei; sendo todos os equipamentos originais de fábrica; película não-refletiva em todos os vidros (em níveis permitidos pelo CONTRAN); adesivos Identificadores; e possuir prazo de garantia no mínimo de 03 (três) anos ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro.			

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

BARREIROS, 05 de Julho de 2021.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Gestoura Fundo Municipal de Educação Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0D06284D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Licitatório no 09/2021
Pregão Eletrônico – Registro de Preços no 03/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28,**

CONTRATADA: **SONIC INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.454.058/0001-33,**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS OSA*GENTES*COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E OSA*GENTES*DE COMBATE ÀSE*NDEMIAS*(ACE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.,** especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico sob o Sistema de **Registro de Preços n° _03/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo **Licitatório nº 09/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UND	MARCA	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO, TIPO DESKTOP, DOTADA DE PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO DDR3 OU DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 128/ GB PROVIDO POR HD INTERFACE SSD DE 3,5, AUDIO HD; MEMORIA DE NO MINIMO 4GB, COMUNICAÇÕES LAN: CONEXÃO DE REDE FAST 10/100/1000. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCIE 3.0/2.0 (X16); 2 SLOTS PCIE 2.0 X1 E 1 SLOT PCI. PORTAS E CONECTORES: FRONTAIS: 1 CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; 1 CONECTOR PARA MICROFONE; 2 PORTAS USB 2.0. TRASEIRAS: 1 CONECTOR PS/2 OU USB PARA TECLADO; 1 CONECTOR PS/2 OU USB PARA MOUSE; 1 SAÍDA VGA; 1 PORTA LAN (RJ45); 4PORTAS USB 2.0; 2 PORTAS USB 3.0; 3 CONECTORES DE ÁUDIO, E 1 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO. GERENCIAMENTO DE BIOS DOTADO DE INTERFACE ALIMENTAÇÃO POR FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 250W COM PFC ATIVO. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 OEM 32 OU 64 BITS PROFESSIONAL OU SUPERIOR. TECLADO USB PADRÃO ABNT 2, CONEXÃO USB, MOUSE ÓPITO CONEXÃO USB, AMBOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA CPU. MONITOR DE 18,5" ANTI-REFLEXIVO WIDESCREEN LED, TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL EM DIAGONAL 47 CM, ANGULO DE VISÃO HORIZONTAL 90º, ANGULO DE VISÃO VERTICAL 50º, PIXEL PITCH 0,3 MM, CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1, CONTRASTE DIN MICO 20.000.000:1, BRILHO 200 CD/M2, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768 @ 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 6 MS, CONEXÃO VGA ESTABILIZADOR, POTÊNCIA NOMINAL 300VA, TENSÃO DE ENTRADA 115-127 OU 220V, CHAVEADA OU AUTOMÁTICA.	45	UND	C3TECH– MONITOR: PHILIPS	R$ 1.900,00	R$ 85.500,00
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO, TIPO DESKTOP, DOTADA DE PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO DDR3 OU DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 128/ GB PROVIDO POR HD INTERFACE SSD DE 3,5, AUDIO HD; MEMORIA DE NO MINIMO 4GB, COMUNICAÇÕES LAN: CONEXÃO DE REDE FAST 10/100/1000. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCIE 3.0/2.0 (X16); 2 SLOTS PCIE 2.0 X1 E 1 SLOT PCI. PORTAS E CONECTORES: FRONTAIS: 1 CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; 1 CONECTOR PARA MICROFONE; 2 PORTAS USB 2.0. TRASEIRAS: 1 CONECTOR PS/2 OU USB PARA TECLADO; 1 CONECTOR PS/2 OU USB PARA MOUSE; 1 SAÍDA VGA; 1 PORTA LAN (RJ45); 4PORTAS USB 2.0; 2 PORTAS USB 3.0; 3 CONECTORES DE ÁUDIO, E 1 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO. GERENCIAMENTO DE BIOS DOTADO DE INTERFACE ALIMENTAÇÃO POR FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 250W COM PFC ATIVO. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 OEM 32 OU 64 BITS PROFESSIONAL OU SUPERIOR. TECLADO USB PADRÃO ABNT 2, CONEXÃO USB, MOUSE ÓPITO CONEXÃO USB, AMBOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA CPU. MONITOR DE 18,5" ANTI-REFLEXIVO WIDESCREEN LED, TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL EM DIAGONAL 47 CM, ANGULO DE VISÃO HORIZONTAL 90º, ANGULO DE VISÃO VERTICAL 50º, PIXEL PITCH 0,3 MM, CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1, CONTRASTE DIN MICO 20.000.000:1, BRILHO 200 CD/M2, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768 @ 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 6 MS, CONEXÃO VGA ESTABILIZADOR, POTÊNCIA NOMINAL 300VA, TENSÃO DE ENTRADA 115-127 OU 220V, CHAVEADA OU AUTOMÁTICA.	15	UN	C3TECH– MONITOR: PHILIPS	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA- COM NO MINIMO	12	UN	HP LASER	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00

	FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER; TECNOLOGIA A LASER/LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200X1200 DPI; MODOS DE IMPRESSÃO RASCUNHO, NORMAL E ALTA QUALIDADE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 20PPM TAMANHO DE PAPEIS SUPORTADOS PELO MENOS A5, A4, CARTA E OFÍCIO;FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA, NA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, RESOLUÇÃO DA COPIADORA DE NO MINIMO 600DPI; SCANNER MONOCROMATICO E COLORIDO, RESOLUÇÃO OPTICA 600X600DPI; PROFUNDIDADE DE COR DE 24BITS; COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MINIMO 4.000 PÁGINAS.					
04	TABLET- HOMOLOGADO PELA ANATEL; CONECTIVIDADE USB-2.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE LOCALIZAÇÃO-GPS, WI-FI; ANDROID 7.0 OU SUPERIOR TELA TAMANHO 7.0TFP OU SUPERIOR, RSOLUÇÃO 1024X600 (WSVGA) OU SUPERIOR; VELOCIDADE DA CPU- 1.2GHS OU SUPERIOR; TIPO DE CPU- DUAL-CORE OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 1GB OU SUPERIOR/ MEMORIA ROM 8GB OU SUPERIOR. CAMERA RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VIDEO VGA (640/480) @24FPS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA CAMERA - 2.0 MP OU SUPERIOR, CAMERA TRASEIRA; BATERIA TEMPO DE USO DE INTERNET (WI-FI) 9 OU MAIS HORAS	95	UN	MULTILASER M7- 3G	R$ 360,00	R$ 34.200,00
05	TABLET- HOMOLOGADO PELA ANATEL; CONECTIVIDADE USB-2.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE LOCALIZAÇÃO-GPS, WI-FI; ANDROID 7.0 OU SUPERIOR TELA TAMANHO 7.0TFP OU SUPERIOR, RSOLUÇÃO 1024X600 (WSVGA) OU SUPERIOR; VELOCIDADE DA CPU- 1.2GHS OU SUPERIOR; TIPO DE CPU- DUAL-CORE OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 1GB OU SUPERIOR/ MEMORIA ROM 8GB OU SUPERIOR. CAMERA RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VIDEO VGA (640/480) @24FPS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA CAMERA - 2.0 MP OU SUPERIOR, CAMERA TRASEIRA; BATERIA TEMPO DE USO DE INTERNET (WI-FI) 9 OU MAIS HORAS	32	UN	MULTILASER M7- 3G	R$ 360,00	R$11.520,00

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

BARREIROS, 01 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:37F678B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - FORNECIMENTO DE CESTA BASICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Licitatório no 05/2021
Pregão Eletrônico – Registro de Preços no 01/2021

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.856.164/0001-88**,

CONTRATADA: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **24.357.873/0001-14**,

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL,** especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico sob o Sistema de **Registro de Preços n° _05/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo **Licitatório nº 01/2021**.

ITEM 01 - COMPONETES PARA 1.875 CESTAS BASICAS						
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT EST.**	**UND.**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - Obtido da cana-de-açúcar com cor, aspecto, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote pesando 1 kg.	02	Kg	Primavera	R$ 2,85	R$ 5,70
02	**ARROZ PARBOILIZADO** Tipo um, longo constituído de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico atóxico contendo 1kg.	02	Kg	Kiarroz	R$ 4,20	R$ 8,40
03	**BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRAKER** Composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, extrato de malte e fermento biológico. Acondicionado em pacote de 400g.	01	Pct.	Mauricea	R$ 2,93	R$ 2,93
04	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA** Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcares outras substâncias permitidas, sabor tradicional, acondicionado em pacotes de 400g, com três tiras.	01	Pct.	Mauricea	R$ 3,27	R$ 3,27
05	**FEIJÃO CARIOCA** - Novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01kg.	01	Kg	Portal	R$ 6,61	R$ 6,61
06	**FLOCÃO DE MILHO** - Amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.	02	Pct	Maratá	R$ 1,50	R$ 3,00
07	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 de o MA apresentar laudo de laboratório credenciado atual. Pct 200g	02	pct	Ccgl	R$ 5,00	R$ 10,00
08	MACARRÃO ESPAGUETI, fino, com ovos, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais, composição básica de farinha de trigo e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietileno atóxica contendo 500g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	02	pct	Vitarella	R$ 2,70	R$ 5,40
09	**ÓLEO DE SOJA** - Procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Em embalagem plástica resistente, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente.	01	und	Concordia	R$ 7,86	R$ 7,86
10	**SAL REFINADO IODADO** Cloreto de sódio, e sais de iodo, acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado, acondicionado em pacotes de1 kg.	01	Kg	Pop	R$ 0,60	R$ 0,60
11	SARDINHA EM CONSERVA - Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, com peso líquido de 125g, sistema de abertura tipo abre fácil A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF	01	Lata	Palmeira	R$ 3,57	R$ 3,57
12	**FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1** - Tipo I, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca (Manihot utilíssima), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e	01	KG	Feira Nova	R$ 2,86	R$ 2,86

	vegetais, devendo obedecer à legislação vigente. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica contendo 1kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente					
13	CAFÉ EM PÓ - Obtido do grão torrado e moído, com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais, acondicionados em embalagens do tipo almofada, aluminizada, resistente, contendo 250g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com os registros obrigatórios do ministério competente. Com selo de qualidade ABIC	01	PCT	Cruzeiro Do Sul	R$ 4,09	R$ 4,09

ITEM 02 - COMPONETES PARA 625 CESTAS BASICAS						
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT EST.**	**UND.**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - Obtido da cana-de-açúcar com cor, aspecto, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote pesando 1 kg.	02	Kg	Primavera	R$ 2,85	R$ 5,70
02	**ARROZ PARBOILIZADO** Tipo um, longo constituído de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico atóxico contendo 1kg.	02	Kg	Kiarroz	R$ 4,20	R$ 8,40
03	**BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRAKER** Composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, extrato de malte e fermento biológico. Acondicionado em pacote de 400g.	01	Pct.	Mauricea	R$ 2,93	R$ 2,93
04	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA** Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcares outras substâncias permitidas, sabor tradicional, acondicionado em pacotes de 400g, com três tiras.	01	Pct.	Mauricea	R$ 3,27	R$ 3,27
05	**FEIJÃO CARIOCA** - Novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01kg.	01	Kg	Portal	R$ 6,61	R$ 6,61
06	**FLOCÃO DE MILHO** - Amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.	02	Pct	Maratá	R$ 1,50	R$ 3,00
07	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 de o MA apresentar laudo de laboratório credenciado atual. Pct 200g	02	pct	Ccgl	R$ 5,00	R$ 10,00
08	MACARRÃO ESPAGUETI, fino, com ovos, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais, composição básica de farinha de trigo e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietileno atóxica contendo 500g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	02	pct	Vitarella	R$ 2,70	R$ 5,40
09	**ÓLEO DE SOJA** - Procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Em embalagem plástica resistente, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente.	01	und	Concordia	R$ 7,86	R$ 7,86
10	**SAL REFINADO IODADO** Cloreto de sódio, e sais de iodo, acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado, acondicionado em pacotes de1 kg.	01	Kg	Pop	R$ 0,60	R$ 0,60
11	SARDINHA EM CONSERVA - Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, com peso líquido de 125g, sistema de abertura tipo abre fácil A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF	01	Lata	Palmeira	R$ 3,57	R$ 3,57
12	**FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1** - Tipo I, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca (Manihot utilíssima), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer à legislação vigente. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica contendo 1kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	01	KG	Feira Nova	R$ 2,86	R$ 2,86
13	CAFÉ EM PÓ - Obtido do grão torrado e moído, com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais, acondicionados em embalagens do tipo almofada, aluminizada, resistente, contendo 250g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com os registros obrigatórios do ministério competente. Com selo de qualidade ABIC	01	PCT	Cruzeiro Do Sul	R$ 4,09	R$ 4,09

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

BARREIROS, 01 de Junho de 2021.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:44BF5035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 04/2021

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem, através desta, informar a **relação atualizada dos GCMs que estão aptos à avaliação de promoção**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515, de 30 de dezembro de 2019, e com a Lei Municipal nº 1886, de 04 de janeiro de 2000, abaixo relacionados:

1	426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Aclébio da Cruz
2	30165	28/05/2007	GCM 1ª	Ademir Campos
3	30206	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
4	394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adinilson Pereira dos Santos
5	401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adivandro Castelo Branco de Oliveira
6	395	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Agnaldo Braz de Luna
7	420	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Alberto Cipriano da Silva
8	414	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alberto Santos de Paula
9	415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre Barbosa Otaviano
10	393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre José Sátiro de Souza
11	31090	01/10/2008	GCM 1ª	Alexandro Luiz Faustino
12	31091	01/10/2008	GCM 1ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima
13	3840	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Aluízio José de França
14	30162	28/05/2007	GCM 1ª	Alvaro Cesar Coutinho
15	403	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Amaro José de Lucena
16	46025	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Amaro Juvêncio da Silva
17	961	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Amauri Gomes de Sena
18	30242	28/05/2007	GCM 1ª	André Antonio de Andrade
19	30140	28/05/2007	GCM 1ª	André de Brito Couto
20	31055	01/10/2008	GCM 1ª	André Francisco Costa
21	427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luciano do Nascimento
22	419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz da Silva
23	391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz Pereira Barbosa
24	390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Anilton Carlos Araujo Lira Filho
25	408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Mariano Silva Junior
26	817	01/04/1990	SUBINSPETOR 1ª	Antônio Francisco de Lira

27	399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Joaquim Silva Filho
28	409	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Pereira Soares
29	3614	29/06/1988	SUBINSPETOR 1ª	Armando Ribeiro da Silva
30	3478	01/05/1988	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Benedito da Silva Filho
31	411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Mendes de Oliveira
32	437	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Bartolomeu Rodrigues de Assis Neto
33	471	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlos José da Silva
34	466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlton Higino Gomes
35	482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Célio Ricardo Alves Santana
36	30168	28/05/2007	GCM 1ª	Celso luiz Ferreira
37	467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Cícero Galdino de Moura
38	484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ciro Oliveira Martins
39	30217	28/05/2007	GCM 1ª	Clauber Silva do Nascimento
40	31058	01/10/2008	GCM 1ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima
41	480	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Claudivânio Francisco Marcelino
42	31061	01/10/2008	GCM 1ª	Clebson Antônio da Silva
43	31062	01/10/2008	GCM 1ª	Clóvis Fortuna da Costa
44	486	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Dagonildo Izidio da Silva
45	832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva
46	475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Expedito da Silva
47	477	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Davi Sales Lopes
48	470	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Dermeval Avelino do Nascimento
49	2856	01/06/1986	INSPETOR 2ª	Djalma Pereira da Silva
50	474	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Domício Luiz dos Santos Filho
51	30344	28/05/2007	GCM 1ª	Edilson Campos do Nascimento
52	464	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edílson Fragoso da Silva
53	436	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edílson José da Silva
54	444	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilzo Francisco do Nascimento
55	829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edimilson José Bispo
56	454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Ferreira de Lima
57	836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Paulo dos Santos
58	472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edison Paulino Lins
59	455	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edivan Luiz de Almeida
60	31063	01/10/2008	GCM 1ª	Edson Ednaldo da Silva
61	30232	28/05/2007	GCM 1ª	Edson Martins da Silva
62	428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edson Oliveira Santos
63	30205	28/05/2007	GCM 1ª	Edson Torres da Silva Aguiar
64	662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eduardo Anacleto Pinheiro
65	658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Gomes da Silva
66	451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Mariano Gomes
67	664	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Elenilson Ferreira Borges
68	31066	01/10/2008	GCM 1ª	Eliab Aristides da Silva
69	827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias de Lima Cavalcante
70	457	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias Minervino dos Reis
71	661	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Emanuel da Costa Belarmino
72	31093	01/10/2008	GCM 1ª	Enok de Alcantara Vilarim
73	459	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eraldo Araújo da Silva
74	31070	01/10/2008	GCM 1ª	Erasmo Lopes de Mendonça
75	473	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ernande Abreu de Oliveira
76	448	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eronides Tomaz Barbosa
77	3256	18/02/1988	INSPETOR 3ª	Eronildo Roberto de Jesus
78	478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos
79	31072	01/10/2008	GCM 1ª	Ezio Lins Ferreira de Santana
80	30223	28/05/2007	GCM 1ª	Fábio André do Nascimento Bezerra
81	30237	28/05/2007	GCM 1ª	Fábio de Souza Gomes
82	735	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Fernando Otaviano de Albuquerque
83	728	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Fernando Ferreira Borges
84	31073	01/10/2008	GCM 1ª	Fernando José de Souza Silva
85	738	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Filadélfio José dos Santos
86	31074	01/10/2008	GCM 1ª	Flávio César de Franca Silva
87	729	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Flávio Germano Vélez
88	30141	28/05/2007	GCM 1ª	Francimar de Oliveira Sales Junior
89	3269	01/12/1988	SUBINSPETOR 1ª	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento
90	630	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Francisco de Assis Santana
91	30238	28/05/2007	GCM 1ª	Frede Dionizio de Santana
92	31095	01/10/2008	GCM 1ª	Fredy Willams Ferreira da Silva
93	671	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gamaliel Dias da Silva
94	659	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Gênesis Paes Barreto
95	725	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Genildo B. de Albuquerque
96	631	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Genilson Ferreira da Silva
97	31075	01/10/2008	GCM 1ª	Gerson José das Neves Júnior
98	720	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gildo da Costa Bento
99	826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos
100	828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira
101	710	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Hamilton Santana dos Santos
102	31078	01/10/2008	GCM 1ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva
103	672	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Heleno Marques Pereira Neto
104	501	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Henrique Almeida de Queiroz
105	31079	01/10/2008	SUBINSPETORA 3ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas
106	30230	28/05/2007	GCM 1ª	Hermano da Costa Silva
107	492	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Hindemberg Ramos dos Santos
108	31097	01/10/2008	GCM 1ª	Hindemburgo Viana de Moura
109	493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isac Amaro de Santana
110	628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaias Severino de Moura
111	629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva
112	900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva
113	627	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Itamar José Miguel
114	30185	28/05/2007	GCM 1ª	Ivan Costa da Silva
115	499	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivanildo Moisés dos Santos

116	30231	28/05/2007	GCM 1ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos
117	30213	28/05/2007	GCM 1ª	Jader Silva Cabral Junior
118	31081	01/10/2008	GCM 1ª	Jailson Barbosa da Silva
119	30154	28/05/2007	GCM 1ª	Jalba Luiz Ferreira da Silva
120	10625	14/07/1990	SUBINSPETOR 1ª	Jamilson Edson da Silva
121	30178	28/05/2007	GCM 1ª	Jeferson Batista da Silva
122	30202	28/05/2007	GCM 1ª	Jerry Batista da Silva
123	524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos
124	635	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista da Silva
125	515	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista do Nascimento
126	674	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista Soares
127	3609	29/06/1988	INSPETOR 3ª	João Gomes da Silva
128	30170	28/05/2007	GCM 1ª	João José da Cruz Junior
129	31098	01/10/2008	GCM 1ª	Jonas Alves de Farias
130	31099	01/10/2008	GCM 1ª	Jorge Gomes da Silva
131	495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros
132	550	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Moura
133	496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira
134	703	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josanias Barbosa de Lima
135	520	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Abílio da Silva Filho
136	675	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Albino de Brito
137	30145	28/05/2007	GCM 1ª	José Alicio Vasquez da Cruz Junior
138	514	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Almires Correia de Araújo
139	637	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Antonio da Silva
140	487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva
141	30153	28/05/2007	GCM 1ª	José Bruno do Nascimento
142	431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes
143	647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza
144	30220	28/05/2007	GCM 1ª	José Cláudio Brandão Viana
145	526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de P. Mendes
146	31083	01/10/2008	GCM 1ª	José Edinaldo da Silva
147	825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edvilson da Silva
148	523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho
149	708	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando Alves Ferreira
150	522	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando da Silva
151	849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa
152	508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar
153	519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho
154	3274	01/03/1988	INSPETOR 3ª	José Manoel dos Santos
155	31084	01/10/2008	GCM 1ª	José Marcelo Brito dos Santos
156	31100	01/10/2008	GCM 1ª	José Moura da Silva Filho
157	30186	28/05/2007	GCM 1ª	José Patrício dos Santos
158	697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva
159	497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva
160	592	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Paulo de Farias Medeiros
161	31085	01/10/2008	GCM 1ª	José Paulo de Souza Júnior
162	31087	01/10/2008	GCM 1ª	José Roberto de Oliveira Barbosa
163	488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza
164	30234	28/05/2007	GCM 1ª	José Ronaldo de Oliveira Brito
165	677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite
166	489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa
167	3232	02/01/1988	INSPETOR 3ª	Josias Apolônio de Medeiros
168	503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva
169	824	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Pedro do Nascimento
170	3462	01/05/1988	SUBINSPETOR 1ª	Josiel Batista Neves
171	31088	01/10/2008	GCM 1ª	Josilene Inês dos Santos Sales
172	31102	01/10/2008	GCM 1ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza
173	676	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josinaldo Pereira de Mendonça
174	683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento
175	31104	01/10/2008	GCM 1ª	Josuel de Almeida Costa
176	700	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Juarez Ivo dos Ramos
177	31105	01/10/2008	GCM 1ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva
178	30172	28/05/2007	GCM 1ª	Lenita Alves da Silva
179	651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira
180	31106	01/10/2008	GCM 1ª	Luciano da Silva de Sá
181	650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva
182	652	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz José da Silva
183	613	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Manoel Antonio dos Santos Filho
184	3263	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel José Silva Filho
185	607	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel José do Nascimento
186	608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva
187	620	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcelo Francelino Cavalcante
188	30147	28/05/2007	GCM 1ª	Marcelo Souza de Amorim
189	31108	01/10/2008	GCM 1ª	Márcio Luiz Xavier de Souza
190	31109	01/10/2008	GCM 1ª	Márcio Nogueira da Silva
191	669	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima
192	603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva
193	3273	01/03/1988	INSPETOR 3ª	Marcos Antonio do Nascimento
194	30195	28/05/2007	GCM 1ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues
195	619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque
196	616	01/04/1992	GCM 1ª	Marcos José da Silva
197	30177	28/05/2007	GCM 1ª	Marcos José da Silva
198	610	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Luciano Oliveira da Cunha
199	30235	28/05/2007	GCM 1ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha
200	622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos
201	31112	01/10/2008	GCM 1ª	Maurício José de Santana
202	21928	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Maviael Carlos da Silva
203	31114	01/10/2008	GCM 1ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva
204	30142	28/05/2007	GCM 1ª	Mirella Lins Fontes

205	624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva
206	612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa
207	602	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Moisés José Pereira
208	31115	01/10/2008	GCM 1ª	Monique Cavalcanti Finizola
209	601	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Mozart Tavares dos Santos
210	543	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Natalício Alves da Silva
211	639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana
212	30199	28/05/2007	GCM 1ª	Odvaldo Barbosa dos Santos
213	634	14/09/1991	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Henrique da Silva
214	823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Bezerra
215	642	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Osmar Guedes da Silva
216	640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Hermínio Pereira Filho
217	641	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Ozias Gonçalves de Carvalho
218	822	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Luiz de França Filho
219	30161	28/05/2007	GCM 1ª	Paulo Marcelino Bezerra
220	576	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Pereira dos Anjos
221	577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira
222	578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho
223	31117	01/10/2008	GCM 1ª	Priscila Ferreira da Silva
224	833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque
225	821	01/04/1989	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo José dos Santos
226	30198	28/05/2007	GCM 1ª	Ricardo Gomes Marinho
227	549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira
228	545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti
229	560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto
230	31118	01/10/2008	GCM 1ª	Rivelino Rodrigues da Silva
231	559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva
232	546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva
233	561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques
234	551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza
235	30216	28/05/2007	GCM 1ª	Rogério Ferreira Campos
236	31119	01/10/2008	GCM 1ª	Rogério Pedro do Nascimento
237	30176	28/05/2007	GCM 1ª	Romário da Silva Cavalcanti
238	557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim
239	548	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ronaldo Francisco de Assis
240	30243	28/05/2007	GCM 1ª	Roosevelt Henrique da Silva
241	3561	01/06/1988	INSPETOR 3ª	Sebastião Inácio dos Santos
242	31122	01/10/2008	GCM 1ª	Sérgio Batista da Silva
243	633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos
244	31123	01/10/2008	GCM 1ª	Sidiclei Alves de Souza
245	31124	01/10/2008	GCM 1ª	Sidney Gomes de Araújo
246	30208	28/05/2007	GCM 1ª	Sidney José da Silva
247	31125	01/10/2008	GCM 1ª	Silvio Helder Pires dos Santos
248	31126	01/10/2008	GCM 1ª	Silvio Santos de Souza
249	30241	28/05/2007	GCM 1ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes
250	597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos
251	594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos
252	2904	16/06/1986	INSPETOR 2ª	Washington José de Albuquerque
253	593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo
254	588	01/04/1992	GCM 1ª	Wellington Francisco de Barros
255	599	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Rodrigues dos Santos
256	555	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Willams Chaves Barreto
257	589	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Willams Ferreira do Monte
258	554	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Williams Misseno da Silva
259	31133	01/10/2008	GCM 1ª	Zenildo da Silva Batista
260	556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2021.

GÊNESIS PAES BARRETO
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9CA1AB06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 010/2021, que tem como objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
FORNECEDOR REGISTRADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82.

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTADO, ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COM 5 PÉS EM RODÍZIOS, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ASSENTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 48 X 47 CM E ENCOSTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 42 X 63 CM, NA COR PRETA.	VRR MÓVEIS	UND	133	R$ 359,00	R$ 47.747,00

3	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO, TIPO CHÃO, DE ESTRUTURA METÁLICA, COM PROFUNDIDADE DE 40 CM, PINTURA EM EPÓXI, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,98 M DE ALTURA X 0,92 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG.	VRR MÓVEIS	UND	107	R$ 259,00	R$ 27.713,00
4	GAVETEIRO MÓVEL EM MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COM 3 GAVETAS, SENDO 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO INFERIOR, COM CHAVES, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 660MM, LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO APROX. 45X50X66 CM. – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	299	R$ 249,00	R$ 74.451,00
5	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	304	R$ 128,00	R$ 38.912,00
7	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA MDF, DIÂMETRO 120 CM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO CINZA ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COR ESTRUTURA GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, TIPO ESTRUTURA T UBO CENTRAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	74	R$ 269,00	R$ 19.906,00
11	CAFETEIRA ELETRICA - CAFETEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: POLIPROPILENO COM DETALHES INOX, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 1,2 LITROS (32 XÍCARAS) VOLTAGEM: 220V, BOTÃO LIGA/DESLIGA; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA TRANSPARENTE, PORTA FILTRO REMOVÍVEL QUE DISPENSA O USO DE FILTROS DE PAPEL, SISTEMA CORTA PINGOS QUE POSSIBILITA SERVI O CAFÉ ENQUANTO PREPARA, JARRA DE VIDRO, PLACA DE AQUECIMENTO QUE MANTÉM SEU CAFÉ AQUECIDO E BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VISOR, SAPATAS ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA: 800W; GARANTIA: 12 MESES.	MONDIAL	UND	109	R$ 181,00	R$ 19.729,00
VALOR TOTAL						**R$ 228.458,00**

Perfazendo o valor total de **R$ 228.458,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
VALIDADE: 18 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:EAB62BF4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021 (PE N.º 007/2021; PROCESSO N.º 019/2021)

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, POR 12 MESES PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.600-000, neste ato representado pela **SECRETARIA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE**, por intermédio de sua Secretária, a Sra. **RENATA KELLY PESSOA DE MELO**, portadora do RG nº **7.122.242 SSP/PE** e inscrita no CPF sob nº **062.938.934-92**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, localizada na **RUA IZABEL RAPOSO MACHADO ,** NÚMERO **14,** COMPLEMENTO **LOTE 3 QUADRA0** , neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º Gerenaldo Faustino Gomes Filho, inscrito no CPF n° 087.811.644-32 e do RG n° 7717891 SDS/PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, POR 12 MESES.** Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) **007/2021**

LIVRE CONCORRÊNCIA (75%)

Item	Descrição	UND	Quant. Horas	VALOR UNITARIO (POR HORA)	Valor total
01	**SERVIÇO DE CARRO DE SOM COM KM LIVRE, INCLUSIVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA** CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS.	HORA	7.500	R$ 40,80	R$306.000,00

COTA RESERVADA (25%)

Item	Descrição	UND	Quant. Horas	VALOR UNITARIO (POR HORA)	Valor total
01	**SERVIÇO DE CARRO DE SOM COM KM LIVRE, INCLUSIVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA** CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS.	HORA	2.500	R$ 40,80	R$102.000,00

Valor total registrado: R$ **408.000,00** (quatrocentos e oito mil), O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.0 A contratada realizará os serviços conforme cronograma da SELEJ, após o recebimento da Autorização de Serviço, em no máximo 2 (dois) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA - PREVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A Contratação do Serviço será Por Hora, de acordo com as necessidades da SELEJ; deverá ser realizado em todos os bairros do município de Nobres bem como na Zona Rural, quando necessário, com prévia autorização da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR; Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 30 de junho de 2021

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude

_____
GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:57CA9E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INAJÁ, PARA O ANO LETIVO 2021

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Machado Freire, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de professores que atuarão no ensino fundamental, nos anos e/ou séries iniciais e finais, da rede pública municipal de inajá, para o ano letivo 2021, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA SE APRESENTAREM. Segue em anexo o cronograma de convocação.**

COLOCAR RELAÇÃO AQUI

Nome do Candidato:	Área do Conhecimento:	Colocação
MARIA DILMA BIU	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	01
TÉRCIO MARCÍLIO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	02
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	03
JOELMA DE MELO TORRES	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	04
CRISTIANE MARIA GOMES TORRES	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	05
CRISTIANO JOSÉ DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	06
MAQUIAVEL TEONE DE V. CARVALHO	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	07
AMANDA PRECILIANA SÁ GUIMARÃES	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	08
ANGELICA RAQUEL R. DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	09
ALEXANDRA MARIA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	10
MARIA IRIAN DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	11
MARIA VALDETE DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	12
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	13
JOSÉ MISSIAS A. OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	14
CRISLEINE MARIA DE A.T SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	15
SANDREANE M. DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	16
VALDENICE DE ARAÚJO SÁ	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	17
VANESSA VIEIRA DE LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	18
MARIA IVANILDA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	19
MARIA SUEVANIA DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	20
MARIA IVONALDA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	21
HELENA PAULO ROSENDO (**PORTADORA DE DEFICIÊNCIA)**	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	22
MARIA JANAILZA DE SOUZA (**PORTADORA DE DEFICIÊNCIA)**	EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS	23
MARIA LÍDIA XAVIER ALVES	BIOLOGIA	01
ZÉLIA RAIMUNDA ARAÚJO	GEOGRAFIA	01
ELIZABETE DANIEL FERREIRA	HISTÓRIA	01
MARLY MARIA DOS SANTOS	MATEMÁTICA	01
AILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO	MATEMÁTICA	02
ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	MATEMÁTICA	03
CLEISON GOMES DA SILVA	LETRAS	01
IVANILDO JOSÉ DA SILVA	LETRAS	02
MÔNICA DE SOUZA MEDEIROS SILVA	LETRAS	03
ADNA PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO	LETRAS	04

DATA	
05/07/21	Publicação da convocação
07 e 08 de julho 2021	Apresentação na secretaria de Educação das **8h às 13h.** Obs: Munidos de todos os documentos solicitados no edital
08/07/2021	- Será aceito atestado adimensional com médico do município.

	- Local: Hospital Municipal - Horário: 15h
21/07/21	Assinatura dos contratos.

CRONOGRAMA CONVOCAÇÃO

Inajá-PE, 06 de Julho de 2021.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu,_, portador(a) da Cédula de Identidade nº._, inscrito(a) no CPF sob o nº._, residente e domiciliado(a) à
; DECLARO, NÃO TER INTERESSE EM SER CONTRATADO(A) para o cargo de PROFESSOR de xxx, para o qual fui aprovado(a) na Seleção Simplificada de nº. 001/2021, consoante Edital nº. 001/2021 e, por este ato, MANIFESTO EXPRESSAMENTE A MINHA RENÚNCIA, desistindo definitivamente de minha contratação.

Inajá-PE,_de_____de 2021.

Candidato(a)

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:7AA8C21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2021 EDITAL N. 002 RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público a Relação de Candidatos indeferidos para o Processo Seletivo Simplificado 006/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:
FUNÇÃO 001 – TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome:	Cod. Função:	Documento	Situação
VIVIANE ANDRE DA SILVA	001	-	INDEFERIDO
RANNIGLEY GLECI FERREIRA DOS SANTOS	001	-	INDEFERIDO
JOSIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	001	-	INDEFERIDO
SILVANA VIEIRA SILVA	001	-	INDEFERIDO
VANUSA LIMA SILVA NUNES	001	9.592.926	INDEFERIDO
JACKSON JOSE PEREIRA GRACIANO	001	-	INDEFERIDO
PRICILA ALVES DE SIQUEIRA	001	-	INDEFERIDO
SANDRA VISTOSO	001	-	INDEFERIDO
CLAUDIANA RAMOS NOGUEIRA AGUIAR	001		INDEFERIDO
DIOGENES AVELINO M. PEREIRA	001	-	INDEFERIDO
JULIANA CARMEN DE LIMA	001	6.748.828	INDEFERIDO
CARLA PATRICIA GUIMAROES ALVES	001	4.364.326.26	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO CORREIA DA SILVA	001	4.394.058	INDEFERIDO
PATRICIA KALINE DA SILVA VECCO	001	-	INDEFERIDO
CLAUDIENY DE ARAUJO MONTENEGRO	001	-	INDEFERIDO
DAIANY STHEFANY FERREIRA BARBOSA	001	-	INDEFERIDO
CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	001	-	INDEFERIDO

Itapetim (PE), em 04 de Julho do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8BA7FA6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Lei nº 6140/2020, no seu Art. 6º do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I – ATRIBUIR aos professores lotados na **Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Prof. Norma Coelho,** a **Gratificação de Localização Especial,** no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	631426/1	Diretor Administrativo
2.	HELENA CRISTINA BECO COSTA BARRETO	638560/1	Diretora Pedagógica
3.	LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS ARRUDA	187801/1	Secretária Escolar
4.	ADRIANA MARIA DA SILVA	272965/1	Prof. dos Anos Iniciais (1º ano E)
5.	ANTONIA MONICA ALVES	272965/1	Prof. dos Anos Iniciais (2º ano A)
6.	CLÍCIA KELY DA SILVA MELO	657069/1	Prof. dos Anos Iniciais (5º ano C)
7.	DANIELLE MARIA DA SILVA MENEZES	186929/1	Prof. dos Anos Iniciais (5º ano B)
8.	CRISTIANE PEREIRA LIMA	675865/1	Prof. dos Anos Iniciais (4º ano C)
9.	DENIZE KARLA GOMES DA SILVA	187852/1	Prof. dos Anos Iniciais (3º Ano B)
10.	ERIKA PATRÍCIA DA SILVA	667684/1	Prof. dos Anos Iniciais (5º ano A)
11.	FERNANDA SABINO DAS CHAGAS	167207/1	Prof. dos Anos Iniciais (3º ano C)
12.	JULIANA GISELLE PEREIRA DE MELO	189847/1	Prof. dos Anos Iniciais (1º ano A)
13.	LUCIANA GOMES DA SILVA	185825/1	Prof. Anos Iniciais (1º ano B)
14.	MARCIA MARIA DA SILVA	185280/1	Prof. dos Anos Iniciais (4º ano A)
15.	MARCILIA EMIDIA MONTEIRO	667676/1	Prof. dos Anos Iniciais (3º ano A)
16.	MARIA DE FATIMA ATANASIO DE OLIVEIRA BORBA	184713/1	Prof. dos Anos Iniciais (3º ano D)
17.	MARIA AUXILIADORA BORBA SANTOS SOUZA PINTO	189146/1	Prof. dos Anos Iniciais (4º ano D)
18.	MARIA INÊS DA SILVA	186520/1	Prof. dos Anos Iniciais (1º ano C)
19.	MARIZA GOMES DE ANDRADE	189952/1	Prof. dos Anos Iniciais (4º ano B)
20.	MORGANA CRISTINA SILVA DE VASCONCELOS	166707/1	Prof. dos Anos Iniciais (2º ano B)
21.	SANDRA CRISTINA NUNES PEREIRA	184691/1	Prof. dos Anos Iniciais (2º ano C)
22.	SARA ARAGÃO DE FRANÇA	186376/1	Prof. dos Anos Iniciais (2º ano D)
23.	SIMONE FERREIRA BATISTA	183652/1	Prof. dos Anos Iniciais (1º ano D)

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:71069D3E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2021

Portaria nº 103/2021-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	7646/2021	Rubens Gomes Pedroso	17916-7	SSO	2014/2019
02	7649/2021	Alexandre Cavalcanti Silva	27099-7	SECOM	1987/1992
03	7980/2021	Kenny Martins do Nascimento	18974-0	SEEJ	2008/2013
04	8059/2021	Carla Cynyra Candido Graciano	19103-5	SDSCDH	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Maio de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:1ED0D0E3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021

Portaria nº 123/2021 – GS/SGPA
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/6/ 10382.

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a cessão, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora, Danielle Gonçalves Dias**,** matrícula: 16715-0, CPF: 02545771481, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Florivaldo Flavio Tavares da Silva	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	20123-5	Professor I - Classe - II-1A	Professor I - Classe - II-1A	190322/1	Prof. Lp+Espec. 200h	Prof. Lp+Espec. 200h

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Danielle Gonçalves Dias	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	16715-0	Prof. Lp+Espec. 200h	Prof. Lp+Espec. 200h	21.214-8	Professora I – Classe I - 1A	Professora I – Classe I - 1A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, 28 em junho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:A14D2119

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021

Portaria nº 124/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/6/ 10382.

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a cessão, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora, Danielle Gonçalves Dias**,** matrícula: 16715-0, CPF: 02545771481, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Florivaldo Flavio Tavares da Silva	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	20123-5	Professor I - Classe - II-1A	Professor I - Classe - II-1A	190322/1	Prof. Lp+Espec. 200h	Prof. Lp+Espec. 200h

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Danielle Gonçalves Dias	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	16715-0	Prof. Lp+Espec. 200h	Prof. Lp+Espec. 200h	21.214-8	Professora I – Classe I - 1A	Professora I – Classe I - 1A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, 28 em junho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:3EC8601B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 515/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
102830	Adriana Alves da Silva Barros	2019/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
103616	Alexsandra Freire dos Santos	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
117307	Ana Luiza da Silva	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
100226	Antonio Felix da Silva	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
111821	Carlos Alberto de Souza Silva	2017/2018	01/07/2021 a 30/07/2021
115347	Carlos Antonio Ramos Leite	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
129995	Cicera Jaqueline de Andrade Souza Alencar	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
103330	Cristhiane Maia de A. Carvalho	2017/2018	02/07/2021 a 31/07/2021
106046	Denise Siqueira Carvalho	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
129996	Deuzivania Matias Parente	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
129966	Edmundo Buda S R de Barros	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
129941	Edna Maraisa Fernandes de Sa Pereira	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
112208	Eliane Alves Guerra	2017/2018	02/07/2021 a 31/07/2021
107905	Elisabete Maria do Nascimento	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
112232	Ezequiel Joao Da Silva	2017/2018	01/07/2021 a 30/07/2021
105031	Francisca Adriana G. Santos	2017/2018	19/07/2021 a 17/08/2021
114359	Francisco de Assis Sobrinho	2017/2018	01/07/2021 a 30/07/2021
114618	Francisco Fábio de Oliveira Cavalcante	2018/2019	07/07/2021 a 05/08/2021
123820	Francisco Luiz dos Santos	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
150218	Francisco Silvino da Silva	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
150220	Gleice Cardozo Bezerra	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
103756	Hosana Angelo de Souza	2018/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
100676	Indira Bezerra de S Carvalho	2019/2020	14/06/2021 a 13/07/2021
105104	Jacinta Pereira S. De Noa	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
117242	Jonh Cleuton de Oliveira	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
103705	Josinaldo Alencar dos S Moraes	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
103535	Juliana de Oliveira Lisboa	2018/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
112356	Lenilda Gonçalves S Nascimento	2017/2018	01/07/2021 a 30/07/2021
112399	Marcio Epifanio Bezerra	2018/2019	19/07/2021 a 17/08/2021
129948	Marcio Francisco do Nascimento	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
105449	Maria Alzira de Souza	2014/2015	12/07/2021 a 10/08/2021
106666	Maria Cicera Gomes	2017/2018	05/07/2021 a 03/08/2021
112429	Maria Cleide Araujo	2018/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
105139	Maria das Dores Agripino Silva	2017/2018	05/07/2021 a 03/08/2021
100927	Maria de Fatima Alves Pereira	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
100986	Maria de Fatima Anjos Nascimento	2015/2016	01/07/2021 a 30/07/2021
112461	Maria de Fatima Carvalho e Santos	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
148052	Maria de Lourdes dos Santos	2019/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
100854	Maria do Socorro de Sa M. Cavalcante	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
112577	Maria do Socorro L Silverio	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
100064	Maria do Socorro Tavares Silva	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
112623	Maria Eunice de Oliveira Bezerra	2020/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
129953	Maria Herikaline de Araujo Naboa	2020/2021	09/07/2021 a 07/08/2021
112941	Maria Janeide Cordeiro	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
107719	Maria Jozelia da Silva Gomes	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
105490	Maria Luziberg Da Silva	2019/2020	04/06/2021 a 03/07/2021
129930	Maria Natane Andriola de Carvalho	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
114642	Maria Soraia dos Santos Silva	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
100862	Maria Sueli de V Barbosa	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
114669	Marlene Antonia Silva Leite	2018/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
112780	Mirian Alves Ferreira Barros	2018/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
129623	Nollyane Rocha Ribeiro Jorge	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
102903	Oriana Marcia Tabosa Araujo Carvalho	2018/2019	05/06/2021 a 03/07/2021
129951	Patricia de Melo Freire	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
113220	Pedro Jose do Nascimento	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
102482	Raphaela Moura N. Santos	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
105198	Rosanea de Farias	2017/2018	05/07/2021 a 03/08/2021
112887	Rosimeiry Araujo Conserva	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
101230	Rosimere Araujo dos Santos	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
114570	Rossandra Debora de Sa Roriz	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
103292	Sheyla Cristina G da Silva	2017/2018	01/07/2021 a 30/07/2021
101877	Thiago Ramos Nascimento	2015/2016	01/07/2021 a 30/07/2021
103462	Tiago Costa Queiroz	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
112933	Willian Carvalho Do Nascimento	2017/2018	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:147A6349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 02 DE JULHO 2021 - LEI N° 451

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.733.552,98 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.733.552,98

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

13	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

21	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	40.000,00
	3.3.90.47.18	CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE TERCEIRO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

38	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

41	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

50	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

91	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

92	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

93	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

112	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

113	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

127	12.361.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

145	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

169	12.361.0003.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROG DE TRANSPORTE ESCOLAR EST	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	200 008	PETE – PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLA	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

208	12.365.0003.2033.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

209	12.365.0003.2033.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

897	12.361.0003.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva	101.880,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	

898	12.361.0003.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva	127.976,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

904	12.365.0003.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	730.609,70
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	
905	12.365.0003.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	82.152,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	

242	13.392.0005.2035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	150.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

250	13.392.0005.2035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

284	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	972.825,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

289	15.451.0004.1019.0000	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

292	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO, QUEBR	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

296	15.452.0004.1026.0000	MELHORIA HABITACIONAL E CONTROLE DE DOENÇAS DE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

312	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE ILUMIMAÇÃO PÚBLICA DO	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

313	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE ILUMIMAÇÃO PÚBLICA DO	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

324	26.782.0004.1038.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

329	27.813.0004.1042.0000	CONST. E/OU REC. DE ESTÁDIOS, QUADRAS ESP. E POLI	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

899	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALCAMENTO, MEIO-FIO, QUEBRA-	948.380,76
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convenio União	

900	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO, QUEBR	2.681,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

901	15.451.0004.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	845.944,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convênios União	

902	15.451.0004.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	3.265,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

903	17.512.0004.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO NA ZONA URBANA	10.933,53
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convênios União	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

337	20.605.0004.2045.0000	PROGRAMA ABASTECIMENTO DE AGUA	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

346	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRI	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

347	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRI	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

361	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

362	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

364	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

366	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

368	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	

	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

410	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

411	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

416	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	RECURSO DO SUS	

417	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

434	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

440	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

446	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES E PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

450	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

468	10.301.0007.2060.0000	MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO D	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

476	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

486	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

490	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

496	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

497	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

501	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	
555	10.302.0007.2063.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E AL	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

568	10.302.0007.2063.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E AL	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

651	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	50.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

671	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

673	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

683	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

699	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E EPID	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

701	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E EPID	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

702	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E EPID	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE COVID-19	

711	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E EPID	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

906	10.301.0007.1068.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, DESTINADOS	609.195,47
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	215 000	SUS Bloco de Investimento	
907	10.301.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS	167.089,68
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	520 000	Convênios com Estado	
908	10.301.0007.1110.0000	Construção e Ampliação de Academia da Saúde	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	215 000	SUS Bloco de Investimento	

909	10.301.0007.1110.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	103.952,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTAÇÕES	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

912	10.301.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS	12.810,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

915	10.541.0007.1018.0000	Construção de Melhorias Habitacionais Controle de Doenças de	242.696,48

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	Convênios da Saúde	

916	10.541.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS CONTROLE DE DOENÇAS DE	2.004,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

533	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

536	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

539	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

729	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

735	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

738	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

758	08.244.0008.2108.0000	MANUNTEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

761	08.244.0008.2109.0000	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

767	08.244.0008.2110.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD/SUAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

770	08.244.0008.2110.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD/SUAS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

772	08.244.0008.2111.0000	APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

823	08.244.0008.2118.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

829	08.244.0008.2118.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

910	08.122.0008.1041.0000	Aquisição de Veiculo FEM – Mulher	40.654,88
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 02 00

	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	520 000	Convênios com Estado	

911	08.122.0008.1041.0000	Aquisição de Veículo FEM-Mulher	13.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

913	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

914	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	311 000	Recursos do Fundo Nacional de A. Social	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.029.537,60

Fontes de Recurso

02	00	207.744,56
05	00	3.821.793,04

Anulação:
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- 150.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
47	04.122.0002.2008.0000	TRANSFERENCIA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	- 10.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS

65	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST	- 110.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
76	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST	- 2.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
80	99.999.0002.2015.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	- 266.190,38
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

84	12.361.0003.1007.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIP./ SEC. DE EDUCAÇÃO	- 200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	
86	12.361.0003.1010.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/ E	- 16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	

89	12.361.0003.1012.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FU	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

94	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-3.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	

98	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	

116	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	

119	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

120	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

122	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

123	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

128	12.361.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

135	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 60%	-500.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUDEB MAGISTÉRIO	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

142	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	-50.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUDEB OUTROS	

150	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUDEB OUTROS	

196	12.365.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-20.025,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferência de Impostos Ed	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

278	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	-24.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

281	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATEIRAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

283	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	-800.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

286	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	-101.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

293	15.451.0004.1023.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO NO MUNICIPIO	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

301	17.511.0004.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BASICO NA ZONA R	-53.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

	110 000	GERAL	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTUTA

302	17.512.0004.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO NA ZONA URBANA	-13.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

306	18.541.0004.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS NA SEDE, VILAS E PO	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

308	23.692.0004.1032.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REC. DE CENTRO DE ATIV. ECONO	-20.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	110 000	GERAL	

310	25.752.0004.1036.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBAN	-23.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTAL

349	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-3.700,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

353	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-100.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

354	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

414	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-75.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

415	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-75.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

418	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-206.000,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

419	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

420	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-46.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

422	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

428	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

429	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

430	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

432	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-90.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

433	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-105.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

444	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BUCAL	-52.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

445	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BUCAL	-52.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE – COVID 19	

464	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-159.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

465	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-9.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID-19	

481	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-1.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID-19	

551	10.302.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS U	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

552	10.302.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS U	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID 19	

562	10.302.0007.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. P/PROCEDIMENTOS MÉDIA E ALTA C	-2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

645	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	-19.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

646	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	-17.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

825	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-37.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

826	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-41.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

831	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

835	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-52.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) -5.704.015,38

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena 02 de JULHO de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:7E95376C

